



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXV - ESTADO DO TOCANTINS, TERÇA-FEIRA, 16 DE MAIO DE 2023

Nº 6329



PODER EXECUTIVO

PALÁCIO ARAGUAIA
PRAÇA DOS GIRASSÓIS

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 1.118 - NM.
Republicado para correção

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

ALINNE GALVÃO PEREIRA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor de Relações Públicas - DAS-4, da Secretaria Executiva da Governadoria, a partir de 2 de maio de 2023.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 15 dias do mês de maio de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.119 - NM.
Republicado para correção

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

VINÍCIUS AIRES PARENTE para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Técnico III - DAS-4, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Agricultura e Pecuária, a partir de 2 de maio de 2023.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 15 dias do mês de maio de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA	3
CASA CIVIL	3
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	4
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO	4
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	5
SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA	12
SECRETARIA DA CULTURA	12
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	12
SECRETARIA DOS ESPORTES E JUVENTUDE	13
SECRETARIA DA FAZENDA	13
SECRETARIA DA SAÚDE	18
SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	28
SECRETARIA DO TURISMO	28
ADAPEC	29
AGETO	30
ATR	33
ATI	34
TOCANTINS PARCERIAS	34
DETRAN	34
FAPT	39
IGEPREV	39
UNITINS	44
TRIBUNAL DE CONTAS	45
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	45
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	48

ATO Nº 1.120 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Resolução CONTRAN 357, de 2 de agosto de 2010, resolve

DESIGNAR

para compor a Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/TO, LYCIA PEREIRA GOMES, na função de Suplente, em substituição a Raniere Brito da Luz Gomes, designado no Ato nº 418 - DSG, de 1º de março de 2023, publicado na edição 6.280 do Diário Oficial do Estado.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 16 dias do mês de maio de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.121 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

os servidores adiante indicados para o exercício das Funções Comissionadas do Magistério, abaixo especificadas, da Secretaria da Educação, a partir de 17 de maio de 2023:

1. MANUEL BARBOSA DA SILVA, matrícula 386860-2, FCM-6;
2. ROSÂNIA BARROS MORAES, matrícula 582296-4, FCM-4.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 16 dias do mês de maio de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.122 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

VALÉRIO SOUSA LIMA para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Economia Criativa - DAI-1, da Secretaria da Cultura, a partir de 17 de maio de 2023.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 16 dias do mês de maio de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.123 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

JOSÉ DE CARVALHO FURTADO NETO para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado II - CA-2, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Cultura, a partir de 17 de maio de 2023.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 16 dias do mês de maio de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.124 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

EVANDRO DE ARAÚJO MELO JÚNIOR para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe da Assessoria Jurídica - DAS-4, da Agência de Metrologia, Avaliação da Conformidade, Inovação e Tecnologia do Estado do Tocantins - AEM.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 16 dias do mês de maio de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.125 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

KELLMA CAMELO GOMES, matrícula 1054660-1, para o exercício da Função Comissionada de Administração - FCA-2, na Secretaria da Saúde, a partir de 17 de maio de 2023.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 16 dias do mês de maio de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil



WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

DEOCLECIANO GOMES FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil

DISNÉA DIAS SERAFIM
Diretora do Diário Oficial do Estado

ATO Nº 1.126 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

ELIZABETE DE SOUZA SANTOS BATISTA, matrícula 1202197-1, para o exercício da Função Comissionada Especial do Magistério - FCM-5, da Secretaria da Educação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 16 dias do mês de maio de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.127 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

NAYARA KEICYANE BUENO BORGES para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado II - CA-2, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Comunicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 16 dias do mês de maio de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.128 - RED.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 36 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

REDISTRIBUIR, até vacância,

a partir de 17 de maio de 2023, para a estrutura operacional da Secretaria da Saúde, o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado II - CA-2, ocupado por STÉFANIE RHODEN GREGÓRIO, nomeada pelo Ato nº 554 - NM, de 16 de março de 2023, publicado na edição 6.291 do Diário Oficial do Estado.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 16 dias do mês de maio de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.129 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

para exercerem os cargos de provimento em comissão de Assessor de Unidade de Execução Finalística I - DASP-1, da Procuradoria-Geral do Estado:

- MARCUS VINÍCIUS MARTINS IRINEU ARAÚJO;
- VITÓRIA BIGATE CRUZ.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 16 dias do mês de maio de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.130 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, da Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços, a partir de 17 de maio de 2023:

- DENIS DE MORAES SILVA, Gerente de Empreendimentos e Projetos Estratégicos - DAI-1;
- ELISANGELA PINHEIRO DE ASEVEDO ANTUNES, Gerente de Planejamento e Convênios - DAI-1.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 16 dias do mês de maio de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA

PORTARIA SEGOV Nº 49, DE 09 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, e consoante o art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º SUSPENDER, o gozo de férias das servidoras, abaixo relacionadas, assegurando-lhes o direito de usufruí-la em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e as servidoras.

SERVIDOR (A)	Nº FUNCIONAL	NO PERÍODO	PERÍODO AQUISITIVO
ELISANGELA PEREIRA DA SILVA	957565-2	09/05/2023 A 07/06/2023	2021/2022
IVANILDES BISPO DE SOUZA	11505516-5	09/05/2023 A 23/05/2023	2022/2023

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas -TO, 09 de maio de 2023.

JAIRO SOARES MARIANO
Secretário de Estado da Governadoria

CASA CIVIL

PORTARIA CCI Nº 906 - EX, DE 15 DE MAIO DE 2023.

Republicada para correção

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

ALINNE GALVÃO PEREIRA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Técnico III - DAS-4, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria Executiva da Governadoria, a partir de 2 de maio de 2023.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 907 - EX, DE 16 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR, a pedido,

NAIRA LIMA CALDEIRA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Gerente Jurídico e do Contencioso - DAI-1, da Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir de 8 de maio de 2023.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 908 - DISP, DE 16 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

das Funções Comissionadas do Magistério, os servidores adiante indicados, lotados na Secretaria da Educação, partir de 17 de maio de 2023:

- MANUEL BARBOSA DA SILVA, matrícula 386860-2, FCM-4;
- ROSÂNIA BARROS MORAES, matrícula 582296-4, FCM-6.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 909 - EX, DE 16 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

MAUROBRAULIO RODRIGUES DO NASCIMENTO de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Gerente de Economia Criativa - DAI-1, da Secretaria da Cultura, a partir de 17 de maio de 2023.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 910 - EX, DE 16 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

VALÉRIO SOUSA LIMA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado III - CA-3, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria da Cultura, a partir de 17 de maio de 2023.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 911 - DISP, DE 16 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

da Função Comissionada de Administração - FCA-2 o servidor JOSÉ DE CARVALHO FURTADO NETO, matrícula 11227141-1, lotado na Secretaria da Cultura, a partir de 17 de maio de 2023.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 912 - DISP, DE 16 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

da Função Comissionada de Administração - FCA-2 a servidora POLLYANA DE SOUZA CARVALHO, matrícula 11139960-1, lotada na Secretaria da Saúde, a partir de 17 de maio de 2023.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 913 - EX, DE 16 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

KELMA CAMELO GOMES de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Presidente de Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - DAI-1, da Secretaria da Saúde, a partir de 17 de maio de 2023.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 914 - DISP, DE 16 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

da Função Comissionada de Administração - FCA-2 o servidor SAULO MILHOMEM CAZIMIRO, matrícula 71897-1, lotado na Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO, a partir de 12 de maio de 2023.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 915 - EX, DE 16 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR, a pedido,

ADENAUER MARQUES CUNHA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado II - CA-2, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria da Comunicação, a partir de 15 de maio de 2023.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 916 - EX, DE 16 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

DENIS DE MORAES SILVA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Gerente de Planejamento e Convênios - DAI-1, da Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços, a partir de 17 de maio de 2023.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**PORTARIA Nº 116/2023/DGP, DE 03 DE MAIO DE 2023.**

Alteração de férias de militar e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 7º, da Lei Complementar nº 131, de 30 de setembro de 2021, combinado c/art. 153, inciso II, art. 87, §2º, inciso II, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012 e art. 31, da Portaria nº 024/2014/DAREH, de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR, por extrema necessidade do serviço, 30 (trinta) dias das férias regulamentares do SD QPBM RG 00.768-22 VINICIUS ARAUJO DE ALMEIDA - mat. 11766859/1, referentes ao período aquisitivo de 15/02/2022 a 14/02/2023, que estavam previstas para maio de 2023, publicadas no suplemento do BG 1560, de 31 de março de 2023, para usufruto no período de 03 de novembro a 02 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO DE SOUZA FARIAS - CEL QOBM
Comandante-Geral e de Ações de Defesa Civil

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**PORTARIA Nº 054/2023.**

O ordenador de despesas, Klédson de Moura Lima, assim designado nos termos do Ato nº 244 - NM, de 07 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo nº 2023 09060 004173

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: SIRLEY NARCISO AMARAL CASTRO	CPF: XXX.XXX.901-54
Endereço: SQS 402 XXXXXXXXXXXXXXXXX	Bairro: ASA SUL
Cidade: BRASÍLIA	CEP: 70236-030
Telefone particular:.	Telefone de trabalho:
Cargo/Função: ADMINISTRADORA	Matrícula: 715478-3

1.1 PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
04.122.1100.21800000 04.122.1100.21800000	33.90.30	Material de Consumo	R\$ 2.500,00
	33.90.36	O.S.T. Pessoa Física	
	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	R\$ 1.500,00
	33.90.30	Material de Consumo	
	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	
	33.90.30	Material de Consumo	
	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	
TOTAL			R\$ 4.000,00

1.2 VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias, contado a partir da disponibilização do limite no cartão corporativo.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 05 (cinco) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Fica designado o (a) servidor(a) Claudinei dos Santos Dourado para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

Palmas/TO, 12 de maio de 2023.

Klédson de Moura Lima
Ordenador de despesas

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 594/2023/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no inciso IV, §1º, do art. 42, da Constituição do Estado do Tocantins, e com fulcro no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal titular, fiscal suplente e gestor do instrumento contratual elencado a seguir:

Contrato	Contratada	Processo nº	Objeto
135/2023	LM Comércio e Manutenção de Equipamentos Eletrônicos LTDA.	2021/23000/003639	Aquisição de material permanente e de consumo (catracas, guarda corpo e portinholas).
Fiscal do Contrato		Titular:	Daniel de Almondes Primo - Matrícula nº 11733632
		Suplente:	Anderson Patrick Dias de Souza - Matrícula nº 11777842
Gestor do Contrato		Alex Mendes do Nascimento - Matrícula nº 968355	

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações estabelecidas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências adotadas frente às inconsistências verificadas e o resultado dessas medidas;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, comunicando imediatamente, através de relatório, o Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a necessidade eventuais alterações contratuais.

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos produtos;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento da nota fiscal/fatura;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93;

XI - comunicar formalmente ao Gestor do Contrato, irregularidades cometidas pela contratada, passíveis de penalidade;

XII - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

XIII - o Fiscal Suplente atuará como Fiscal do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar a execução do objeto, de forma que o início da prestação de serviços/entrega de material e o seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

II - verificar se a entrega de produtos ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

IV - formalizar termo de recusa de recebimento de produtos quando as especificações técnicas estiverem diferentes das contidas na proposta ou em desacordo com a amostra apresentada pela empresa;

V - comunicar à autoridade competente eventual atraso na entrega/execução dos produtos/serviços.

VI - comunicar formalmente à autoridade competente, irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade, na forma do §2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, aos 11 dias do mês de maio de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 595/2023/GASEC, DE 11 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, a pedido, para a Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos,

ALEXANDRE BARRETO ALMEIDA DOS SANTOS, Engenheiro Agrônomo, número funcional 332358/4, CPF: XXX.XXX.188-29, oriundo da Secretaria da Agricultura e Pecuária, a partir de 17 de maio de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 596/2023/GASEC, DE 11 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e com base na Informação Técnica da Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e na documentação que instrui os autos, resolve:

EXONERAR, a pedido,

JOÃO ISRAEL PIOVESAN, número funcional 1239759/3, CPF nº xxx.xxx.501-97, do cargo de Extensionista Rural, do Quadro de Profissionais de Extensão Rural do Estado do Tocantins, a partir de 02 de abril de 2023, com base no que consta do processo nº 2023/34490/000132.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 597/2023/GASEC, DE 11 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, a pedido, para a Agência de Tecnologia da Informação,

RUY MENDES NERI, Operador de Microcomputador, número funcional 1093037/1, CPF: XXX.XXX.171-00, oriundo da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura, a partir de 3 de maio de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 601/2023/GASEC, DE 12 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, a pedido, para a Secretaria de Cidadania e Justiça,

SARA CRISTINA BATISTA GARCIA, Assistente Administrativo, número funcional 11155760/1, CPF: XXX.XXX.241-59, oriunda do Departamento Estadual de Trânsito, a partir de 15 de maio de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 606/2023/GASEC, DE 12 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012, e com fulcro na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 1º de abril de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a evolução funcional ao servidor público MARILVAN BONIFACIO MOURA, Número Funcional 547879/1, Assistente Administrativo, CPF nº XXX.XXX.501-30, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-a no correspondente padrão/referência, constante na Tabela II, do Anexo III, da Lei nº 2.669/2012, a partir das datas de preenchimento de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento a partir de 1º de junho de 2023.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	TRANSPOSIÇÃO/REPOSIIONAMENTO DE TABELA	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	X-L	XI-J	XI-K	01/06/2018	01/07/2018
VERTICAL	XI-K	-	XII-K	01/06/2020	01/07/2020

Art. 2º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 607/2023/GASEC, DE 12 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, para a Secretaria do Planejamento e Orçamento,

ALINE SILVA DE AZEVEDO, Assistente Administrativo, número funcional 11217618/1, CPF: XXX.XXX.811-08, oriunda da Controladoria-Geral do Estado, a partir de 12 de maio de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 609/2023/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado do Tocantins e consoante o disposto no Decreto Estadual nº 6.597, de 01 de março de 2023, que dispõe sobre a execução financeiro-orçamentária do Poder Executivo Estadual, e;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa especializada nos serviços de desmontagem, transferência montagem e organização do arquivo geral do Plano de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Tocantins, devidamente justificado, como se verifica nos autos do Processo nº 2023/23000/000838;

CONSIDERANDO que dentre as hipóteses dispostas no art. 75, da Lei nº 14.133/2021 destaca-se aquela que permite a licitação, em certos casos, deixar de ser realizada, autorizando a Administração Pública, após comprovada dispensa, celebrar, de forma discricionária, atendidos os requisitos legais, a contratação de forma direta.

CONSIDERANDO a comprovação da existência de recursos orçamentários para custear as despesa com a contratação;

CONSIDERANDO, ainda, o teor do Parecer Jurídico nº 62/2023/ASJUR, exarado pela Assessoria Jurídica desta Pasta.

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação, nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, para contratação direta da empresa WELINGTON VIEIRA RODRIGUES, CNPJ: 12.187.721/0001-31, pelo montante de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) para atender as demandas da Secretaria da Administração.

Art. 2º DETERMINAR a publicação da presente Portaria no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Palmas - TO, aos 15 dias do mês de maio de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE VACÂNCIA Nº 8/2023/GASEC,
DE 11 DE MAIO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e nos termos do art. 35, inciso V, da Lei nº 3.461/2019, e com base na Informação Técnica da Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e na documentação que instrui os autos, resolve DECLARAR a vacância do cargo de Escrivão de Polícia, do Quadro Permanente da Polícia Civil, da Secretaria da Segurança Pública, por haver o(a) titular Ialan Seny Medeiros Lobato, número funcional 11644621/1, CPF nº xxx.xxx.542-53, tomado posse em outro cargo público inacumulável, no Governo do Estado do Amapá, a partir de 19 de abril de 2023, com base no que consta do processo nº 2023/31000/001209.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1246/2023/GASEC
Republicado para correção

PROCESSO Nº: 2023/30550/002376
INTERESSADO(A): ALBERTO MILHOMENS JÚNIOR
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Assistente de Serviços de Saúde
NÚMERO FUNCIONAL: 807725/1
CPF: xxx.xxx.961-15
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Diretoria de Gestão Profissional
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Alberto Milhomens Júnior, por meio do Despacho nº 2.773, de 20 de julho de 2022, publicado no Diário Oficial nº 6.137, de 27 de julho de 2022, por mais 03 (três) anos, compreendido no período de 03.04.2023 a 02.04.2026.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s)
26 de abril de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1433/2023/GASEC

PROCESSO Nº: 2023/38960/000490
INTERESSADO(A): SILVAN MARCOS PEREIRA DOS SANTOS
ASSUNTO: Interrupção de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Operador de Máquinas
NÚMERO FUNCIONAL: 11187433/1
CPF: xxx.xxx.063-34
ÓRGÃO: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura
LOTAÇÃO: Coordenação de Residência Rodoviária
MUNICÍPIO: Tocantinópolis

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 103, §1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, DEFIRO, a partir de 10 de abril de 2023, o pedido de INTERRUPTÃO da Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Silvan Marcos Pereira dos Santos, por meio do Despacho nº 2.441, de 16 de abril de 2021, publicado no Diário Oficial nº 5.834, de 28 de abril de 2021, determinando o seu restabelecimento em Folha de Pagamento mediante exercício.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s)
10 de maio de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1434/2023/GASEC

PROCESSO Nº: 2023/27000/008130
INTERESSADO(A): AYLANA DIVINA COELHO RODRIGUES FIGUEREDO
ASSUNTO: Interrupção de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 1199498/1
CPF: xxx.xxx.893-49
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Escola Estadual Professor Alfredo Nasser
MUNICÍPIO: Araguaína
REGIONAL: Araguaína

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 103, §1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, DEFIRO, a partir de 19 de abril de 2023, o pedido de INTERRUPTÃO da Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Aylana Divina Coelho Rodrigues Figueredo, por meio do Despacho nº 3.562, de 20 de setembro de 2022, publicado no Diário Oficial nº 6.182, de 30 de setembro de 2022, determinando o seu restabelecimento em Folha de Pagamento mediante exercício.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s)
10 de maio de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1435/2023/GASEC

PROCESSO Nº: 2023/27000/010167
INTERESSADO(A): RODRIGO MOTA MARINHO
ASSUNTO: Interrupção de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 969014/5
CPF: xxx.xxx.751-49
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Beira Rio
MUNICÍPIO: Porto Nacional
REGIONAL: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 103, §1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, DEFIRO, a partir de 04 de abril de 2023, o pedido de INTERRUPTÃO da Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Rodrigo Mota Marinho, por meio do Despacho nº 5.953, de 19 de outubro de 2021, publicado no Diário Oficial nº 5.955, de 26 de outubro de 2021, determinando o seu restabelecimento em Folha de Pagamento mediante exercício.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s)
10 de maio de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1436/2023/GASEC

PROCESSO Nº: 2023/34430/000155
INTERESSADO(A): PABLO EVANGELISTA RODRIGUES RUFO
ASSUNTO: Interrupção de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Fiscal de Defesa Agropecuária
NÚMERO FUNCIONAL: 1140370/2
CPF: xxx.xxx.791-50
ÓRGÃO: Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins
LOTAÇÃO: Unidade Local de Execução de Serviços
MUNICÍPIO: Mateiros

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 103, §1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, DEFIRO, a partir de 28 de abril de 2023, o pedido de INTERRUPÇÃO da Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Pablo Evangelista Rodrigues Rufo, por meio do Despacho nº 6.988, de 21 de dezembro de 2021, publicado no Diário Oficial nº 5.997, de 29 de dezembro de 2021, determinando o seu restabelecimento em Folha de Pagamento mediante exercício.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 10 de maio de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1438/2023/GASEC

PROCESSO Nº: 2023/17010/000636
INTERESSADO(A): WEDER ESTEVA GOMES
ASSUNTO: Interrupção de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Operador de Microcomputador
NÚMERO FUNCIONAL: 73298/1
CPF: xxx.xxx.511-08
ÓRGÃO: Secretaria de Cidadania e Justiça
LOTAÇÃO: Unidade Penal de Colméia
MUNICÍPIO: Colméia

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 103, §1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, DEFIRO, a partir de 02 de março de 2023, o pedido de INTERRUPÇÃO da Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Weder Esteva Gomes, por meio do Despacho nº 1.691, de 02 de março de 2021, publicado no Diário Oficial nº 5.802, de 05 de março de 2021, determinando o seu restabelecimento em Folha de Pagamento mediante exercício.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 10 de maio de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1439/2023/GASEC

PROCESSO Nº: 2023/30550/002586
INTERESSADO(A): ALHANDRA FERREIRA DE SOUSA
ASSUNTO: Interrupção de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Assistente de Serviços de Saúde
NÚMERO FUNCIONAL: 11137118/1
CPF: xxx.xxx.901-72
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Gerência do SER Estadual de Araguaína
MUNICÍPIO: Araguaína

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 103, §1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, DEFIRO, a partir de 03 de abril de 2023, o pedido de INTERRUPÇÃO da Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Alhandra Ferreira de Sousa, por meio do Despacho nº 3.095, de 15 de agosto de 2022, publicado no Diário Oficial nº 6.155, de 22 de agosto de 2022, determinando o seu restabelecimento em Folha de Pagamento mediante exercício.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 10 de maio de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1442/2023/GASEC

PROCESSO Nº: 2023/25000/000256
INTERESSADO(A): RICARDO PIMENTEL GARCIA
ASSUNTO: Interrupção de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Analista em Tecnologia da Informação
NÚMERO FUNCIONAL: 146502/2
CPF: xxx.xxx.638-81
ÓRGÃO: Secretaria da Fazenda
LOTAÇÃO: Diretoria de Sistemas Básicos
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 103, §1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, DEFIRO, a partir de 18 de abril de 2023, o pedido de INTERRUPÇÃO da Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Ricardo Pimentel Garcia, por meio do Despacho nº 3.190, de 24 de agosto de 2022, publicado no Diário Oficial nº 6.161, de 29 de agosto de 2022, determinando o seu restabelecimento em Folha de Pagamento mediante exercício.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 10 de maio de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1464/2023/GASEC

PROCESSO Nº: 2023/09010/000130
INTERESSADO(A): RENATA ALVES BANDEIRA
ASSUNTO: Interrupção de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Enfermeiro
NÚMERO FUNCIONAL: 1136356/1
CPF: xxx.xxx.891-45
ÓRGÃO: Secretaria Executiva da Governadoria
LOTAÇÃO: Superintendência de Administração e Finanças
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas e tendo em vista a Portaria CCI nº 808 - CSS, de 03 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6.320, de 03 de maio de 2023, que cedeu o(a) servidor(a) em referência à Secretaria Executiva da Governadoria, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica, e ainda, considerando o disposto no §1º, do art. 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo INTERRUMPER, a partir de 10 de maio de 2023, o restante da Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida o(à) servidor(a) Renata Alves Bandeira, por meio do Despacho nº 3.691, de 08 de julho de 2021, publicado no Diário Oficial nº 5.890, de 20 de julho de 2021, determinando o seu restabelecimento em Folha de Pagamento mediante exercício.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 11 de maio de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1466/2023/GASEC

PROCESSO Nº: 2022/27000/013344
INTERESSADO: RAIMUNDO CAMPOS DE SOUSA
ASSUNTO: Indenização de Licença-Prêmio por Assiduidade, não Gozada
CARGO: Professor Normalista
NÚMERO FUNCIONAL: 224240/1
CPF: XXX.XXX.631-49
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Versam os autos sobre solicitação formulada pelo ex-servidor em referência, objetivando o recebimento de indenização de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada, enquanto em atividade, tendo em vista que se aposentou no cargo de Professor Normalista, a partir de 08 de novembro de 2010, conforme Ato nº 5.402-AP, de 05 de novembro de 2010, publicado no Diário Oficial nº 3.253, de 08 de novembro de 2010.

Em análise aos assentamentos funcionais do solicitante, verificamos:

O ex-servidor enquanto ativo no cargo de Assistente de Ensino Primário/Professor Normalista (primeiro cargo), pelo qual se aposentou em 08 de novembro de 2010, usufruiu das licenças-prêmio por assiduidade a que fez jus, referentes aos 1º (primeiro) e 2º (segundo) quinquênios, compreendidos nos períodos aquisitivos de 14.04.1970 a 13.04.1975 e de 14.04.1975 a 13.04.1980, conforme Ofício nº 716, de 18 de julho de 1988.

Foi concedida ainda, Contagem em Dobro de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada, relativas aos 3º (terceiro), 4º (quarto) e 5º (quinto) quinquênios, referentes aos períodos aquisitivos de 14.04.1980 a 13.04.1985, 14.04.1985 a 13.04.1990 e de 14.04.1990 a 13.04.1995, conforme Despachos nºs 5.517, de 22 de maio de 1992 e 1.134, de 30 de abril de 1996.

Em relação ao segundo cargo de Professor Assistente de Ensino Primário, exercido no período de 04.03.1974 a 02.02.1992, usufruiu da Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao 1º (primeiro) quinquênio, referente ao período aquisitivo de 01.06.1979 a 31.05.1984, conforme Ofício nº 717, de 18 de julho de 1988, bem como, foi concedido a Contagem em Dobro de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada, relativa ao 2º (segundo) quinquênio, referente ao período aquisitivo de 01.06.1984 a 31.05.1989, conforme Despacho nº 5.519, de 22 de maio de 1992.

Mediante o exposto, e acolhendo a Informação Técnica da Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, resolvo:

INDEFERIR, em relação ao cargo de Professor Normalista, a solicitação de indenização referente ao 6º (sexto) quinquênio, por ter completado o período aquisitivo de efetivo exercício, de 14.04.1995 a 13.04.2000, após 12 de fevereiro de 1999, em desacordo com o que estabelece o art. 212, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

INDEFERIR, a solicitação de indenização no cargo de Assistente de Ensino Primário, tendo em vista que nos termos do art. 125, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, a impossibilidade de requerer créditos resultantes das relações de trabalho já se encontra prescrita, pois na data da formulação do requerimento de fls. iniciais (07.12.2022), já havia decorrido mais de 05 (cinco) anos desde a data da exoneração do requerente, ocorrida em 03 de fevereiro de 1992.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 12 de maio de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1467/2023/GASEC

PROCESSO Nº: 2023/31000/001184
INTERESSADO(A): JOSÉ CARLOS DE MELO
ASSUNTO: Contagem em Dobro de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada
CARGO: Escrivão de Polícia
NÚMERO FUNCIONAL: 691061/2
CPF: xxx.xxx.001-49
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública
LOTAÇÃO: 96ª Delegacia de Polícia
MUNICÍPIO: Palmeirópolis

Com base na informação técnica fornecida pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, INDEFIRO a pretensão do(a) servidor(a) José Carlos de Melo, em virtude de ter completado o período aquisitivo, referente ao 1º (primeiro) quinquênio de efetivo exercício (25.08.1994 a 24.08.1999), após a data de edição da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, bem como no que consta do art. 73, inciso II, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, c/c o art. 212, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, que assegurou o direito de Contagem em Dobro de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada, desde que cumpridos os requisitos para o gozo até 16 de dezembro de 1998.

O tempo de serviço decorrente do contrato compreendido no período de 22.09.1993 a 24.08.1994, não pode ser computado no interstício para implemento do período aquisitivo da Licença-Prêmio por Assiduidade, tendo em vista sua nulidade, pois tal contratação se deu após a vigência da Constituição Federal de 1988, sem a prévia e indispensável habilitação em concurso público de provas ou de provas e títulos (conforme Parecer e Despacho "AJE" nº 243/PGE).

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 11 de maio de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

JUNTA MÉDICA OFICIAL DO ESTADO

EXTRATOS DE LICENÇAS MÉDICAS DEFERIDAS

ÓRGÃO: Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	11138769/1	PEDRO DE CARVALHO NETO	Fiscal de Defesa Agropecuária	Licença para Tratamento de Saúde	29/04/2023 a 28/05/2023
2	295751/1	SEBASTIAO TADEU DA SILVA	Motorista	Licença para Tratamento de Saúde	07/04/2023 a 05/06/2023

ÓRGÃO: Agência de Metrologia, Avaliação da Conformidade, Inovação e Tecnologia

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	11722622/1	ROSSANA VIEIRA CAVALCANTE	Gerente de Fiscalização	Licença para Tratamento de Saúde	25/04/2023 a 08/05/2023

ÓRGÃO: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	11723890/1	GABRIELLA PEREIRA ARAUJO	Assessor Comissionado I	Licença Maternidade - INSS	23/04/2023 a 19/10/2023
2	496926/3	PEDRO LEITE DA MATA	Operador de Máquinas	Licença para Tratamento de Saúde	14/04/2023 a 28/05/2023

ÓRGÃO: Agência Tocantinense de Saneamento

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	532839/2	MARCELO NEGRAO MASCARENHAS	Motorista	Licença para Tratamento de Saúde	25/04/2023 a 09/05/2023

ÓRGÃO: Departamento Estadual de Trânsito

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	11185503/1	ERICK COSTA SILVA	Fiscal de Trânsito	Licença para Tratamento de Saúde	28/04/2023 a 07/05/2023
2	1050699/1	GISLAINE SOARES DA SILVA TOFOLI	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	27/04/2023 a 26/05/2023
3	679218/3	MARCIA MARIA VIEIRA MELO	Administrador	Licença para Tratamento de Saúde	11/04/2023 a 14/04/2023

ÓRGÃO: Junta Comercial do Estado do Tocantins

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	1274996/1	JULIANA PEGORARO FELIPE	Administrador	Licença para Tratamento de Saúde	13/04/2023 a 12/05/2023

ÓRGÃO: Polícia Militar do Estado do Tocantins

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	599235/3	MARIA JOSE PEREIRA LIMA	Assistente de Serviços de Saúde	Licença para Tratamento de Saúde	01/03/2023 a 06/03/2023

ÓRGÃO: Secretaria da Administração

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	11670800/3	VANESSA VIANA LUSTOSA DE SOUZA	Assistente III	Licença Maternidade - INSS	01/05/2023 a 27/10/2023

ÓRGÃO: Secretaria da Agricultura e Pecuária

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	11740647/3	DANILO ADSON MADEIRA FEITOSA	Gerente de Fomento Produtivo à Agricultura Familiar	Licença para Tratamento de Saúde	24/04/2023 a 28/04/2023
2	445979/4	DEISE MARIA SOARES COSTA CARVALHO	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	18/04/2023 a 02/05/2023
3	675213/3	RUBENS RIBEIRO BATISTA	Motorista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	04/05/2023 a 02/06/2023

ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	800597/2	ADRIANA MACHADO DA SILVA	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	03/04/2023 a 02/05/2023
2	388080/9	ANA CLAUDEMBERG GOMES PERES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	05/04/2023 a 19/04/2023
3	1149245/12	ANA PAULA BELISARIO CORDEIRO	Professor da Educação Básica	Licença Maternidade - INSS	06/03/2023 a 01/09/2023
4	1194020/1	ANDREA RODRIGUES DUARTE CARVALHO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	17/04/2023 a 01/05/2023
5	583471/2	AUTA FERNANDES COSTA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	28/04/2023 a 17/05/2023
6	736330/3	CARLA PEREIRA MILHOMEM	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	11/04/2023 a 25/04/2023
7	70790/3	CARMEM DE SOUSA MENDES	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	05/05/2023 a 03/07/2023
8	11840889/1	CESAR OLIVEIRA GOMES JUNIOR	Analista I	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	24/04/2023 a 24/04/2023
9	783356/3	CLAUCO ALEXANDRE PARAYBA DOS SANTOS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	26/04/2023 a 25/05/2023
10	11780410/1	CRISTIANE MACEDO CRISPIM FALCAO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	14/04/2023 a 28/04/2023
11	304703/1	DORIO MACEDO DOS SANTOS NETO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	03/04/2023 a 01/07/2023
12	805765/5	EGIDIO AFONSO WEBLER	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	21/04/2023 a 20/05/2023
13	758118/1	ELCIA DO SOCORRO OLIVEIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	13/04/2023 a 12/05/2023
14	926908/8	ELIZANGELA FERNANDES PEREIRA EVANGELISTA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	26/04/2023 a 10/05/2023
15	276926/8	ELSIR SOARES FERREIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	29/04/2023 a 28/05/2023
16	608431/2	EVA GOMES ROCHA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	18/04/2023 a 17/05/2023
17	627309/3	EVUCILENE GOMES MATOS ALVES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	13/04/2023 a 19/04/2023
18	1038281/4	FATIMA APARECIDA LIMIRO LOPES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	27/03/2023 a 31/03/2023
19	11475994/4	FRANCINETE PEREIRA DA SILVA	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	18/04/2023 a 29/04/2023
20	677880/9	FRANCISCA RIBEIRO CARDOSO	Professor da Educação Básica	Aguardando Auxílio Doença - INSS	04/04/2023 a 03/05/2023
21	530788/1	GESSIVANIA SILVA CRUZ PIRES	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	10/04/2023 a 24/05/2023
22	1221434/1	GILSMARA NEIVA DA SILVA RODRIGUES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	12/04/2023 a 18/04/2023
23	11733144/1	HELIO DINICIO RIBEIRO	Auxiliar I	Aguardando Auxílio Doença - INSS	25/04/2023 a 15/05/2023
24	11646276/4	IDJAWARU KARAJA	Professor Auxiliar II	Licença Maternidade - INSS	22/02/2023 a 20/08/2023
25	516974/1	JARDELINA DE CASTRO ROCHA SANTOS	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde	28/04/2023 a 27/05/2023
26	11174374/5	JESSYCA VALLESKA DUARTE DE ALMEIDA BRITO	Analista II	Licença Maternidade - INSS	07/04/2023 a 03/10/2023
27	1050583/1	JOELMA APARECIDA BUENO CARNEIRO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	12/04/2023 a 11/05/2023
28	790907/1	JONARA LUCIA STREIT	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	19/04/2023 a 08/05/2023
29	158024/3	JORGE MONTANE VILA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	20/04/2023 a 19/05/2023
30	974538/1	MARCELE PEREIRA MENDES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	11/04/2023 a 09/07/2023
31	692818/1	MARIA DA PAZ ALVES HORTEGAL	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	24/04/2023 a 23/05/2023
32	474475/5	MARIA DA PAZ FERREIRA DE SOUSA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	27/04/2023 a 26/05/2023
33	672121/6	MARIA DO SOCORRO PEREIRA DOS SANTOS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	18/04/2023 a 02/05/2023
34	892030/4	MARIA NEURAMY PEREIRA DE CARVALHO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	26/04/2023 a 25/05/2023

35	292749/2	MARIA NILTA ALVES DA COSTA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	28/04/2023 a 17/05/2023
36	708073/4	MARIA RITA BARBOSA PEREIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	27/04/2023 a 26/05/2023
37	975464/1	MARTA PIRES BORGES	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde	28/04/2023 a 27/05/2023
38	884963/4	MAURECI BATISTA SILVA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	03/05/2023 a 29/10/2023
39	11634863/2	MILENE PEREIRA LEITE	Professor da Educação Básica	Licença Maternidade - INSS	05/03/2023 a 31/08/2023
40	1222473/1	MIRIAN ALVES VIEIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	28/04/2023 a 27/05/2023H
41	943347/3	MONICA MARIA ARAUJO DE OLIVEIRA MELO	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	06/04/2023 a 04/07/2023
42	11648198/4	NADINE APINAJE	Auxiliar I	Licença Maternidade - INSS	14/04/2023 a 10/10/2023
43	11677104/3	NARIA NONATO DA SILVA	Auxiliar I	Licença Maternidade - INSS	03/03/2023 a 29/08/2023
44	597123/1	NEILA REGINA LIMA FLORENCIO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	25/04/2023 a 09/05/2023
45	626561/1	NEUMA MARIA ARAUJO COELHO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	24/04/2023 a 22/06/2023
46	11835443/1	RHAYRA LAUANNE COSTA DE OLIVEIRA	Assistente IV	Licença para Tratamento de Saúde	14/04/2023 a 27/04/2023
47	928632/4	ROSANGELA AZEREDO PEREIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	24/04/2023 a 23/05/2023
48	408752/2	ROSEMBERG PEREIRA DE ABREU	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	17/04/2023 a 16/05/2023
49	11602872/5	SONIA PAULO DA SILVA	Assistente III	Licença para Tratamento de Saúde	23/04/2023 a 07/05/2023
50	11472235/5	SUIANE TAVARES DA SILVA	Auxiliar I	Licença Maternidade - INSS	11/04/2023 a 07/10/2023
51	953500/5	TERENILZA PEREIRA DOS SANTOS AMORIM	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	16/04/2023 a 30/05/2023
52	953500/4	TERENILZA PEREIRA DOS SANTOS AMORIM	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde	16/04/2023 a 30/05/2023
53	427254/2	TRISTAO ARARIPE DE ALENCAR SAMPAIO NETO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	05/04/2023 a 03/07/2023
54	11740167/2	VILMA TELES RUAS	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	10/04/2023 a 24/04/2023
55	773211/2	WEUDILA PINTO GOUVEIA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	17/04/2023 a 16/05/2023
56	11806249/1	YNDH ANY BARBOSA CARREIRO	Professor Auxiliar II	Licença Maternidade - INSS	01/03/2023 a 27/08/2023

ÓRGÃO: Secretaria da Fazenda

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	42472/5	KELMA COSTA PEREIRA BRITO	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	17/04/2023 a 26/05/2023

ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	11643676/4	ADRIANA CRISTINE COSTA JAENISCH	Assistente Especializado II	Licença Maternidade - INSS	08/03/2023 a 03/09/2023
2	1077880/2	ALCIR SEBASTIAO DE OLIVEIRA	Assistente de Serviços de Saúde	Licença para Tratamento de Saúde	21/04/2023 a 20/05/2023
3	313935/1	ALDENI GUIMARAES CAVALCANTE	Técnico em Laboratório	Licença para Tratamento de Saúde	31/03/2023 a 29/04/2023
4	804165/3	ALVARO FERREIRA DA SILVA	Médico	Licença para Tratamento de Saúde	24/04/2023 a 23/05/2023
5	11712457/4	ANA ALICE FRANCO ALVES	Psicólogo	Licença para Tratamento de Saúde	24/04/2023 a 07/05/2023
6	1129961/1	ANA CLAUDIA NUNES MELO	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	08/04/2023 a 11/04/2023
7	535555/2	ANA LUCIA PEREIRA DE SOUZA	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	20/04/2023 a 28/04/2023
8	11711922/4	BARBARA GIOVANA CORREA DA COSTA RODRIGUES	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	16/04/2023 a 20/04/2023
9	1210742/1	CELIA PEREIRA FEITOSA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	12/04/2023 a 11/05/2023
10	810372/1	CLEIMARIA GIL DE SOUZA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	02/04/2023 a 31/05/2023
11	810372/2	CLEIMARIA GIL DE SOUZA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	02/04/2023 a 31/05/2023
12	1084941/1	CRISTIANO ABDALLA ROSA	Cirurgião Dentista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	30/04/2023 a 09/05/2023
13	1149539/1	DANILO SOARES CUNHA	Técnico em Laboratório	Licença para Tratamento de Saúde	19/04/2023 a 03/05/2023
14	1234420/1	DORACY AGUIAR DA SILVA MORAIS	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	15/04/2023 a 21/04/2023
15	11757221/3	DREYLLI DA SILVA ALCANTARA	Médico	Licença Maternidade - INSS	07/03/2023 a 02/09/2023
16	11757221/2	DREYLLI DA SILVA ALCANTARA	Médico - ROE	Licença Maternidade - INSS	07/03/2023 a 02/09/2023
17	11505494/5	EDILAYNE FRANCA BATISTA ALVES	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	23/03/2023 a 29/03/2023
18	510492/3	EUVALDO MARTINS ROCHA	Motorista	Licença para Tratamento de Saúde	03/04/2023 a 02/05/2023
19	962305/1	EVANILDA VIEIRA DE QUEIROZ	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	20/04/2023 a 04/05/2023
20	11716606/4	FERNANDA MONISE CAVALCANTE SOUZA	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	11/04/2023 a 20/04/2023
21	11724579/4	FERNANDA RAYSSA MOREIRA NEVES	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	20/04/2023 a 26/04/2023

22	137410/1	FLAVIA SANTOS MEDINA	Fisioterapeuta	Licença para Tratamento de Saúde	15/04/2023 a 04/05/2023
23	76155/2	FRANCISMEIRY PEREIRA DA SILVA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	20/04/2023 a 04/05/2023
24	1256491/6	GENIVALDO PAULO DE SOUSA COSTA	Auxiliar em Serviços de Saúde I	Licença para Tratamento de Saúde	22/03/2023 a 26/03/2023
25	11779829/1	JULIANA MARTINS DIAS	Fisioterapeuta	Licença para Tratamento de Saúde	24/03/2023 a 28/03/2023
26	11455934/1	JULIANA VIEIRA COSTA	Farmacêutico	Licença para Tratamento de Saúde	06/04/2023 a 04/07/2023
27	983588/5	JUNIA FERREIRA DA SILVA SANTOS	Assistente Social	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	17/04/2023 a 17/04/2023
28	983588/1	JUNIA FERREIRA DA SILVA SANTOS	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	17/04/2023 a 30/04/2023
29	823354/3	KATIA DA SILVA MENDONÇA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	03/04/2023 a 13/04/2023
30	11240652/3	KATIA REJUANE DA SILVA	Técnico em Enfermagem	Licença Maternidade	14/04/2023 a 10/10/2023
31	1222562/1	KEILA MARIA DOS SANTOS PEREIRA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	14/04/2023 a 13/05/2023
32	1000195/2	LELTON PINHEIRO BARROS	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	20/04/2023 a 19/05/2023
33	831831/1	LILIA CURCINO ALVES MARTINS	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	10/04/2023 a 09/05/2023
34	11806087/1	LUANA CARDOSO DOS SANTOS	Auxiliar em Serviços de Saúde I	Licença para Tratamento de Saúde	06/04/2023 a 20/04/2023
35	1275445/1	LUCIRANE DOS SANTOS ALMEIDA ALVES	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	10/04/2023 a 09/05/2023
36	401514/2	LUIZA DE SENA FERREIRA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	19/04/2023 a 23/04/2023
37	1192558/1	LUZIMAR SOUSA DA ROCHA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	05/04/2023 a 11/04/2023
38	1133357/1	MADALENA NOLETO DE SOUZA	Assistente de Serviços de Saúde	Licença para Tratamento de Saúde	10/04/2023 a 24/04/2023
39	1236423/1	MARCELLA ALVES NERES SILVA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	17/04/2023 a 16/05/2023
40	405787/3	MARIA APARECIDA BORGES	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	26/04/2023 a 25/05/2023
41	405787/1	MARIA APARECIDA BORGES	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	26/04/2023 a 25/05/2023
42	11713585/4	MARIA CELUZZA BENTO CIRQUEIRA	Auxiliar em Serviços de Saúde I	Aguardando Auxílio Doença - INSS	11/04/2023 a 11/04/2023
43	443776/1	MARIA DAS GRACAS DE MATOS BASTOS	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	15/04/2023 a 28/04/2023
44	774203/1	MARIA DO SOCORRO ALVES GUEDES	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	14/04/2023 a 13/05/2023
45	774203/2	MARIA DO SOCORRO ALVES GUEDES	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	14/04/2023 a 13/05/2023
46	192470/2	MARIA DO SOCORRO MARTINS DE LEO CRUZ	Cirurgião Dentista	Licença para Tratamento de Saúde	11/04/2023 a 17/04/2023
47	792333/1	MARIA DOLORES VIEIRA DA COSTA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	27/04/2023 a 25/07/2023
48	11810980/1	MARIA GORETI PEREIRA PRIMO ALVES	Auxiliar em Serviços de Saúde I	Licença Maternidade - INSS	30/03/2023 a 25/09/2023
49	431786/1	MARIA ODETE FERREIRA D SOUSA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	06/04/2023 a 20/04/2023
50	668180/2	MARIA SUELY GOMES DA SILVA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	20/04/2023 a 19/05/2023
51	963267/2	MARILYNE SOARES MONTEIRO	Assistente Social	Licença para Tratamento de Saúde	27/03/2023 a 31/03/2023
52	939356/1	MARINEI LEMES LEAL DE MARQUE	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	21/04/2023 a 05/05/2023
53	1089188/8	MICHELIA SANTOS GONCALVES	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	13/04/2023 a 17/04/2023
54	85884/5	MOISES AMORIM PROSPERO	Analista de Suporte Técnico	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	03/04/2023 a 02/05/2023
55	11553529/5	MORACY DE OLIVEIRA	Auxiliar em Serviços de Saúde I	Licença para Tratamento de Saúde	19/04/2023 a 02/05/2023
56	821539/1	NADIELZA LUCIANO DE BRITO	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	10/04/2023 a 24/04/2023
57	11456388/1	NILZIANI LOPES ALVES	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	29/04/2023 a 28/05/2023
58	809965/3	NUBIA DE FATIMA CAVALCANTE DE ALENCAR	Psicólogo	Licença para Tratamento de Saúde	04/04/2023 a 13/04/2023
59	459991/2	ORLETE GOMES MONTEIRO	Assistente Social	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	22/04/2023 a 21/05/2023
60	328392/3	ORSEFA CAVALCANTE	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	12/04/2023 a 11/05/2023
61	582806/9	RAIMUNDA BORGES LEAL	Auxiliar em Serviços de Saúde I	Licença para Tratamento de Saúde	05/04/2023 a 19/04/2023
62	1178156/1	ROSA MOURA BATISTA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	24/04/2023 a 23/05/2023
63	1062999/1	ROSIANE DIAS CARNEIRO ARAUJO	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	19/04/2023 a 17/07/2023
64	940942/4	ROSIRENE DOS SANTOS ALCANFOR	Assistente de Serviços de Saúde	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	10/04/2023 a 09/05/2023
65	11534968/4	VALDERICE CARVALHO LIMA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	04/04/2023 a 04/04/2023
66	465840/7	VANDA RODRIGUES PINHEIRO SILVA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	26/03/2023 a 28/03/2023
67	187036/3	VIRGINIA EULALIA SILVA TORRES	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	18/04/2023 a 16/06/2023
68	935545/1	VIVIANE PAULA FERREIRA	Assistente de Serviços de Saúde	Licença para Tratamento de Saúde	28/04/2023 a 02/05/2023
69	1140710/1	WESLANY BARROS PEREIRA	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	19/04/2023 a 03/05/2023
70	629872/1	ZULMIRA FERREIRA DOS SANTOS SOUSA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	04/04/2023 a 18/04/2023

ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	642300/4	BENTO SOARES DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde	17/04/2023 a 30/04/2023
2	568640/1	CARLOS AUGUSTO MACEDO ALENCAR	Agente de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde	27/04/2023 a 26/05/2023
3	362326/1	CARLOS GILBERTO RIGOLI	Agente de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	25/04/2023 a 24/05/2023
4	11616326/2	CINTHYA DA SILVA GONCALVES	Assistente III	Licença Maternidade - INSS	18/04/2023 a 14/10/2023
5	956147/1	DENISE TEODORO GONCALVES	Papiloscopista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	23/03/2023 a 21/04/2023
6	956147/1	DENISE TEODORO GONCALVES	Papiloscopista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	22/04/2023 a 21/05/2023
7	764374/1	HELIANE SANTOS BELLE BERTOLLO	Assistente Administrativo	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	18/04/2023 a 02/05/2023
8	571407/3	IRANDELI EVANGELISTA ARAUJO	Papiloscopista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	17/04/2023 a 16/05/2023
9	534990/4	JOAQUIM FRANCISCO FRANCO	Agente de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde	25/04/2023 a 21/10/2023
10	496124/2	JUCELINO RODRIGUES DE JESUS	Agente de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde	28/02/2023 a 14/03/2023
11	565870/1	RAIMUNDO NONATO PEREIRA LEITE	Agente de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde	14/04/2023 a 13/05/2023
12	1049542/1	ROMMEL RUBENS COSTA RABELO	Delegado de Polícia Civil	Licença para Tratamento de Saúde	06/04/2023 a 20/04/2023
13	1049542/1	ROMMEL RUBENS COSTA RABELO	Delegado de Polícia Civil	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	21/04/2023 a 04/06/2023
14	11590017/1	SERGIO ANTONIO AMARO NETO	Agente de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	03/05/2023 a 01/06/2023
15	11160730/1	VALDERES PIRES	Analista Técnico-Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	12/04/2023 a 26/05/2023

ÓRGÃO: Secretaria da Cidadania e Justiça

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	828248/3	CLEUSON BATISTA GOMES	Agente de Segurança Socioeducativo	Licença para Tratamento de Saúde	28/03/2023 a 11/04/2023
2	11656140/1	FRANCISCO JULIANO DE SOUSA ALMEIDA	Policial Penal	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	17/04/2023 a 31/05/2023
3	1087215/2	JACKSON PEREIRA GOMES	Policial Penal	Licença para Tratamento de Saúde	19/04/2023 a 08/05/2023
4	1141465/4	JANAINA SILVA COSTA	Agente Especialista Socioeducativo	Licença para Tratamento de Saúde	17/04/2023 a 21/04/2023
5	11581581/1	JOB CAVALCANTI DE ARAUJO NETO	Policial Penal	Licença para Tratamento de Saúde	17/04/2023 a 20/04/2023

ÓRGÃO: Secretaria de Parcerias e Investimentos

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	1157140/4	ANNY KAROLYNN QUEROZ RESPLANDES	Assessor Especial do Gabinete do Governador IV	Licença para Tratamento de Saúde	17/04/2023 a 28/04/2023

Palmas/TO, 11 de maio de 2023.

Dr. ALESSANDRO MIRANDA BRAGA CABRAL
Presidente da Junta Médica Oficial do Estado

EXTRATOS DE LICENÇAS MÉDICAS INDEFERIDAS

ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	1159505/14	FABRICIA BARBOSA SILVA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	11/04/2023 a 24/04/2023
2	1004271/1	JANESLEI MONTEIRO DE CARVALHO	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	16/03/2023 a 22/03/2023
3	972517/1	MARIA DE JESUS DA SILVA RIBEIRO	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	04/04/2023 a 18/04/2023
4	975543/1	THYBIANA RODRIGUES BRAGA	Técnico em Radiologia	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	15/02/2023 a 05/04/2023

ÓRGÃO: Secretaria da Cidadania e Justiça

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	11177497/5	JOAO CARLOS DE OLIVEIRA AIRES	Auxiliar II	Licença para Tratamento de Saúde	17/02/2023 a 08/05/2023

Palmas/TO, 11 de maio de 2023.

Dr. ALESSANDRO MIRANDA BRAGA CABRAL
Presidente da Junta Médica Oficial do Estado

SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2023

Processo nº: 2023.33000.00012

Contrato nº: 026/2023

Contratante: SECRETARIA DA AGRICULTURA e PECUÁRIA

CNPJ: 25.089.137/0001-95

Contratada: IDPROMO COMERCIAL EIRELI -EPP

CNPJ: 17.791.755/0001-54

Objeto: Aquisição de material de consumo (camisas, camisetas, bonés, crachás etc.), para atender as necessidades do ÓRGÃO REQUISITANTE, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes do Pregão Eletrônico, com motivação e finalidade descritas no Projeto Básico e/ou Termo de Referência do órgão requisitante.

VALOR TOTAL: R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais).

Vigência: adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

Dotação orçamentária: Programa 20290.19.573.1159.4346 e 20290.19.571.1159.4349, elemento de despesa 33.90.30, fonte 500

Data de assinatura: 12 de maio de 2023.

Signatários: Jaime Café de Sá - Secretário de Estado - IDPROMO COMERCIAL EIRELI - EPP - Regina Zanco Dias da Costa, Representante Legal da contratada.

SECRETARIA DA CULTURA

PORTARIA Nº 39/2023/GABSEC/SECULT, DE 11 DE MAIO DE 2023.

Designa servidor para o desempenho das atividades de que trata o art. 4º e incisos da INSTRUÇÃO NORMATIVA TCE-TO Nº 03/2017.

O SECRETÁRIO DA CULTURA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 42, §1º da constituição do Estado Ato nº 437 - NM, de 02 de março de 2023, publicado no DOE nº 6.281, de 02 de março de 2023.

CONSIDERANDO que o Fundo Cultural do Tocantins, CNPJ: 24.832.001/0001-60 está vinculado à Secretaria de Cultura do Estado do Tocantins, CNPJ: 45.270.459/0001-43.

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa TCE/TO nº 03, de 20 de setembro de 2017, que dispõe sobre o Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública - Licitações, Contratos e Obras - SICAP-LCO no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que a referida Portaria em seus arts. 3º e 4º prevê que as informações prestadas no SICAP-LCO, referentes aos procedimentos envolvidos nas 1ª, 2ª e 3ª fases da licitação deverão ser realizadas por servidores previamente designados pelo gestor, devidamente cadastrado no CADUN (Cadastro Único do Tribunal de Contas),

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor, Sebastião Pereira Neto, Gerente Geral de Administração, matrícula nº 672637-5, para perfil Responsável Autorizado, realizar o preenchimento das informações no SICAP-LO, referentes aos procedimentos descritos no artigo citado acima e da IN TCE/TO nº 03/2017, da Secretaria da Cultura - CNPJ: 45.270.459/0001-43, do Fundo Cultural do Tocantins - CNPJ: 24.832.001/0001-60.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

GABINETE DA SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO TOCANTINS, aos 11 dias do mês de maio de 2023.

José Sebastião Pinheiro de Souza
Secretário

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA-SEDUC Nº 573, DE 5 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e ainda com fulcro na Lei Federal nº 8.666 e demais legislações correlatas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato/documento equivalente elencado a seguir:

Processo: 2022/27000/013046

Número do Contrato: 018/2023

Fiscal do Contrato: Hélio Milhomens Barbosa Sales, matrícula nº 1003542-7

Substituto de Fiscal: Victor Gabriel Freire Guimarães, matrícula nº 11759291-1

Comissão Receptora:

Rêne Nunes da Silva, matrícula nº 11762381-1

Josué Alves de Sousa, matrícula nº 11725753-1

Valmiro da Conceição Araújo, matrícula nº 89889-10

Contratada: O MOVELEIRO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 08.773.990/0001-02

Objeto do Contrato: Instalação de aparelhos de ar-condicionado Split para aparelhar a Secretaria da Educação/Sede, Anexos, Diretorias Regionais de Educação DRE's, Unidades Escolares Regulares e Escolas de Tempo Integral do Estado do Tocantins.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria de Administração sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a Diretoria de Administração para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Gerencia de Contratos para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - o fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO CEE-TO Nº 193, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

Republicada para correção

APROVA os Planos de Curso do Curso Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio, propostos pelo Colégio Estadual Girassol de Tempo Integral Agropecuário de Almas, neste Estado.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, com fulcro na Resolução CEE-TO Nº 037, de 29 de maio de 2019, publicada no D.O.E. nº 5.506, em 17/12/2019, e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CEB nº 313, de 28 de fevereiro de 2023, exarado no Processo Administrativo - SGD nº 2022/27000/012666, resolve:

Art. 1º APROVAR os Planos de Curso do Curso Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio, proposto pelo Colégio Estadual Girassol de Tempo Integral Agropecuário de Almas, localizado na Chácara Nova Lapa, s/n, Setor Primavera, no município de Almas, neste Estado, como se segue:

a) Plano de Curso 1 - Aprovação do Plano de Curso, com vigência para os anos letivos de 2022 e 2023, para integralizar as turmas de continuidade de 2ª e 3ª séries que ainda não foram alcançadas pela implementação no Novo Ensino Médio;

b) Plano de Curso 2 - Aprovação do Plano de Curso, com vigência a partir de 2022, para atender ao Novo Ensino Médio, implementado no ano letivo de 2022, de forma progressiva, pela 1ª série do Ensino Médio.

Art. 2º REVOGAR a Resolução nº 37, de 2 de março de 2018, publicada no D.O.E. nº 5.136, de 19/06/2018, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2017, que Aprovou o Plano de Curso do Curso Técnico em Agropecuária integrado ao Ensino Médio.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2022.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2023.

EVANDRO BORGES ARANTES
Presidente do Conselho Estadual de Educação - CEE/TO

SECRETARIA DOS ESPORTES E JUVENTUDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 2022/79010/000022
CONTRATO Nº: 012/2022
ADITIVO Nº: 2º Termo Aditivo
CONTRATANTE: Secretaria de Estado dos Esportes e Juventude
CNPJ: 45.434.894/0001-66.
CONTRATADA: Voar Turismo Ltda.
CNPJ: 26.585.506/0001-01

OBJETO DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 012/2022.

DA VIGÊNCIA: Em conformidade com o art. 57, II da Lei nº 8.666/93 e com a Cláusula Décima Oitava do Contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por mais 12 (doze) meses.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA: 79010.04.122.1100.2420

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.33

FONTE: 500

DATA DA ASSINATURA: 09/05/2023

SIGNATÁRIOS: Elenil da Penha Alves de Brito - Representante legal da Contratante; Fábio José Tavares - Representante legal da Contratada.

SECRETARIA DA FAZENDA

PORTARIA SEFAZ Nº 283/2023/GABSEC, DE 13/04/2023.

Dispõe sobre a Revogação do Termo de Acordo de Regime Especial - TARE e seus respectivos Aditivos.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, e em conformidade com o disposto no art. 522, §2º combinado com o art. 519, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2.006,

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogado o Termo de Acordo de Regime Especial - TARE e seus respectivos Aditivos, conforme processo de nº 2022/1040/500746:

RAZÃO SOCIAL	CC/TO	Nº TARE
SÃO SALVADOR ALIMENTOS S.A	29.379.750-1	2.952/2017

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 344/2023/GABSEC, DE 05/05/2023.

Dispõe sobre a Suspensão do Termo de Acordo de Regime Especial - TARE e seus respectivos Aditivos.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, e em conformidade com o disposto no art. 522, §2º combinado com o art. 519, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2.006,

RESOLVE:

Art. 1º Fica suspenso o Termo de Acordo de Regime Especial - TARE e seus respectivos Aditivos, conforme processo de nº 2021/2553/501062:

RAZÃO SOCIAL	CC/TO	Nº TARE
TAMBORÁ AGROINDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PESCADOS LTDA	29.022.349-0	1.656/2006

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 352/2023/GABSEC, DE 09/05/2023.

Dispõe sobre a Suspensão do Termo de Acordo de Regime Especial - TARE e seus respectivos Aditivos.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, e em conformidade com o disposto no art. 522, §2º combinado com o art. 519, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2.006,

RESOLVE:

Art. 1º Fica suspenso o Termo de Acordo de Regime Especial - TARE e seus respectivos Aditivos, conforme processo de nº 2022.2553.500558:

RAZÃO SOCIAL	CCI/TO	Nº TARE
C R INDÚSTRIA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	29.508.117-1	3.528/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 353/2023/GABSEC, DE 09/05/2023.

Dispõe sobre a Suspensão do Termo de Acordo de Regime Especial - TARE e seus respectivos Aditivos.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, e em conformidade com o disposto no art. 522, §2º combinado com o art. 519, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2.006,

RESOLVE:

Art. 1º Fica suspenso o Termo de Acordo de Regime Especial - TARE e seus respectivos Aditivos, conforme processo de nº 2023.2553.500222:

RAZÃO SOCIAL	CCI/TO	Nº TARE
PROPALMA ATACADISTA DE INSUMOS INDUSTRIAIS LTDA	29.496.431-2	3.314/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 354/2023/GABSEC, DE 09/05/2023.

Dispõe sobre a Revogação do Termo de Acordo de Regime Especial - TARE e seus respectivos Aditivos.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, e em conformidade com o disposto no art. 522, §2º combinado com o art. 519, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2.006,

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogado o Termo de Acordo de Regime Especial - TARE e seus respectivos Aditivos, conforme processo de nº 2022/1040/500540:

RAZÃO SOCIAL	CCI/TO	Nº TARE
SHELL BRASIL PETRÓLEO LTDA	29.427.622-0	2.337/2011

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 355/2023/GABSEC, DE 09/05/2023.

Dispõe sobre a Revogação do Termo de Acordo de Regime Especial - TARE e seus respectivos Aditivos.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, e em conformidade com o disposto no art. 522, §2º combinado com o art. 519, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2.006,

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogado o Termo de Acordo de Regime Especial - TARE e seus respectivos Aditivos, conforme processo de nº 2022/1040/500539:

RAZÃO SOCIAL	CCI/TO	Nº TARE
SHELL BRASIL PETRÓLEO LTDA	29.427.502-9	2.339/2011

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 356/2023/GABSEC, DE 09/05/2023.

Dispõe sobre a Suspensão do Termo de Acordo de Regime Especial - TARE e seus respectivos Aditivos.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, e em conformidade com o disposto no art. 522, §2º combinado com o art. 519, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2.006,

RESOLVE:

Art. 1º Fica suspenso o Termo de Acordo de Regime Especial - TARE e seus respectivos Aditivos, conforme processo de nº 2022.2553.500555:

RAZÃO SOCIAL	CCI/TO	Nº TARE
2 J CITRUS COMÉRCIO ATACADISTA DE SUCO EIRELI - ME	29.498.080-6	3.661/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 359/2023/GABSEC, DE 10/05/2023.

Dispõe sobre a Suspensão do Termo de Acordo de Regime Especial - TARE e seus respectivos Aditivos.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, e em conformidade com o disposto no art. 522, §2º combinado com o art. 519, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2.006,

RESOLVE:

Art. 1º Fica suspenso o Termo de Acordo de Regime Especial - TARE e seus respectivos Aditivos, conforme processo de nº 2022.2553.500550:

RAZÃO SOCIAL	CCI/TO	Nº TARE
P & B COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA	29.457.878-1	2.801/2016

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 361/2023/GABSEC, DE 10/05/2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, e consoante o disposto no art. 30, Inciso II, do DECRETO Nº 6.597, de 1º de março de 2023, que dispõe sobre a execução orçamentária, financeira, patrimonial e contábil do Poder Executivo para o exercício de 2023 e;

Considerando a necessidade de contratação da Empresa FABRICIO COSTA FERNANDES para aquisição de material de consumo para atendimento das demandas da Secretaria da Fazenda e suas unidades administrativas, conforme solicitação via MEMORANDO SEFAZ/DAF/GGA/Nº 10/2023, SGD: 2023/25009/001712.

Considerando, ainda toda a documentação acostada aos autos, bem como o princípio da supremacia do interesse público;

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação com fundamento no inciso II, do art. 75, da Lei nº 14.133/2021, objetivando a contratação da Empresa FABRICIO COSTA FERNANDES CNPJ Nº 37.047.387.0001-41, pelo valor total de R\$ 7.407,75 (Sete mil, quatrocentos e sete reais e setenta e cinco centavos), conforme instrução do processo administrativo 2023 25000 00033.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura em 11/05/2023.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 362/2023/GABSEC, DE 10/05/2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, e consoante o disposto no art. 30, Inciso II, do DECRETO Nº 6.597, de 1º de março de 2023, que dispõe sobre a execução orçamentária, financeira, patrimonial e contábil do Poder Executivo para o exercício de 2023 e;

Considerando a necessidade de contratação da Empresa EDVANIA BEZERRA NASCIMENTO, para aquisição de material de consumo para atendimento das demandas da Secretaria da Fazenda e suas unidades administrativas, conforme solicitação via MEMORANDO SEFAZ/DAF/GGA/Nº 10/2023, SGD: 2023/25009/001712.

Considerando, ainda toda a documentação acostada aos autos, bem como o princípio da supremacia do interesse público;

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação com fundamento no inciso II, do art. 75, da Lei nº 14.133/2021, objetivando a contratação da EDVANIA BEZERRA NASCIMENTO, CNPJ Nº 49.782.140/0001-58, pelo valor total de R\$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais), conforme instrução do processo administrativo 2023 25000 00033.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura em 11/05/2023.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 363/2023/GABSEC, DE 10/05/2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, e consoante o disposto no art. 30, Inciso II, do DECRETO Nº 6.597, de 1º de março de 2023, que dispõe sobre a execução orçamentária, financeira, patrimonial e contábil do Poder Executivo para o exercício de 2023 e;

Considerando a necessidade de contratação da Empresa E. A. C. COSTA JUNIOR LTDA - ME para aquisição de material de consumo para atendimento das demandas da Secretaria da Fazenda e suas unidades administrativas, conforme solicitação via MEMORANDO SEFAZ/DAF/GGA/Nº 10/2023, SGD: 2023/25009/001712.

Considerando, ainda toda a documentação acostada aos autos, bem como o princípio da supremacia do interesse público;

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação com fundamento no inciso II, do art. 75, da Lei nº 14.133/2021, objetivando a contratação da Empresa E. A. C. COSTA JUNIOR LTDA - ME, CNPJ: Nº 36.118.557.0001-79, pelo valor total de R\$ 17.783,00 (Dezessete mil, setecentos e oitenta e três reais), conforme instrução do processo administrativo 2023 25000 00033.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura em 11/05/2023.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 364/2023/GABSEC, DE 10/05/2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, e consoante o disposto no art. 30, Inciso II, do DECRETO Nº 6.597, de 1º de março de 2023, que dispõe sobre a execução orçamentária, financeira, patrimonial e contábil do Poder Executivo para o exercício de 2023 e;

Considerando a necessidade de contratação da Empresa AMPLA COMERCIAL LTDA para aquisição de material de consumo para atendimento das demandas da Secretaria da Fazenda e suas unidades administrativas, conforme solicitação via MEMORANDO SEFAZ/DAF/GGA/Nº 10/2023, SGD: 2023/25009/001712.

Considerando, ainda toda a documentação acostada aos autos, bem como o princípio da supremacia do interesse público;

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação com fundamento no inciso II, do art. 75, da Lei nº 14.133/2021, objetivando a contratação da Empresa AMPLA COMERCIAL LTDA, CNPJ Nº 05.891.838.0001-36, pelo valor total de R\$ 1.560,00 (Um mil e quinhentos e sessenta reais), conforme instrução do processo administrativo 2023 25000 00033.

2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura em 11/05/2023.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 366, DE 11 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

REMOVER, por necessidade do serviço.

ALINE LIMA DOS SANTOS, Assistente I, nº funcional 11803215-1, da Gerência Geral de Administração para a Gerência de Controle e Acompanhamento de Processos, a partir de 07 de maio de 2023.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 367, DE 11 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, c/c art. 86, Parágrafo único da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

AUTORIZAR,

No período de 29 de maio a 09 de junho de 2023, a fruição de 12 (doze) dias de férias da servidora LUDIMYLLA MELO CARVALHO, nº funcional 1256297-3, Chefe da Assessoria Jurídica, suspensas pela Portaria Sefaz nº 984, de 29 de novembro de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.222, de 05 de dezembro de 2022, referente ao período aquisitivo 2020/2021.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 368, DE 11 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 37, §1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

KELBSON GONCALVES LIMA, nº funcional 992504-1, Assistente Administrativo, para responder pela Supervisão da Agência de Atendimento de Araguaatins, durante os impedimentos ou afastamentos do seu titular FRANCISCO EVERARDO FERREIRA BRAGA, nº funcional 316080-3, no período de 05 a 19 de junho de 2023.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 369, DE 11 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 37, §1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

KISMEN SOUSA DE MELO BARBOSA, nº funcional 11228091-1, Assistente Administrativo, para responder pela Supervisão da Agência de Atendimento de Marianópolis, durante os impedimentos ou afastamentos do seu titular PAULO AFONSO PEREIRA, nº funcional 118075-1, no período de 02 a 31 de maio de 2023.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 370, DE 11 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 37, §1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

CASSIUS RODRIGUES DE ABREU, nº funcional 1155385-4, Assistente Administrativo, para responder pela Supervisão da Agência de Atendimento de Caseara, durante os impedimentos ou afastamentos do seu titular LUCINEIDE ANDRADE VIEIRA DE JESUS, nº funcional 792667-1, no período de 04 de maio a 02 de junho de 2023.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 371, DE 11 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 37, §1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

MAURO ALVES BARCELOS, nº funcional 293286-2, Assistente Administrativo, para responder pela Supervisão da Agência de Atendimento de Fátima, durante os impedimentos ou afastamentos do seu titular TAYSE SANTAREM QUEIROZ LIMA, nº funcional 1090720-2, no período de 15 de junho a 14 de julho de 2023.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº 04/2023/SECONT

CONVÊNIO: Nº 04/2023/SECONT
PROCESSO: Nº 2023/25000/000211
CONVENIENTE: SECRETARIA DA FAZENDA
CONVENIADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE BABAÇULÂNDIA
OBJETO: Constitui objeto do convênio a continuidade da Agência de Atendimento Fazendária no município de Babaçulândia, pertencente à Delegacia Regional de Fiscalização de Araguaína.
Valor Total: sem ônus
VIGÊNCIA: 21/04/2023 à 21/04/2025
DATA DA ASSINATURA: 24/04/2023
SIGNATÁRIO: Júlio Edstron Secundino Santos - Secretário da Fazenda
- Franciel de Brito Gomes - Prefeito.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2020/25000/000574
CONTRATO Nº: 028/2020
ADITIVO: Nº 1º
Nº AUTOMÁTICO: 20001173
CONTRATANTE: SECRETARIA DA FAZENDA
CONTRATADA: AGÊNCIA APARECIDENSE DE SANEAMENTO E LIMPEZA PÚBLICA-AAS,
CNPJ: 29.623.644/0001-18
OBJETO: crescer 25% (vinte e cinco por cento) ao valor estimado anual do contrato nº 028/2020 (contratação da empresa AGÊNCIA APARECIDENSE DE SANEAMENTO E LIMPEZA PÚBLICA-AAS, referente à prestação de serviços de abastecimento de água potável, para atender a Agência de Atendimento da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ
VALOR DO ADITIVO: R\$ 300,00 (Trezentos reais)
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39
FONTE DE RECURSOS: 500
DATA DA ASSINATURA: 12/05/2023
SIGNATÁRIOS: Júlio Edstron Secundino Santos - Secretário da Fazenda
- Renan Carvalho Marques - Representante Legal.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº: 2º
 CONTRATO Nº: 11/2022
 PROCESSO Nº: 2022/25000/000226
 Nº AUTOMÁTICO: 22000288
 CONTRATANTE: SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS
 CONTRATADA: CS BRASIL FROTAS S.A
 CNPJ: 27.595.780/0001-16
 OBJETO: prorrogação da vigência do contrato nº 011/2022 nos termos do art. 57, II, §2º da Lei nº 8.666/93 e Concessão de reajuste contratual previsto no item 19.5 do Termo de Referência e no §8º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.
 VALOR DO TERMO ADITIVO: R\$ 759.922,56 (Setecentos e cinquenta e nove mil, novecentos e vinte e dois reais e cinquenta e seis centavos).
 NATUREZAS DE DESPESAS: 3.3.90.39
 FONTE: 500
 VIGÊNCIA: 06/05/2023 a 06/05/2024.
 DATA DA ASSINATURA: 05/05/2023
 SIGNATÁRIOS: Júlio Edstron Secundino Santos - Secretário da Fazenda - Paulo Roberto Teixeira e Anselmo Tolentino Soares Junior - Representantes Legais.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

PROCESSO: 2023/25000/000220
 CONTRATO Nº: 18/2023/SECONT
 Nº AUTOMÁTICO: 23000454
 LOCATÁRIO: SECRETARIA DA FAZENDA
 LOCADOR: MARIA MERCEDES BEZERRA LIRA
 OBJETO: Locação visa atender finalidade pública, sendo o imóvel locado utilizado para abrigar a Agência de Atendimento em Tocantínia, pertencente à Agência Avançada de Miracema do Tocantins/TO
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais)
 NATUREZA DA DESPESA: 33.90.36
 FONTE DE RECURSOS: 500
 DATA DA ASSINATURA: 02/05/2023
 VIGÊNCIA: 02/05/2023 a 02/05/2025
 SIGNATÁRIOS: Júlio Edstron Secundino Santos - Secretaria da Fazenda - Maria Mercedes Bezerra Lira - Locadora.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

PROCESSO: 2023/25000/000219
 CONTRATO Nº: 20/2023/SECONT
 Nº AUTOMÁTICO: 23000462
 LOCATÁRIO: SECRETARIA DA FAZENDA
 LOCADORA: LILIAN ROSANE HEINRICH VIEIRA
 OBJETO: Locação de imóvel para abrigar o alojamento do Posto Fiscal de Couto Magalhães, pertencente à Agência Avançada de Colinas do Tocantins/TO
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 9.000,00 (nove mil reais)
 NATUREZA DA DESPESA: 33.90.36
 FONTE DE RECURSOS: 500
 DATA DA ASSINATURA: 10/05/2023
 VIGÊNCIA: 10/05/2023 a 10/11/2023
 SIGNATÁRIOS: Júlio Edstron Secundino Santos - Secretaria da Fazenda - Lilian Rosane Henrich Vieira - Locadora.

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00007, DE 17 DE ABRIL DE 2023.**

Republicada para correção

Altera os valores dos Produtos, do Boletim Informativo - Lista de Preços, que estabelece os valores a serem considerados como base cálculo para efeito de pagamento do ICMS.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de sua atribuição, conferida através do disposto no art. 2º da Portaria SEFAZ nº 749, de 06 de julho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o subgrupo 22.26 - ESPUMANTE/COOLER, na conformidade do Anexo único desta Instrução.

Art. 2º Estabelece que prevaleça para efeito de pagamento do ICMS, o maior valor entre o constante do respectivo documento fiscal e o preço praticado no mercado varejista, indicado no Anexo Único desta Instrução.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor em 01 de Maio de 2023

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
 Superintendente de Administração Tributária

ANEXO ÚNICO À INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00007,
 de 17 de Abril de 2023

BOLETIM INFORMATIVO - LISTA DE PREÇOS GRUPO E SUBGRUPO

Grupo: BEBIDAS, LÍQUIDOS ALCOÓLICOS E VINAGRES Subgrupo: ESPUMANTE/COOLER					
ITEM	UN	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	ÚLT. ALTERAÇÃO	
				I.N. VIGÊNCIA	DATA
22.26.1	UN	ESPUMANTE ATÉ 3000 ML Cinzano Pro Spritz 750 ml	49,90	00007/2023	01/05/2023

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

BEBIDAS, LÍQUIDOS ALCOÓLICOS E VINAGRES ESPUMANTE/COOLER

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2023**

A Pregoeira da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO da SECRETARIA DA FAZENDA, com base no Decreto nº 6.081/2020 do Governador do Estado do Tocantins, torna público para conhecimento dos interessados, a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 024/2023 da Secretaria da Fazenda, do tipo MENOR PREÇO, realizada por intermédio do site: www.comprasgovernamentais.gov.br, para a empresa abaixo relacionada e classificada no certame, em conformidade com as descrições constantes em sua Proposta de Preços e exigidas no edital, anexos aos autos:

Empresas: L. DE SOUSA SANTOS LTDA - ME
 CNPJ: 25.142.396/0001-32

ITEM	QTD	UND.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	2.500	UND.	Refeição - Tipo: marmite; Peso: mínimo 900 g; Cardápio: Mínimo dois carboidratos, carne branca ou vermelha, verduras e legumes; Requisito: acondicionada em embalagem térmica, acompanhada de bebida, sendo refrigerante em lata com 350 ml ou suco natural de 300 ml, e uma sobremesa, podendo ser frutas ou doce.	19,00	47.500,00
VALOR TOTAL:					R\$ 47.500,00

01. CONDIÇÕES GERAIS**1.1 Prazo de validade**

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega

a) Os produtos serão entregues nos locais definidos no item 06 do termo de referência.

b) Prazo de entrega será conforme disposto no item 10 do termo de referência.

1.3. CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O contrato terá a sua vigência de 12 (doze) meses, prorrogáveis até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 57 da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações, desde que demonstrada a necessidade do serviço, a qualidade, bem como, a economicidade para a Administração Pública.

c) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 22 do Decreto 6.081/2020.

f) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado após a liquidação da despesa, por meio de ordem bancária, através do Banco do Brasil S/A, até 30 (trinta) dias, mediante a apresentação de nota fiscal/fatura, devidamente certificada pelo setor competente.

1.5. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, através de seu representante credenciado no certame, juntamente com a pregoeira e o Secretário da Secretaria da Fazenda.

Palmas - TO, 02 de maio de 2023.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
Pregoeira

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário

Empresa:

L. DE SOUSA SANTOS LTDA - ME

**CRENCIAMENTO Nº 001/2019
PROCESSO Nº 2018/2300/03.378**

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Superintendência de Compras e Central de Licitação da Secretaria da Fazenda, no uso de suas atribuições, decide tornar público o julgamento do pedido de Credenciamento, conforme documentos acostados aos autos, que tem por finalidade credenciar Pessoas Físicas e/ou Jurídicas para realizar a prestação de serviços na área de saúde e diagnósticos, hospitalares, de especialidades médicas, radioterapia, oncologia, terapia renal substitutiva e demais utilidades previstas e atualizadas em rol de procedimentos constantes na tabela própria do PLANSÁUDE (TPPS), conforme segue:

I. CREDENCIADOS DEFERIDOS:

CNPJ/CPF	CRENCIADO	CIDADE	ESPECIALIDADE
40.074.913/0001-77	HOSPITAL DO CORAÇÃO DO TOCANTINS H CORT LTDA	Paraíso - TO	Hospital/Pronto Atendimento
XXX.XXX.451-91	JOSÉ ORÓRIO DUARTE JÚNIOR	Araguaína - TO	Oftalmologia

DOS RECURSOS: Fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para interposição de recurso, conforme item 14 do edital.

Palmas - TO, 15 de maio de 2023.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2023

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES da SECRETARIA DA FAZENDA, em obediência ao disposto no art. 4º do Decreto Estadual nº 6.081/2020, na competência de Órgão Gerenciador, registra a Intenção de Registro de Preços do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - CBM/TO para futura, eventual e parcelada aquisição de equipamento de informática (computador, notebook, switch), mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do termo de referência.

Os órgãos que tiverem a intenção de participar do referido registro de preços, deverão MANIFESTAR seu interesse em participar, mediante o encaminhamento a esta Superintendência, de ofício afirmando sua concordância com o objeto a ser licitado, acompanhada de:

I - Estudo Técnico Preliminar - ETP;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do "órgão participante inicializador", aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

IV - Solicitação de Compras - serviços/materiais;

O termo de referência deverá ser solicitado via e-mail: geditais@sefaz.to.gov.br, maiores informações pelo telefone: (63) 3218-1548.

O prazo final para apresentação das manifestações é até as 18:00hs do dia 26/05/2023.

Palmas/TO, 15 de maio de 2023.

VIVIANNE FRANTZ BORGES DA SILVA
Superintendente de Compras e Central de Licitações

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 243/2023/SES/SGPES/DGP/GGP, DE 16 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos, II e IV, da Constituição Estadual, considerando o art. 129, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO, a Portaria Nº 225/2023/SES/SGPES/GGP/DGP, de 09 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.328, de 15 de maio de 2023, que DESIGNA, a servidora RIVANIA DE SOUSA BATISTA, Gerente de Gestão do Hemocentro de Araguaína, Matrícula nº 982547/1, CPF: XXX.XXX.971-91, para responder cumulativamente pela Gerência Técnica do Hemocentro Regional de Araguaína a partir de 04 de maio de 2023:

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 536/2023/SES/GASEC, DE 08/05/2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e consoante o disposto na Lei Federal nº 8.666/1993, em seus artigos 86 e seguintes, e o previsto no art. 14 do Decreto Federal nº 3.555/2000, no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, e no art. 25 do Decreto Estadual nº 2.434/2005, e suas alterações e demais legislações pertinentes, e;

Considerando a decisão constante no Despacho - 619/2023/SES/GASEC, de 03 de maio de 2023, constante nos autos do Processo nº 2018/30550/007985,

RESOLVE:

Art. 1º RECEBER o Recurso Administrativo apresentado pela Empresa FARMA VISION DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS (CNPJ nº 14.310.834/0001-08) e no mérito ACOMPANHO PARCIALMENTE o entendimento da douta Corregedora da Saúde proferida no DESPACHO - 922/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, às págs. 261 a 263, ao passo que DECIDO por reformar o prazo de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública do Estado do Tocantins, ficando as sanções e recomendações nos seguintes termos:

1. MULTA COMPENSATÓRIA no valor de R\$ 104.567,64 (cento e quatro mil, quinhentos e seiscentos e sete reais e sessenta e quatro centavos) + 02 (dois) mês de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública do Estado do Tocantins + Descredenciamento do SICAF + Cadastro no CEIS (art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002 e art. 23 da Lei Federal 12.846/2013);

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 555/2023/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §1, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o cargo de Gestor e Fiscal de Contrato e seu respectivo Suplente, como abaixo segue:

CONTRATO Nº 72/2022
PROCESSO nº 2022/30550/003534
EMPRESA: UNI SOS EMERGÊNCIAS MÉDICAS LTDA - CNPJ: 10.957.463/0001-08.
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O presente Contrato tem como objeto a contratação em caráter complementar de Empresa Especializada na prestação de serviços de remoção terrestre de pacientes adultos, pediátricos, lactentes e neonatos, conforme necessidade da Secretaria Estadual de Saúde, de forma regulada por meio da Central Estadual de Regulação, através da disponibilização de ambulâncias tipo B (Suporte Básico), com toda infraestrutura e recursos humanos necessários, com cobertura 24 horas, 07 dias por semana, destinados a atender os pacientes das unidades hospitalares do Estado.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
HOSPITAL REGIONAL DE ARAGUAÍNA	Rosimary Almeida de Sousa Matrícula: 577562-8	Raimundo Zeferino de Freitas Filho Matrícula: 313078-1	Ranyelle Kelbiane Pedroza Lacerda Mat. 75155-6
HOSPITAL REGIONAL DE ALVORADA	Wanes Ribeiro Lima Matrícula: 450770-2	Maria de Fatima Lopes Angotti Matrícula: 1189670-1	Ranyelle Kelbiane Pedroza Lacerda Mat. 75155-6
HOSPITAL REGIONAL DE TERTULIANO CORADO LUSTOSA - ARAGUAÇU	Isabella Carolina Aguiar Lustosa Matrícula: 1275704-4	Weslei José de Faria Matrícula: 344816-3	Ranyelle Kelbiane Pedroza Lacerda Matrícula: 75155-6
HOSPITAL E MATERNIDADE DE IRMÃ RITA - ARAPOEMA	Iria Ferreira da Cunha Matrícula: 11863641-1	Gilson Antero da Silva Matrícula: 35261-2	Ranyelle Kelbiane Pedroza Lacerda Matrícula: 75155-6
HOSPITAL REGIONAL DE ARRAIAS	Alexandre Alves Cardoso Matrícula: 11865024-1	Anderson Oliveira Cirineu Matrícula: 145862-1	Ranyelle Kelbiane Pedroza Lacerda Matrícula: 75155-6
HOSPITAL REGIONAL DE AUGUSTINÓPOLIS	Vilma Jovino de Almeida Matrícula: 59137-2	Lindomar de Oliveira Ribeiro Matrícula: 888269-5	Ranyelle Kelbiane Pedroza Lacerda Matrícula: 75155-6
HOSPITAL REGIONAL DE DIANÓPOLIS	Rakel Maciel Trindade Matrícula: 11847328-1	Enoqueux Cordeiro dos Santos Matrícula: 247483647-1	Ranyelle Kelbiane Pedroza Lacerda Matrícula: 75155-6
HOSPITAL REGIONAL DE GUARAI	Christian Dias dos Santos Matrícula: 1174474-2	Delma Dias Carneiro Matrícula: 1067419-8	Ranyelle Kelbiane Pedroza Lacerda Matrícula: 75155-6
HOSPITAL REGIONAL DE GURUPI	Cristiane Silva Neves Matrícula: 118582901-1	Clovis Antonio Borges Matrícula: 155357-1	Ranyelle Kelbiane Pedroza Lacerda Matrícula: 75155-6
HOSPITAL GERAL PÚBLICO DE PALMAS	Arnaldo das Dores Modesto da Silva Matrícula: 7719509	Leonardo Oliveira Toledo Silva Matrícula: 10369558	Ranyelle Kelbiane Pedroza Lacerda Matrícula: 75155-6
HOSPITAL REGIONAL DE MIRACEMA	Thiago Alves Pereira Matrícula: 11723289-2	Júlio Cesar da Cruz Matrícula: 936598-2	Ranyelle Kelbiane Pedroza Lacerda Matrícula: 75155-6
HOSPITAL REGIONAL DE PARAÍSO	Carlos Antônio de Souza Matrícula: 11864982-1	Hélio Souza Barros Matrícula: 89753-6	Ranyelle Kelbiane Pedroza Lacerda Matrícula: 75155-6

HOSPITAL REGIONAL DE PEDRO AFONSO	Nayara Viotto Barbosa Leite Matrícula: 11865059-1	Francisco das Chagas Sampaio Mendes Matrícula: 752311-2	Ranyelle Kelbiane Pedroza Lacerda Matrícula: 75155-6
HOSPITAL REGIONAL DE PORTO NACIONAL	Victor Francisco Afonso Cavalcante Júnior Matrícula: 824929-2	Iteivan Maciel de Sousa Matrícula: 641800-5	Ranyelle Kelbiane Pedroza Lacerda Matrícula: 75155-6
HOSPITAL E MATERNO INFANTIL TIA DEDE	Viviane Macedo de Oliveira Matrícula: 1169578-3	Marcio Carvalho dos Santos Matrícula: 768045-1	Ranyelle Kelbiane Pedroza Lacerda Matrícula: 75155-6
HOSPITAL REGIONAL DE XAMBIOÁ	Wilson Pereira Lima Matrícula: 866523-2	Neuton Barroso Macedo Lopes Matrícula: 722719-1	Ranyelle Kelbiane Pedroza Lacerda Matrícula: 75155-6

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção Individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das Correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO,
Palmas, capital do Estado, 11 de maio de 2023.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 557/2023/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §1, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria nº 256/2022/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6054, de 23 de Março de 2022, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o cargo de Gestor, Suplente e Fiscal do Contrato nº 157/2017, no Hospital Regional de Arraias, que passará a ser:

CONTRATO Nº 157/2018

PROCESSO nº 2019.30550.8192

EMPRESA: PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPOTREÇÃO S/S LTDA.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O presente Contrato tem por objeto serviços de MONITORAMENTO RADIOLÓGICO PESSOAL ATRAVÉS DE DOSIMÉTRICO TERMOLUMINESCENTE - TLD DE TÓRAX.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
Hospital Regional de Arraias	Almir Luiz Vidal Matrícula: 1069179-1	Anderson Oliveira Ciríneu Matrícula: 145662-1	Alexandre Alves Cardoso. Matrícula: 11865024-1

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontrem-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção individual-EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI -acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação..

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do Estado, 11 de maio de 2023.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 559/2023/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §1, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da PORTARIA nº 298/2023/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6295, de 28 de dezembro de 2020, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o cargo de Gestor, Suplente e Fiscal do Contrato nº 95/2021, no Hospital Regional de Arraias, que passará a ser:

CONTRATO Nº 95/2021
PROCESSO nº 2021.30550.000919
EMPRESA: ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A.
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Fornecimento de energia para os hospitais do Estado.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
HOSPITAL REGIONAL DE ARRAIAS	Thais Pereira Dias Mat.: 11818210-1	Gabriel Dias Barbosa de Jesus Mat.: 11763787-1	Alexandre Alves Cardoso Mat: 11865024-1

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção Individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das Correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO,
Palmas, capital do Estado, 10 de maio de 2023.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 560/2023/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §1, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da PORTARIA Nº 593/2022/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6128, de 14 de julho de 2022, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o cargo de Gestor, Suplente e Fiscal do Contrato nº 108/2020, no Hospital Geral de Palmas, que passará a ser:

REQUISIÇÃO ADMINISTRATIVA nº 2

PROCESSO nº 2022.30550.007633

EMPRESA: LABORATÓRIO MOLECULAR DIAGNOSTICOS ANATOMOPATOLOGICOS LTDA - CNPJ: 42.923.825/0001-28.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Contratação do serviço de anatomia patológica e citopatologia, destinada a atender as necessidades dos hospitais sob gestão estadual.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
HOSPITAL GERAL DE PALMAS	Maria Divina Moraes Silva Leite Mat. 705953-3	Leonardo Oliveira Toledo Silva Mat.: 1036955-8	Rômulo Brasilino Saraiva Mat. 10841861

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção Individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das Correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do Estado, 10 de maio de 2023.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 561/2023/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §1, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da PORTARIA - 145/2023/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6269, de 10 de fevereiro de 2023, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o cargo de Gestor, Suplente e Fiscal do Contrato nº 136/2022, no Hospital Geral de Gurupi do Tocantins, que passará a ser:

CONTRATO Nº 136/2022
PROCESSO nº 2022.30550.001964
EMPRESA: EXPERT SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO LTDA.
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Empresa especializada para a prestação de serviços de *outsourcing*, para locação de equipamentos de impressão, cópias, digitalização e encadernação.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
HOSPITAL GERAL DE GURUPI	Claudia Ferreira Sampaio Mat.: 8256481-1	João Batista Lopes Ferreira Mat.: 580263-1	Cristiane Silva Neves Mat.: 118582901-1

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção individual-EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das Correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO,
Palmas, capital do Estado 11 de maio de 2023.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 562/2023/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da PORTARIA 249/2021/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5837, de 03 de maio de 2021, na parte que trata da designação do servidor para exercer o cargo de Gestor do Contrato nº 23/2021, na Sede da Secretaria de Saúde do Tocantins, que passará a ser:

CONTRATO Nº 23/2021
 PROCESSO nº 2021.30550.001620
 EMPRESA: LOGIC PRO-SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.
 OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Contratação de Locação de sistema de Vídeo Monitoramento.

Sede da Secretaria de Saúde	GESTOR
	Elineusa do Nascimento Ramos Mat.: 921194-7

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, ou o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção individual-EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das Correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO,
Palmas, capital do Estado, 11 de maio de 2023.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 563/2023/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da PORTARIA - 247/2022/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6053, de 22 de março de 2022, na parte que trata da designação do servidor para exercer o cargo de Gestor do Contrato nº 109/2021, no Hospital e Maternidade Irmã Rita - Arapoema, que passará a ser:

CONTRATO Nº 109/2021
PROCESSO nº 2021.30550.005960
EMPRESA: TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A. - CNPJ: 03.506.307/0001-57.
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O presente Contrato tem por objeto o gerenciamento de frota, fornecimento de combustíveis e manutenção de veículos.

UNIDADE	GESTOR
Hospital e Maternidade Irmã Rita	Iria Ferreira da Cunha Mat.:11863641 - 1

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção Individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das Correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do Estado, 9 de maio de 2023.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

NOTIFICAÇÃO - 25/2023/SES/NDJ

ELFA MEDICAMENTOS LTDA
SIBS QUADRA 03 CONJ. C LOTE 19 - Tel. (83) 2106-2525
CEP: 7173-600 - BRASILIA/DF

Considerando que a empresa ELFA MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ sob o nº 09.053.134/0001-45, fornecedora de medicamentos de pacientes oriundos de Demandas Judiciais Referência do Estado do Tocantins, recebeu Nota de Empenho nº 2023NE07103, cujo prazo para realização de entrega expirou em 08/05/2023, conforme planilha abaixo:

Processo	NE	Tipo da Notificação	Data do envio do Empenho	Prazo final da entrega do Empenho	Valor NE R\$
2023/3055/2267	2023NE07103	Emissão da NE	24/04/2023	08/05/2023	3.414,24

Neste âmbito, o descumprimento do referido prazo de prestação de serviços impõe ao fornecedor as penalidades previstas na Lei 8.666/93, Lei 10.520/02 e afins.

Em que pese não esteja o direito à saúde, previsto expressamente entre os Direitos e Garantias Fundamentais, o certo é que o *caput* do artigo 5º da Constituição da República garante o direito à vida. Óbvio que o direito ali previsto refere-se a uma vida digna e saudável, e engloba, via de consequência, o direito à saúde.

O dever dos entes estatais de disponibilizar adequado tratamento de saúde vem expresso no artigo 23 da Constituição Federal, e é compartilhado pela União, pelos Estados e pelos Municípios, sendo todos solidariamente responsáveis.

Assim, demonstrada pelo reconhecimento do direito à saúde como direito público subjetivo de todos e pela correlata obrigação dos Pacientes, em garantir e efetivar esse direito e a necessidade de se prover, urgentemente, o tratamento da doença, ou os meios de tratamento, o que acarretaria sérios problemas clínicos aos Pacientes.

Desta forma, os Pacientes dependem dos medicamentos, que por negligência desta empresa resultará em risco a saúde pública e a vida dos pacientes. Assim, é impreterível que seja realizada a entrega IMEDIATAMENTE, sob pena de ocasionar sequelas irreparáveis aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS.

Percebe-se que há previsão que o PRAZO MÁXIMO DE ENTREGA é de 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento da nota de empenho. Assim a empresa deveria ter realizado a entrega do medicamento até o dia 08 de maio de 2023.

Por último, sabe-se que a empresa já havia se comprometido a respeitar todas as regras estipuladas previamente no Termo de Referência nº 096/2023/SES/NDJ. Ante ao princípio da vinculação do instrumento convocatório, por analogia, caso não sejam respeitadas as regras acima mencionadas à empresa poderá ser impedida/suspensa de participar de licitações nos âmbitos federal, estadual e municipal, bem como multa contratual.

Diante do exposto, NOTIFICAMOS a empresa ELFA MEDICAMENTOS LTDA para que:

A) Regularize a entrega em 24 (vinte e quatro) horas aos Pacientes oriundos de determinação judicial, sob pena de acionar a Polícia Civil para feita de boletim de ocorrência por omissão de socorro;

B) Sempre adote mecanismos para atendimento das demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, sob pena de responsabilidades no âmbito administrativo, cível e penal;

C) Caso queira, em obediência ao contraditório e a ampla defesa, apresente defesa quanto a eventuais punições prevista em Lei, no prazo máximo e improrrogável de 01 (um) dia, a contar da data do recebimento desta, sob pena de revelia.

Publique-se esta notificação no Diário Oficial do Estado, de modo que os prazos correrão a partir da publicação.

Palmas/TO, 11 de maio de 2023.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 226/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/30550/003494

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, OBTIDO PELO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 226/2022 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: FUNDAÇÃO PIO XII
CNPJ: 49.150.352/0001-12

LOTE I						
Serviços em Oncologia, nas áreas de quimioterapia, radioterapia e braquiterapia, a fim de atender a Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Oncologia (UNACON) do Hospital Regional de Araguaína						
ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	36	SERVIÇO	PROCEDIMENTO EM ONCOLOGIA - RADIOTERAPIA/BRAQUITERAPIA	SERVIÇO	R\$ 7.713,85	R\$ 3.332.385,24
2	974	SERVIÇO	PROCEDIMENTO EM ONCOLOGIA - QUIMIOTERAPIA	SERVIÇO	R\$ 490,95	R\$ 5.784.941,64
3	1.082	SERVIÇO	CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	SERVIÇO	R\$ 9,50	R\$ 123.348,00
4	1.754	SERVIÇO	MEDICAMENTOS DE ALTO CUSTO (NÃO FORNECIDO PELO SUS)	SERVIÇO	R\$ 95,88	R\$ 2.018.126,76
VALOR TOTAL DO GRUPO						R\$ 11.258.801,60

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 15 de maio de 2023.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

FUNDAÇÃO PIO XII
CNPJ: 49.150.352/0001-12

AVISO DE RESULTADO PARCIAL DO PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 226/2022

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 226/2022 - Processo Administrativo Nº 2022/30550/003494, conforme segue:

FUNDAÇÃO PIO XII
CNPJ: 49.150.352/0001-12, o valor adjudicado R\$ 11.258.801,60.

O valor total adjudicado R\$ 6.231.120.60. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.comprasgovernamentais.gov.br

Palmas/TO, 15 de maio de 2023.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA SETAS Nº 38, DE 12 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

Art. 1º Designar a servidora Julyanna Trajano Alencar Tavares, Auxiliar Administrativo, nº funcional 11160268-1, CPF nº 043. XXX. XXX-93, para responder pela Gerência de Gestão de Pessoas, no período de 15 de maio de 2023 a 29 de maio de 2023, período aquisitivo 2020/2021 no período de 30 de maio de 2023 a 09 de junho de 2023, período aquisitivo 2021/2022, devido à fruição de férias da titular Nuzivania Carvalho dos Santos Ribeiro, nº funcional 11638338-2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 12 de maio de 2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SETAS, em Palmas, Capital do Estado, aos 12 dias do mês de maio de 2023.

JONISKLEY CALAÇA CAPITULINO RODRIGUES
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Social

SECRETARIA DO TURISMO

PORTARIA Nº 30/2023/GABSEC/SETUR, DE 11 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DO TURISMO DO ESTADO DO TOCANTINS - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II da Constituição Estadual do estado do Tocantins e Ato Nº 438 - NM, conforme Diário Oficial nº 6281, de 02 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores responsáveis pelo Planejamento e Orçamento, pelos Objetivos dos Programas Temáticos e pelas ações orçamentárias do Plano Plurianual 2020-2023, disposto na Lei 3.780, de 15 de fevereiro de 2021, e Lei 3.781, de 15 de fevereiro de 2021, projetos de Lei específicos e orçamentos anuais, no âmbito desta Secretaria, na forma estabelecida no Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário da Secretaria do Turismo - SETUR, em Palmas, aos 11 dias do mês de maio de 2023.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

Anexo Único

Planejamento e Orçamento		Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
		Titular: Mayra Morgana Gomes Sampaio	11849258-1	Gerente de Planejamento
Programa Temático - 1155				
1	Nome do Objetivo	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
1154	Apoio e realização da temporada de praia	Titular: Kleiryane Aguiar Costa Cortez	751616-1	Gerente de Produtos Turísticos
		Suplente: Gabriel da Luz	1274210-2	Gerente de Pesquisa e Informação
3091	Promover a infraestrutura de apoio ao turismo	Titular: James Resplandes Salviano Júnior	11735716-1	Gerente de Projetos Estratégicos
		Suplente: Gabriel da Luz	1274210-2	Gerente de Pesquisa e Informação
3113	Implementação e incentivo a projetos de desenvolvimento do turismo sustentável	Titular: James Resplandes Salviano Júnior	11735716-1	Gerente de Projetos Estratégicos
		Suplente: Kleiryane Aguiar Costa Cortez	751616-1	Gerente de Produtos Turísticos
4335	Realizar a promoção nacional e internacional do turismo	Titular: Geovane Souza Moura	11680539-5	Gerente de Promoção Turística
		Suplente: Tarsos Emanuel Cavalcante Leilão	11852658-1	Assistente III
4338	Fomentar o Observatório do turismo do Estado do Tocantins.	Titular: Gabriel da Luz	1274210-2	Gerente de Pesquisa e Informação
		Suplente: James Resplandes Salviano Júnior	11735716-1	Gerente de Projetos Estratégicos
4339	Ordenamento territorial da atividade turística.	Titular: Kleiryane Aguiar Costa Cortez	751616-1	Gerente de Produtos Turísticos
		Suplente: Gabriel da Luz	1274210-2	Gerente de Pesquisa e Informação
4340	Capacitação e qualificação da cadeia produtiva do turismo	Titular: Franciele de Sousa Isecke	11830735-3	Gerente de Qualificação Técnica
		Suplente: Geovane Souza Moura	11680539-5	Gerente de Promoção Turística
Programa de Gestão - 1100				
Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
2443	Coordenação e Manutenção de Serviços Administrativos Gerais.	Titular: Núbia Pereira Reis Gomes	901602-7	Gerente Geral de Administração
		Suplente: Lívia Martins Vieira	11767324-1	Assessor Comissionado I
2444	Manutenção de Recursos Humanos	Titular: Bruna Delfino de Mendonça	11219025-1	Gerente de Gestão de Pessoas
		Suplente: Lívia Martins Vieira	11767324-1	Assessor Comissionado I
2445	Manutenção de Serviços de Transporte	Titular: Amilton Rodrigues de Araújo	11641703-2	Assessor Comissionado I
		Suplente: Núbia Pereira Reis Gomes	901602-7	Gerente Geral de Administração
2446	Manutenção de Serviços de Informática	Titular: Vicente da Silva Pereira Júnior	11758546-1	Analista II
		Suplente: Núbia Pereira Reis Gomes	901602-7	Gerente Geral de Administração

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

PORTARIA Nº 31/2023/GABSEC/SETUR, DE 11 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo identificado, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de fiscal de Contrato, bem como, designar o respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamento legais do titular, do contrato elencado a seguir:

NÚMERO DE CONTRATO	NÚMERO DO PROCESSO	FISCAL DE CONTRATO	FISCAL SUBSTITUTO	OBJETO DO CONTRATO
33/2023/GABSEC/SETUR	2023/87011/00049	Wlcker Pereira Costa	Pedro Batista de Almeida Filho	Contratação de apresentação artística musical regional - no evento, TTP - Torneio de Pesca Tucuna Porto - 2023, em Porto Nacional, a realizar-se no dia 12 de maio de 2023

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 119, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 11 dias do mês de maio de 2023.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2023/87011/0049
 Contrato nº: 33/2023/GABSEC/SETUR
 Contratante: SECRETARIA DO TURISMO - SETUR
 CNPJ sob nº 49.942.422/0001-75.
 Contratada: DIJALMA DE SOUSA CABRAL NETO LTDA
 CNPJ: 15.109.177/0001-06
 Objeto do Contrato: Apresentação Musical - Show Artístico - TTP - Torneio de Pesca Tucuna Porto - 2023.
 Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de licitação
 Valor do Contrato: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).
 Natureza da Despesa: 33.90.39
 Fonte de Recurso: 0500
 Data da Assinatura: 11/05/2023
 Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à execução até os respectivos créditos orçamentários para 2023 ou até a utilização do quantitativo, a partir da data de sua assinatura.
 Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Representante da Contratante/DIJALMA DE SOUSA CABRAL NETO - Representante Legal da Contratada.

ADAPEC

PORTARIA Nº 120, DE 11 DE MAIO DE 2023.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso X, do Regimento interno, aprovado pelo Decreto nº 6.384, de 4 de janeiro de 2022, c/c art. 4º, inciso II, alínea "a", da Lei nº 1.082, de 1º de julho de 1999, c/c o art. 1º, §2º e art. 2º, §1º, do Decreto nº 860, de 11 de novembro de 1999,

CONSIDERANDO o que dispõe o Regulamento Técnico do Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose (PNCEBT), aprovada pela Instrução Normativa SDA MAPA Nº 10, de 03 de março de 2017, a Portaria ADAPEC/TO Nº 297, de 27 de setembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Cadastrar junto à ADAPEC/TO o Médico Veterinário DANIEL DE CASTRO BARROS, inscrito no CRMV-TO sob o nº 01873, residente neste Estado, para fins de execução de atividades previstas no Regulamento Técnico do Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose Animal, referente à vacinação de fêmeas bovinas e bubalinas entre três a oito meses de idade, em dose única, com amostra 19 de Brucella abortus e/ou amostra RB 51, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º O profissional supracitado utilizará o nº 521 e estará atuando em todos os municípios do Estado do Tocantins.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 11 dias do mês de maio de 2023.

PAULO ANTÔNIO DE LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 122, DE 12 DE MAIO DE 2023.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 6.384, de 4 de janeiro de 2022 c/c art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, a fruição das férias referente ao período aquisitivo 2022/2023, da servidora TATIANA DE MELO DA SILVA TEODORO, inspetor de defesa agropecuária, número funcional: 864873-3, CPF: XXX.XXX.051-20, no período de 22/05/2023 a 05/06/2023, 15 (quinze) dias, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 12 dias do mês de maio de 2023.

PAULO ANTONIO DE LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 123, DE 12 DE MAIO DE 2023.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso X, do Regimento interno, aprovado pelo Decreto nº 6.384, de 4 de janeiro de 2022, c/c art. 4º, inciso II, alínea "a", da Lei nº 1.082, de 1º de julho de 1999, c/c o art. 1º, §2º e art. 2º, §1º, do Decreto nº 860, de 11 de novembro de 1999,

CONSIDERANDO o que dispõe o Regulamento Técnico do Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose (PNCEBT), aprovada pela Instrução Normativa SDA MAPA Nº 10, de 03 de março de 2017, a Portaria ADAPEC/TO Nº 297, de 27 de setembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Cadastrar junto à ADAPEC/TO o Médico Veterinário MAYKO DYÊGO DA SILVA BLANCO, inscrito no CRMV-TO sob o nº 02214, residente neste Estado, para fins de execução de atividades previstas no Regulamento Técnico do Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose Animal, referente à vacinação de fêmeas bovinas e bubalinas entre três a oito meses de idade, em dose única, com amostra 19 de Brucella abortus e/ou amostra RB 51, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º O profissional supracitado utilizará o nº 522 e estará atuando em todos os municípios do Estado do Tocantins.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 12 dias do mês de Maio de 2023.

PAULO ANTÔNIO DE LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 124, DE 10 DE MAIO DE 2023.

Determinar a instauração de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, destinada a apurar a responsabilidade de servidor, quanto aos fatos descritos no Processo: 20223443000454.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso das suas atribuições que lhe o art. 2º, inciso VI, alínea "b" do Decreto 6.384, de 04 de janeiro de 2022, c/c o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e art. 175, inciso II da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007;

CONSIDERANDO, os documentos contidos no processo: 20223443000453, em que solicita a abertura de sindicância investigativa;

CONSIDERANDO, os artigos 173 e seguintes da Lei 1.818/2007 que dispõe sobre o processo de sindicância;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Francisco de Assis Filho, número funcional 935909-1, Jubson Carneiro da Silva número funcional 11643285-2, Sérgio Armando Castro Souza Locadio número funcional 73134-5, para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Sindicância, afim de esclarecimentos sobre acidente envolvendo o veículo L200 Mitsubishi placa RSB-OF41, ocorrido no dia 27 de outubro de 2021.

Parágrafo único. A comissão designada neste artigo terá o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de relatório.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 10 dias do mês de maio de 2023.

PAULO ANTONIO DE LIMA
Presidente da ADAPEC

AGETO

PORTARIA AGETO Nº 123, DE 05 DE MAIO DE 2023.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, nomeado através do Ato nº 241 - NM. Diário Oficial nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, e na conformidade do Processo nº 2023/38960/0570, RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: Geraldo Majella Costa Andrade	CPF:
Endereço:	Bairro:
Cidade: Porto Nacional	CEP:
Telefone Particular:	Telefone Trabalho:
Cargo/Função: Coordenador da Residência de Porto Nacional	Matrícula: 1212893-3

1.1 PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
38960 26 122 1100 4495	33.90.30	Material de Consumo	25.500,00
38960 26 122 1100 4495	33.90.39	Serviços de terceiros	4.500,00
Total			30.000,00

1.2 VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: Fica estipulado o prazo de 60 (sessenta) dias, contando a partir da disponibilização do limite no cartão cooperativo.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 15 (quinze) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Ficam designados os servidores, Cecílio Pires Barros, matrícula 296706-1 e Erondina Albuquerque Bispo, matrícula 403997-1, para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, aos 05 dias do mês de maio do ano de 2023.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES
Presidente

PORTARIA AGETO Nº 124, DE 05 DE MAIO DE 2023.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, nomeado através do Ato nº 241 - NM. Diário Oficial nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, e na conformidade do Processo nº 2023/38960/0583, RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: Maurício Pedro de Oliveira	CPF:
Endereço:	Bairro:
Cidade: Araguaína	CEP:
Telefone Particular:	Telefone Trabalho:
Cargo/Função: Coordenador Residência Rodoviária de Araguaína	Matrícula: 138001-1

1.1 PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
38960 26 122 1100 4495	33.90.30	Material de Consumo	24.000,00
38960 26 122 1100 4495	33.90.39	Serviços de terceiros	6.000,00
Total			30.000,00

1.2. VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: Fica estipulado o prazo de 60 (sessenta) dias, contando a partir da disponibilização do limite no cartão cooperativo.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 15 (quinze) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Ficam designados os servidores, Edna Rodrigues Beltrão, matrícula 716549, e Oscar Dantas Gonçalves, matrícula 156600 para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, aos 05 dias do mês de maio do ano de 2023.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES
Presidente

PORTARIA AGETO Nº 125, DE 05 DE MAIO DE 2023.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, nomeado através do Ato nº 241 - NM. Diário Oficial nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, e na conformidade do Processo nº 2023/38960/0572, RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: Antônio Martins Pereira	CPF:
Endereço:	Bairro:
Cidade: Guarai	CEP:
Telefone Particular:	Telefone Trabalho:
Cargo/Função: Coordenador da Residência Rodoviária de Guarai	Matrícula: 11641983-2

1.1 PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
38960 26 122 1100 4495	33.90.30	Material de Consumo	24.000,00
38960 26 122 1100 4495	33.90.39	Serviços de terceiros	6.000,00
Total			30.000,00

1.2 VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: Fica estipulado o prazo de 60 (sessenta) dias, contando a partir da disponibilização do limite no cartão cooperativo.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 15 (quinze) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Ficam designados os servidores, José Carlos Vila Nova, matrícula 318453 e Raimundo Nonato do Nascimento, matrícula 223326, para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, aos 05 dias do mês de maio do ano de 2023.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES
Presidente

PORTARIA AGETO Nº 126, DE 05 DE MAIO DE 2023.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, nomeado através do Ato nº 241 - NM. Diário Oficial nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, e na conformidade do Processo nº 2023/38960/0567, RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: Eurípedes Fernandes Cunha	CPF:
Endereço:	Bairro:
Cidade: Gurupi	CEP:
Telefone Particular:	Telefone Trabalho:
Cargo/Função: Coordenador da Residência Rodoviária de Gurupi	Matrícula: 635616-1

1.1 PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
38960 26 122 1100 4495	33.90.30	Material de Consumo	22.000,00
38960 26 122 1100 4495	33.90.39	Serviços de terceiros	8.000,00
Total			30.000,00

1.2 VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: Fica estipulado o prazo de 60 (sessenta) dias, contando a partir da disponibilização do limite no cartão cooperativo.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 15 (quinze) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Ficam designados os servidores, Antônio Pereira Noleto, matrícula 177468-3 e Devair José Teixeira, matrícula 265205-1, para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, aos 05 dias do mês de maio do ano de 2023.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES
Presidente

PORTARIA AGETO Nº 127, DE 05 DE MAIO DE 2023.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, nomeado através do Ato nº 241 - NM. Diário Oficial nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, e na conformidade do Processo nº 2023/38960/0571, RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: Osvaldo Sousa Brito	CPF:
Endereço:	Bairro:
Cidade: Tocantinópolis	CEP:
Telefone Particular:	Telefone Trabalho:
Cargo/Função: Coordenador da Residência de Tocantinópolis	Matrícula: 11764511-1

1.1 PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
38960 26 122 1100 4495	33.90.30	Material de Consumo	27.000,00
38960 26 122 1100 4495	33.90.39	Serviços de terceiros	3.000,00
Total			30.000,00

1.2 VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: Fica estipulado o prazo de 60 (sessenta) dias, contando a partir da disponibilização do limite no cartão cooperativo.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 15 (quinze) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Ficam designados os servidores, Luis Mar da Silva Santos, matrícula 534113-1 e Luciel Campos de Jesus, matrícula 1001230-1, para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, aos 05 dias do mês de maio do ano de 2023.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES
Presidente

PORTARIA AGETO Nº 128, DE 05 DE MAIO DE 2023.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, nomeado através do Ato nº 241 - NM. Diário Oficial nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, e na conformidade do Processo nº 2023/38960/0569, RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: Leandro Nascimento de Araújo	CPF:
Endereço:	Bairro:
Cidade: Dianópolis	CEP:
Telefone Particular:	Telefone Trabalho:
Cargo/Função: Coordenador Residência Rodoviária de Dianópolis	Matrícula: 1059009

1.1 PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
38960 26 122 1100 4495	33.90.30	Material de Consumo	20.000,00
38960 26 122 1100 4495	33.90.39	Serviços de terceiros	10.000,00
Total			30.000,00

1.2 VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: Fica estipulado o prazo de 60 (sessenta) dias, contando a partir da disponibilização do limite no cartão cooperativo.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 15 (quinze) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Ficam designados os servidores, Adélcio Tito Costa, matrícula 181770 e Carlos dos Reis Parente, matrícula 475510, para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, aos 05 dias do mês de maio do ano de 2023.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES
Presidente

PORTARIA AGETO Nº 129, DE 05 DE MAIO DE 2023.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, nomeado através do Ato nº 241 - NM. Diário Oficial nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, e na conformidade do Processo nº 2023/38960/0568, RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: Fabricio Carvalho Corrêa	CPF:
Endereço:	Bairro:
Cidade: Paraisópolis	CEP:
Telefone Particular:	Telefone Trabalho:
Cargo/Função: Engenheiro Civil	Matrícula: 11222964-7

1.1 PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
38960 26 122 1100 4495	33.90.30	Material de Consumo	24.000,00
38960 26 122 1100 4495	33.90.39	Serviços de terceiros	6.000,00
Total			30.000,00

1.2 VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: Fica estipulado o prazo de 60 (sessenta) dias, contando a partir da disponibilização do limite no cartão cooperativo.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 15 (quinze) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Ficam designados os servidores, Jeferson Rocha Ferreira, matrícula 11696087 e Wisley Alves dos Santos, matrícula 8175853, para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, aos 05 dias do mês de maio do ano de 2023.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES
Presidente

PORTARIA AGETO Nº 0132, DE 11 DE MAIO DE 2023.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, nomeado através do Ato nº 241 - NM. Diário Oficial nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal, titular e respectivo substituto, do CONTRATO Nº 002/2023, firmado entre esta Agência e a empresa A1MC PROJETOS LTDA, cujo o objeto é: ELABORAÇÃO DO PROJETO BÁSICO E EXECUTIVO DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO DA RODOVIA TO-020 DO TRECHO: CENTENÁRIO/ENTRONCAMENTO TO-428, COM EXTENSÃO DE 32,34 KM.

A fiscalização supracitada se refere exclusivamente aos itens/ produtos/serviços da área de projetos, quais sejam: elaboração dos projetos básico e executivo de engenharia civil.

Servidor	Encargo	Cargo/Função	Matrícula	REGISTRO
Ricardo Silva Coelho	Fiscal Titular	Engenheiro Civil	11771534-1	CREA 321510 D/TO
Cezar Almeida Batista	Fiscal Substituto	Engenheiro Civil	7013604	CREA 7.620/D-PA,

Parágrafo Único. São atribuições do Fiscal quanto à elaboração dos projetos básico é executivo de engenharia civil:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos Órgãos de controle Interno e Externo;

V - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, aos 11 dias do mês de maio do ano de 2023.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES
Presidente

ATR

HOMOLOGAÇÃO DE TERMO DE DESISTÊNCIA DE LINHA

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICO - ATR, no uso de suas atribuições, com fulcro na Resolução ATR nº 08/2022;

CONSIDERANDO que o permissionário CAPITAL TUR TRANSPORTE E TURISMO, CNPJ: 09.045.079/0001-41, protocolou requerimento de desistência da prestação de serviços de transportes intermunicipal de passageiros na modalidade Convencional na linha BREJINHO - PORTO NACIONAL, SGD: 2022.38999.011478, autorizada por meio do despacho 2023/389999/003442, devolvendo a linha ao Poder Concedente;

CONSIDERANDO que o permissionário CAPITAL TUR TRANSPORTE E TURISMO, CNPJ: 09.045.079/0001-41, protocolou requerimento de desistência da prestação de serviços de transportes intermunicipal de passageiros na modalidade Convencional na linha BREJINHO - PORTO NACIONAL, SGD: 2022.38999.011477, autorizada por meio do despacho 2023/389999/003444, devolvendo a linha ao Poder Concedente;

CONSIDERANDO que o permissionário CAPITAL TUR TRANSPORTE E TURISMO, CNPJ: 09.045.079/0001-41, protocolou requerimento de desistência da prestação de serviços de transportes intermunicipal de passageiros na modalidade Convencional na linha BREJINHO - PORTO NACIONAL, SGD: 2022.38999.011479, autorizada por meio do despacho 2023/389999/003428, devolvendo a linha ao Poder Concedente;

CONSIDERANDO que o permissionário CAPITAL TUR TRANSPORTE E TURISMO, CNPJ: 09.045.079/0001-41, protocolou requerimento de desistência da prestação de serviços de transportes intermunicipal de passageiros na modalidade Convencional na linha FORMOSO DO ARAGUAIA - PALMAS, SGD: 2022.38999.011463, autorizada por meio do despacho 2023/389999/003445, devolvendo a linha ao Poder Concedente;

CONSIDERANDO que o permissionário TOCANTINENSE TRANSPORTES E TURISMO LTDA, CNPJ: 25.021.692/0001-85, protocolou requerimento de desistência da prestação de serviços de transportes intermunicipal de passageiros na modalidade Convencional na linha NOVO ALGRE - PALMAS, SGD: 2023.38999.003243, autorizada por meio do despacho 2023/389999/004136, devolvendo a linha ao Poder Concedente;

CONSIDERANDO que a desistência da prestação dos serviços é um direito garantido ao permissionário prevista no art. 28 da resolução/ ATR nº 05/2016, alterada pela Resolução/ATR nº 001/2017 e alterada pela Resolução/ATR nº 08/2022, condicionada a homologação a prévia comunicação à Agência Reguladora e à Cooperativa, quando esta se tratar de transporte alternativo.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar os pedidos de desistência de linhas referentes aos documentos 2023/389999/003442, 2023/389999/003444, 2023/389999/003428, 2023/389999/003445 e 2023/389999/004136.

Art. 2º PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Palmas/TO, 15 de maio de 2023.

ISRAEL DOMINGUES GUIMARÃES JÚNIOR
Presidente da Agência Tocantinense de Regulação, Controle e
Fiscalização de Serviços Públicos - ATR

ATI

PORTARIA ATI Nº 47/2023/GABPRES/ATI.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - ATI, nomeado pelo Ato nº 339 - NM, de 15 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial nº 6.272, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, e:

I - Considerando que Compete à Agência de Tecnologia da Informação - ATI-TO, dentre outras atribuições, prover a informatização da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo;

II - Diante da necessidade de apoiar o Governo do Tocantins na realização da Edição 2023 da Feira de Tecnologia Agropecuária do Tocantins - AGROTINS, a maior do ramo na região Norte do país, que ocorrerá entre os dias 16 e 20 de maio, em Palmas-TO;

III - Considerando todo o teor do objeto justificado no Memorando nº 21/2023/SUP-INF/ATI (SGD: 2023/26819/002403), no Documento de Oficialização de Demanda - DOD Nº 9/2023/SUP-INF/ATI (SGD: 2023/26819/002528), bem como no TERMO DE REFERÊNCIA SCTI/00002/2023/ATI (SGD: 2023/26819/002661), após realizada diligências no local onde o evento deve ser realizado e, na ocasião, identificamos a necessidade apontada;

IV - Considerando a conclusão da Compra Direta do SIGA-TO nº 6/2023 (Repetição: 1) (SGD: 2023/26819/003259), em cumprimento ao Decreto nº 6.084, de 14 de abril de 2020, que define normas e procedimentos para aquisições no Sistema de Compra Direta através da Cotação Eletrônica nos limites de licitação dispensável e dá outras providências;

V - Considerando o teor do Parecer ASSJUR nº 13/2023 da Assessoria Jurídica desta Agência (SGD: 2023/26819/003347), indicando pela legalidade do presente procedimento;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a realização de licitação nos termos do artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para a Contratação de empresa especializada no fornecimento de link dedicado de acesso à internet a fim de atender a demanda da AGROTINS 2023, sob responsabilidade da Agência de Tecnologia da Informação - ATI-TO, em conformidade com o Processo Administrativo nº 2023/26810/000045, em favor da seguinte empresa e valor:

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
NOVA TELECOM LTDA.	08.778.322/0001-78	R\$ 53.300,00

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, em Palmas, aos 12 dias do mês de maio de 2023.

ALÍRIO FÉLIX MARTINS BARROS
Presidente da Agência de Tecnologia da Informação

TOCANTINS PARCERIAS

PORTARIA TOCANTINS PARCERIAS Nº 99/2023.

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS, representada pelo seu Diretor-Presidente Aleandro Lacerda Gonçalves, conforme ata da Quinquagésima Quarta Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 23 dias do mês de janeiro de 2023, de acordo com art. 61, inciso VI, do Estatuto Social que rege a Sociedade.

Considerando a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os agentes públicos, Ivo Renato Ramos Rodrigues, matrícula funcional nº 66 e Allan Santo Soares, matrícula funcional nº 137 respectivamente como titular e suplente para exercer a função de fiscal do Contrato nº 37/2023, vinculado ao processo nº 2023/99910/000025, firmado C. A. LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LIMITADA. CNPJ: 36.120.211/0001-05.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor-Presidente, em Palmas, Capital do Estado, aos 15 dias do mês de maio de 2023.

Aleandro Lacerda Gonçalves
Diretor-Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2023/99910/000025

CONTRATO Nº: 37/2023

CONTRATANTE: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS.

CONTRATADA: C. A. LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LIMITADA.

CNPJ: 36.120.211/0001-05.

OBJETO: locação por hora trabalhada de trator tipo retroescavadeira e caminhão caçamba, para atender as necessidades da Tocantins Parcerias e atender as demandas do evento AGROTINS 2023.

VALOR ESTIMADO: R\$ 72.000,00 (Setenta e dois mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 12/05/2023.

VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses.

SIGNATÁRIOS: Aleandro Lacerda Gonçalves - Contratante; Mariana de Alencar e Silva - Representante Legal da Contratada.

DETRAN

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001001/2023

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência da imposição de penalidade de multa constantes do edital, dispondo até 12/06/2023 para efetuar o pagamento com desconto de 20% (vinte por cento) e/ou, interpor, até a mesma data, recurso, que será julgado pela JARI. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Atuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento; Hora Cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações podem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Atuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
ONW6H91/GO	DETRAN	SJ007H306G	28/03/2023	11:55	5010-0
JFMS200/DF	DETRAN	SJ0093200O	28/03/2023	14:11	5738-0
PTN3110/MA	DETRAN	SJ00B4900A	28/03/2023	16:59	5010-0
QES0721/PA	DETRAN	SJ00AZ901U	28/03/2023	17:06	5010-0

QES0721/PA	DETRAN	SJ00A2901V	28/03/2023	17:27	6599-2
JRE3726/BA	DETRAN	SJ00E01037	28/03/2023	17:39	5010-0
JRE3726/BA	DETRAN	SJ00E01038	28/03/2023	17:55	6599-2
JRE3726/BA	DETRAN	SJ00E01039	28/03/2023	18:01	6912-0
RHC2A98/PR	AGETO	RE00449829	26/03/2023	11:20	6823-1
RPF3A43/BA	AGETO	RE00449831	26/03/2023	11:25	6823-1
CJV9390/GO	DETRAN	SJ005D308Y	29/03/2023	11:22	5487-0
EMH3H94/GO	DETRAN	SJ005D308Z	29/03/2023	15:20	5487-0
NWB2115/GO	DETRAN	SJ00IE100L	29/03/2023	16:00	6912-0
NKN1964/GO	DETRAN	SJ005E20AJ	29/03/2023	16:30	6599-2
NLD7805/GO	DETRAN	SJ005X701L	29/03/2023	17:03	6599-2
OGL1836/GO	DETRAN	SJ005J40G0	29/03/2023	17:44	6610-2
RPF4H66/BA	AGETO	SJ00E5104E	29/03/2023	17:57	5738-0
RPF9046/BA	AGETO	SJ00E5104F	29/03/2023	18:04	5738-0
HJA9493/MG	DETRAN	SJ006Q500B	29/03/2023	18:10	7366-2
HFG6707/SC	DETRAN	SJ006LJ2019	29/03/2023	21:09	5169-2
PAP5F71/DF	DETRAN	SJ00Y1008	30/03/2023	01:20	5738-0
REQ3D97/DF	DETRAN	SJ00C61010	30/03/2023	01:42	5274-1
NGT9355/GO	DETRAN	SJ007L2057	30/03/2023	11:24	6645-0
OIZ0F79/MA	DETRAN	SJ00ED101X	30/03/2023	14:54	5452-2
JET7096/DF	DETRAN	SJ00AN2069	30/03/2023	17:15	5045-0
JET7096/DF	DETRAN	SJ00AN206A	30/03/2023	17:24	6599-2
OUG2979/BA	DETRAN	SJ00GA1007	30/03/2023	20:45	5410-0
PRY3E39/GO	DETRAN	SJ00E1B04U	30/03/2023	23:05	5010-0
PRY3E39/GO	DETRAN	SJ00E1B04V	30/03/2023	23:09	6653-1
QKQ9188/TO	DETRAN	SJ00A2901W	31/03/2023	00:14	6653-1
QKQ9188/TO	DETRAN	SJ00A2901X	31/03/2023	00:21	5061-0
QWDSG42/TO	DETRAN	SJ005E20AK	31/03/2023	00:36	5274-1
RIMOJ65/TO	DETRAN	SJ007B2003	31/03/2023	01:20	6653-1
QK16085/TO	DETRAN	SJ00BW205A	31/03/2023	08:30	6637-2
RIM7C60/TO	DETRAN	SJ005D3091	31/03/2023	09:43	5550-0
QWR6L46/TO	DETRAN	SJ005D3092	31/03/2023	09:58	5487-0
RSE0B03/TO	DETRAN	SJ00E5104G	31/03/2023	10:17	5428-1
OYB1C42/TO	DETRAN	SJ00C01002	31/03/2023	10:15	6670-0
MXF9897/TO	DETRAN	SJ0058703B	31/03/2023	09:30	5452-5
RS9123/TO	DETRAN	SJ00C01003	31/03/2023	10:38	5460-0
MWE2404/TO	DETRAN	SJ008H1077	31/03/2023	11:00	5550-0
RSD1F13/TO	DETRAN	SJ00EUA02K	31/03/2023	11:09	5738-0
RIM9D16/TO	DETRAN	SJ00GA1009	31/03/2023	08:45	5797-0
MWSS706/TO	DETRAN	SJ00IE100Y	31/03/2023	11:47	5380-0
RSB1A73/TO	DETRAN	SJ00IE100Z	31/03/2023	11:30	5380-0
RSD6A58/TO	DETRAN	SJ00IE1011	31/03/2023	11:37	5380-0
QKE7183/TO	DETRAN	SJ00EC2071	31/03/2023	12:28	5738-0
MV10165/TO	DETRAN	SJ00GG1005	31/03/2023	13:25	6912-0
MV24B25/TO	DETRAN	SJ00AR204K	31/03/2023	13:51	5010-0
QWE5173/TO	DETRAN	SJ00HB1001	31/03/2023	13:55	7048-1
MWE2854/TO	DETRAN	SJ008F5010	31/03/2023	11:05	7030-1
OMT9076/TO	DETRAN	SJ00EV901D	31/03/2023	15:54	7366-2
RSA9D05/TO	DETRAN	SJ00EV901E	31/03/2023	16:30	7366-2
MWZ8342/TO	DETRAN	SJ00EV901F	31/03/2023	16:36	5819-4
RSA1A44/TO	DETRAN	SJ00C01004	31/03/2023	16:35	5010-0
QWE5105/TO	DETRAN	SJ00EV901G	31/03/2023	16:44	7366-2
RSA1A44/TO	DETRAN	SJ00C01005	31/03/2023	16:51	6637-1
QKQ6231/TO	DETRAN	SJ00C01006	31/03/2023	16:55	6653-2
QWC2933/TO	DETRAN	SJ00C01007	31/03/2023	17:07	6653-2
MWV6698/TO	DETRAN	SJ00H2101B	31/03/2023	18:21	5010-0
RSE9E65/TO	DETRAN	SJ00H2101C	31/03/2023	18:25	6653-1
DCA2970/TO	DETRAN	SJ00B17011	31/03/2023	19:03	5010-0
NSJ9068/TO	DETRAN	TO02506947	24/03/2023	13:08	5185-1
QLN4096/TO	AGETO	AG10104029	22/03/2023	09:46	7633-2
RSC7F89/TO	AGETO	AG10101077	22/03/2023	09:55	5452-1
NEB4A04/TO	AGETO	AG10101072	22/03/2023	10:00	5452-2
RSA1J45/TO	AGETO	AG10101075	22/03/2023	10:00	5452-1
QWE1H33/TO	AGETO	AG10101076	22/03/2023	10:00	5452-1
PQ15C75/TO	AGETO	AG10147135	22/03/2023	10:30	7242-2
MWP3784/TO	AGETO	AG10101063	22/03/2023	10:53	5185-1

RSF1E72/TO	AGETO	AG10101070	22/03/2023	11:27	5967-0
NKZ2C81/TO	DETRAN	TO02202046	22/03/2023	11:53	5452-2
QK11919/TO	DETRAN	TO02201390	22/03/2023	09:09	7633-1
MXA6414/TO	DETRAN	TO02201391	22/03/2023	09:11	7633-1
MWL4199/TO	DETRAN	TO02201491	29/03/2023	11:47	5738-0
MWL4199/TO	DETRAN	TO02201490	28/03/2023	11:47	7366-2
KCE2885/TO	DETRAN	TO02201489	28/03/2023	11:02	5185-1
QWA8G23/TO	AMTT	GU00036960	14/03/2023	09:32	5487-0
MWF3004/TO	DETRAN	TO02201488	28/03/2023	10:54	5185-1
MWH0579/TO	DETRAN	TO02201487	28/03/2023	10:50	5185-1
QKI0858/TO	DETRAN	TO02201485	28/03/2023	10:23	7340-0
KDT4480/TO	DETRAN	TO02202050	28/03/2023	09:45	5487-0
QKB6765/TO	AMTT	GU00037060	17/03/2023	15:06	5452-2
QKE0540/TO	DETRAN	TO02202049	28/03/2023	09:40	6599-2
MWV7955/TO	AMTT	GU00037057	16/03/2023	16:38	5487-0
QKE0540/TO	DETRAN	TO02202048	28/03/2023	09:40	5452-5
OMT9192/TO	AMTT	GU00037054	13/03/2023	14:31	5541-1
ONL2279/TO	AMTT	GU00037000	14/03/2023	09:00	5487-0
RSA6E23/TO	AMTT	GU00036999	17/03/2023	09:11	5487-0
QKM5705/TO	AMTT	GU00036998	14/03/2023	10:27	5487-0
QKC8977/TO	DETRAN	TO02201392	28/03/2023	09:19	7340-0
OLM3847/TO	DETRAN	TO02201394	28/03/2023	09:23	6599-2
RSA6E23/TO	DETRAN	TO02201395	28/03/2023	09:26	7625-2
QWA9415/TO	DETRAN	TO02201397	28/03/2023	09:34	5185-1
QWA9415/TO	DETRAN	TO02201398	28/03/2023	09:30	6599-2
QKH2G66/TO	DETRAN	TO02201400	28/03/2023	09:35	5487-0
QJQ8108/TO	DETRAN	TO02201492	28/03/2023	16:53	5738-0
JHU4D05/TO	DETRAN	TO02201493	28/03/2023	15:08	5738-0
OYB8D27/TO	DETRAN	TO02202108	28/03/2023	10:58	6637-1
RSD9D70/TO	DETRAN	TO02201700	28/03/2023	10:55	7633-1
HIU3071/TO	DETRAN	TO02201699	28/03/2023	10:49	5185-1
QWD9A84/TO	DETRAN	TO02201698	28/03/2023	10:45	5185-2
MXD7G98/TO	DETRAN	TO02201696	28/03/2023	10:24	5185-1
RSC3B41/TO	DETRAN	TO02201695	28/03/2023	09:40	5401-0
ITL2411/TO	DETRAN	TO02201694	28/03/2023	09:39	5401-0
RSC2D55/TO	DETRAN	TO02201693	28/03/2023	09:23	5550-0
MWR6842/TO	DETRAN	TO02201692	28/03/2023	09:14	5550-0
MWR6842/TO	DETRAN	TO02201691	28/03/2023	09:14	6599-2
MWU6474/TO	DETRAN	TO02201486	28/03/2023	10:33	5622-1
JHE5742/TO	DETRAN	TO02201494	28/03/2023	17:50	5452-2
QWA8A27/TO	DETRAN	TO02201498	28/03/2023	18:48	5452-1
OYA7J21/TO	DETRAN	TO02201497	28/03/2023	18:47	5452-1
OYB4231/TO	DETRAN	TO02201496	28/03/2023	17:54	5550-0
MWS2789/TO	DETRAN	TO02201495	28/03/2023	17:53	5550-0
RBV8B00/TO	DETRAN	TO02201602	28/03/2023	18:49	5452-1
OYA1550/TO	DETRAN	TO02201601	28/03/2023	18:49	5452-1
OLH7689/TO	DETRAN	TO02201500	28/03/2023	18:48	5452-1
HDJ7166/TO	DETRAN	TO02202110	28/03/2023	18:13	5487-0
OLK1568/TO	DETRAN	TO02202109	28/03/2023	17:52	5550-0
QQC9D93/TO	DETRAN	TO02202111	28/03/2023	18:34	5452-1
QKL9879/TO	DETRAN	TO02202112	28/03/2023	18:48	5452-1
QKL7911/TO	DETRAN	TO25552882	28/03/2023	09:16	5460-0
QKJ4129/TO	AGETO	AG10141134	22/03/2023	13:06	6645-0
NKG8D95/TO	AGETO	AG10141135	22/03/2023	14:09	6645-0
QWD2193/TO	AGETO	AG10141136	22/03/2023	14:37	6823-2
RSB7H60/TO	AGETO	AG10149146	22/03/2023	14:46	6831-1
QKF3674/TO	AGETO	AG10101079	22/03/2023	15:05	5452-1
RSB2D92/TO	AGETO	AG10141140	22/03/2023	16:10	6645-0
KBR3H67/TO	AGETO	AG10141141	22/03/2023	16:22	6963-0
DAO1880/TO	AGETO	AG10141142	22/03/2023	16:53	6840-2
AYM3501/TO	AGETO	AG10104032	22/03/2023	19:34	5193-0
QKC1524/TO	DETRAN	SJ00GV1001	31/03/2023	19:09	5819-2
RIM0H85/TO	DETRAN	SJ00GV1002	31/03/2023	19:31	5010-0
DGD7897/TO	DETRAN	SJ005D3094	31/03/2023	17:30	5169-1
QWE4192/TO	DETRAN	SJ00G3100H	31/03/2023	21:02	5010-0
JGU3566/TO	AGETO	SJ00FY100N	31/03/2023	22:25	6599-2

RSC0D76/TO	DETRAN	SJ00A2001	31/03/2023	22:59	5274-1
QK10038/TO	DETRAN	SJ00B17012	01/04/2023	00:09	5010-0
RSF8C06/TO	DETRAN	SJ00G11002	01/04/2023	01:10	5010-0
RSE0H62/TO	DETRAN	SJ00B17015	01/04/2023	01:23	6653-1
RSE0H62/TO	DETRAN	SJ00B17016	01/04/2023	01:35	5010-0
QWD4A73/TO	DETRAN	SJ00E0800R	01/04/2023	03:51	5010-0
MVT5015/TO	DETRAN	SJ00C9103K	01/04/2023	07:16	6041-1
MWM0113/TO	AGETO	SJ00E108A	01/04/2023	09:44	5045-0
MXF9793/TO	DETRAN	SJ00F100L	01/04/2023	10:54	6653-1
MXF9793/TO	DETRAN	SJ00F100M	01/04/2023	11:02	5010-0
MWT7881/TO	DETRAN	SJ00E1201A	01/04/2023	11:14	7048-1
MXF6066/TO	DETRAN	SJ00H2101F	01/04/2023	14:34	5479-0
OLL5069/TO	DETRAN	SJ00C61011	01/04/2023	14:19	6050-1
MWA6H98/TO	DETRAN	SJ00H2101G	01/04/2023	14:54	5010-0
QWA8E41/TO	DETRAN	SJ0088G01U	01/04/2023	15:02	6653-1
QWA8E41/TO	DETRAN	SJ0088G01V	01/04/2023	15:09	6432-1
JJU9709/TO	DETRAN	SJ00HY1001	01/04/2023	15:11	5045-0
MWG4D00/TO	DETRAN	SJ0058703C	01/04/2023	16:00	6912-0
MWS6A35/TO	DETRAN	SJ00H2101H	01/04/2023	16:17	6599-2
QWA6B50/TO	DETRAN	SJ00E9V01I	01/04/2023	16:29	6599-2
QWA6B50/TO	DETRAN	SJ00E9V01J	01/04/2023	16:36	5010-0
QWA6B50/TO	DETRAN	SJ00E9V01K	01/04/2023	16:40	7056-1
RSB8J22/TO	AGETO	SJ00E0103A	01/04/2023	16:35	5010-0
MWB7G83/TO	DETRAN	SJ00K400J	01/04/2023	17:07	5010-0
QWF6G02/TO	DETRAN	SJ00E5104H	01/04/2023	17:23	5010-0
QWF6G02/TO	DETRAN	SJ00E5104I	01/04/2023	17:30	6653-1
QWF6G02/TO	DETRAN	SJ00E5104J	01/04/2023	17:35	6637-1
QWB9744/TO	DETRAN	SJ00502020	01/04/2023	18:04	6653-1
OLK2323/TO	DETRAN	SJ00502021	01/04/2023	18:30	6653-1
OYC8760/TO	DETRAN	SJ00F100N	01/04/2023	18:55	5010-0
QKJ9J77/TO	DETRAN	SJ00B04003	01/04/2023	18:47	5738-0
QKJ9J77/TO	DETRAN	SJ00B04004	01/04/2023	18:48	5274-1
RIM9H01/TO	DETRAN	SJ00GL4004	01/04/2023	19:30	6653-1
RSE6I93/TO	DETRAN	SJ00GV1003	01/04/2023	19:31	5010-0
RSE6I93/TO	DETRAN	SJ00GV1005	01/04/2023	19:45	5169-1
QKC3319/TO	DETRAN	SJ00H2101I	01/04/2023	19:59	5010-0
QKC6708/TO	DETRAN	SJ00E6207N	01/04/2023	20:04	5010-0
OLL4613/TO	DETRAN	SJ00G11003	01/04/2023	20:20	7048-3
QKC6708/TO	DETRAN	SJ00E6207P	01/04/2023	20:28	6599-2
RSC2G47/TO	DETRAN	SJ00F100O	01/04/2023	20:51	5010-0
RSC2G47/TO	DETRAN	SJ00F100P	01/04/2023	20:56	6653-1
KCL1153/TO	DETRAN	SJ00F53016	01/04/2023	19:30	5010-0
OYA9525/TO	DETRAN	SJ00ESA028	01/04/2023	20:58	5045-0
KCL1153/TO	DETRAN	SJ00F53017	01/04/2023	19:30	6599-2
KCL1153/TO	DETRAN	SJ00F53018	01/04/2023	18:29	5010-0
MWJ0127/TO	DETRAN	SJ00F100R	01/04/2023	21:47	6653-1
MWJ0127/TO	DETRAN	SJ00F100S	01/04/2023	21:54	5010-0
QKM8H07/TO	DETRAN	SJ00GJ101C	01/04/2023	21:46	6599-2
QWD1115/TO	DETRAN	SJ00GJ101D	01/04/2023	22:06	6599-2
RIM2A86/TO	DETRAN	SJ00EUA02L	01/04/2023	23:06	5258-3
RIM2A86/TO	DETRAN	SJ00EUA02M	01/04/2023	23:11	5010-0
RIM2A86/TO	DETRAN	SJ00EUA02N	01/04/2023	23:12	7340-0
OFS6708/TO	DETRAN	SJ00E21030	01/04/2023	23:07	5525-0
OFS6708/TO	DETRAN	SJ00E21031	01/04/2023	23:20	6548-0
RSF7D49/TO	DETRAN	SJ00GV1006	01/04/2023	23:47	6653-2
QWF9J96/TO	DETRAN	SJ00ESA029	01/04/2023	23:45	6653-1
QWA5171/TO	DETRAN	SJ00EUA02O	01/04/2023	23:45	6637-2
RSC4I98/TO	DETRAN	SJ00GL4005	01/04/2023	23:50	6653-1
RSC4I98/TO	DETRAN	SJ00GL4006	01/04/2023	23:57	5010-0
MXB2738/TO	DETRAN	SJ00GU1004	01/04/2023	23:57	6599-2
OYC8G97/TO	DETRAN	SJ00GV1007	02/04/2023	00:06	6637-2
RSD9116/TO	DETRAN	SJ00EUA02Q	02/04/2023	00:10	6653-2
RSC4I98/TO	DETRAN	SJ00GL4007	02/04/2023	00:15	7340-0
OYC8G97/TO	DETRAN	SJ00GU1005	02/04/2023	00:20	6653-2
KCA8H68/TO	DETRAN	SJ00E6208K	02/04/2023	00:37	6599-2
MWT5100/TO	DETRAN	SJ00GB100J	02/04/2023	00:46	5274-1

MWT5100/TO	DETRAN	SJ00GB100K	02/04/2023	00:15	5720-0
OTJ4J34/TO	DETRAN	SJ0087F008	02/04/2023	00:47	7056-1
OLN7622/TO	DETRAN	SJ00GV1009	02/04/2023	00:51	6637-2
OLH0121/TO	DETRAN	SJ00C100U	02/04/2023	01:33	6548-0
NWK8C04/TO	DETRAN	SJ00C100V	02/04/2023	01:46	6548-0
MWK7C39/TO	DETRAN	SJ00C100W	02/04/2023	01:50	6548-0
OYC8E40/TO	DETRAN	SJ0087F009	02/04/2023	01:49	5010-0
RSF7H06/TO	DETRAN	SJ0058703D	02/04/2023	01:00	6653-2
MWS5992/TO	DETRAN	SJ0058703E	02/04/2023	01:00	6912-0
OMV6844/TO	DETRAN	SJ00B04006	02/04/2023	00:16	6610-2
HGH0984/TO	DETRAN	SJ00EC207J	02/04/2023	02:12	6530-0
QK11408/TO	DETRAN	SJ00GV100A	02/04/2023	02:19	5061-0
QK11408/TO	DETRAN	SJ00GV100B	02/04/2023	02:25	5010-0
OOD6B92/TO	DETRAN	SJ00EC207K	02/04/2023	02:24	6548-0
NKR7036/TO	DETRAN	SJ00HY1002	02/04/2023	02:48	6548-0
MXD6B42/TO	DETRAN	SJ00GU1006	02/04/2023	03:09	6653-2
MVU0473/TO	DETRAN	SJ005D3095	02/04/2023	03:09	5010-0
MVU0473/TO	DETRAN	SJ005D3096	02/04/2023	03:09	6653-1
NWV2G85/TO	AGETO	SJ00657011	02/04/2023	02:58	6530-0
MWJ0794/TO	DETRAN	SJ00EUA02R	02/04/2023	07:14	7030-1
MWT5100/TO	DETRAN	SJ00GB100N	02/04/2023	00:45	6599-2
RIM1B35/TO	DETRAN	SJ006Y3063	02/04/2023	09:50	7633-2
PST9F65/TO	DETRAN	SJ005D3097	02/04/2023	09:30	6637-1
OLK4408/TO	DETRAN	SJ0073600G	02/04/2023	10:44	7056-1
ONU8349/TO	DETRAN	SJ0078A00D	02/04/2023	11:14	7030-1
OLH9893/TO	AGETO	SJ00EUA021B	02/04/2023	11:29	5738-0
OLK4408/TO	DETRAN	SJ0073600H	02/04/2023	11:21	5010-0
QKC3442/TO	AGETO	SJ00G3100J	02/04/2023	11:10	5010-0
MWJ4J05/TO	AGETO	SJ00EUA021C	02/04/2023	11:36	5738-0
RUM5I91/MG	DETRAN	TO02506363	28/03/2023	10:00	6580-0
MWJ4J05/TO	AGETO	SJ00EUA021D	02/04/2023	12:03	5010-0
PAB6206/DF	DETRAN	TO02506377	29/03/2023	09:44	7633-2
RB04G07/GO	DETRAN	TO02506374	28/03/2023	17:25	7633-2
QDZ1418/PA	DETRAN	TO02506375	28/03/2023	17:26	5568-0
CMR7735/SP	DETRAN	TO02506361	27/03/2023	15:40	5568-0
MWV8B78/TO	DETRAN	SJ0078A00E	02/04/2023	13:42	5169-1
MWU9410/TO	DETRAN	SJ00GO100L	02/04/2023	12:11	5169-1
MWQ4812/TO	AGETO	SJ006E206S	02/04/2023	14:15	6599-2
MWU9410/TO	DETRAN	SJ00GO100M	02/04/2023	12:10	5010-0
MWU9410/TO	DETRAN	SJ00GO100O	02/04/2023	12:11	7030-1
QK16H98/TO	DETRAN	SJ00E4402G	02/04/2023	14:00	5010-0
OLJ5909/TO	DETRAN	SJ00B04007	02/04/2023	16:38	7048-1
MWP1136/TO	DETRAN	SJ007X202Z	02/04/2023	16:36	6653-1
QK985/TO	DETRAN	SJ008U303N	02/04/2023	09:35	5819-4
QKH7199/TO	DETRAN	SJ008U303O	02/04/2023	09:37	7633-2
JH3F20/TO	DETRAN	SJ008U303P	02/04/2023	16:05	6122-0
QWB9241/TO	DETRAN	TO02717662	31/03/2023	20:40	6599-2
QKH5766/TO	DETRAN	TO02716833	31/03/2023	17:01	5819-4
OLH1720/TO	DETRAN	TO02716832	31/03/2023	16:38	5185-1
OYA9516/TO	DETRAN	TO02716831	31/03/2023	16:34	5185-1
JYK3322/TO	DETRAN	TO02716830	31/03/2023	18:38	7633-1
MXE7B04/TO	DETRAN	TO02716829	31/03/2023	16:31	5185-1
MXG5679/TO	DETRAN	TO02716828	31/03/2023	16:28	7633-1
PBQ1G74/TO	DETRAN	TO02716827	31/03/2023	16:27	7633-1
PBQ1G74/TO	DETRAN	TO02716826	31/03/2023	16:27	5185-1
QWF6C10/TO	DETRAN	TO02716825	31/03/2023	16:24	6580-0
QKE1449/TO	DETRAN	TO02716824	31/03/2023	16:23	6580-0
OYA9527/TO	DETRAN	TO02716823	31/03/2023	16:22	6580-0
OYC6700/TO	DETRAN	TO02716822	31/03/2023	16:19	5185-1
QKH0869/TO	DETRAN	TO02716821	31/03/2023	16:16	7633-1
QKF0889/TO	DETRAN	TO02716820	31/03/2023	16:10	7633-1
PRL8B05/TO	DETRAN	TO02716819	31/03/2023	16:08	7633-2
HPH4583/TO	DETRAN	TO02716818	31/03/2023	15:40	5185-1
RSE9H57/TO	DETRAN	TO02796154	31/03/2023	11:23	6653-1
RSE9H57/TO	DETRAN	TO02796152	31/03/2023	11:23	6637-1
MWF0081/TO	DETRAN	TO00274549	15/03/2023	10:08	6050-1

QWE4B18/TO	DETRAN	TO02552879	17/03/2023	16:29	7633-1
QK4528/TO	DETRAN	TO00283591	20/03/2023	17:47	7633-1
PEO2A92/TO	DETRAN	TO02774736	20/03/2023	18:08	7633-2
MWH3D86/TO	DETRAN	TO00283594	20/03/2023	18:15	5185-1
OMN3C03/TO	DETRAN	TO00283593	20/03/2023	18:11	5185-1
MWS2589/TO	DETRAN	TO00283589	20/03/2023	18:03	5185-1
HXL4919/TO	DETRAN	TO00283588	20/03/2023	18:00	5185-1
OMI3600/TO	DETRAN	TO02226999	20/03/2023	11:34	5185-1
QKJ2298/TO	DETRAN	TO02774737	20/03/2023	18:12	5185-1
ONY8A10/TO	DETRAN	TO02506381	01/04/2023	15:13	6670-0
RBX3E95/TO	DETRAN	TO02506382	01/04/2023	15:18	7625-2
OYASD83/TO	DETRAN	TO02506383	01/04/2023	15:53	6670-0
NGV9E79/TO	DETRAN	TO02506384	01/04/2023	15:54	6670-0
RSD8G17/TO	DETRAN	TO02506501	31/03/2023	20:30	5010-0
RSE3I62/TO	DETRAN	TO02506502	31/03/2023	21:00	5010-0
MWH7242/TO	DETRAN	TO02506851	24/03/2023	13:15	7340-0
QKI0635/TO	DETRAN	TO02506853	24/03/2023	13:18	7340-0
OLI6493/TO	DETRAN	TO02774733	20/03/2023	18:07	5185-1
OXE1A00/TO	DETRAN	TO02552880	20/03/2023	18:32	5185-1
MWK2585/TO	DETRAN	TO02506856	24/03/2023	14:10	5185-1
OGU4348/TO	DETRAN	TO02552881	20/03/2023	18:31	5185-1
MWL9027/TO	DETRAN	TO02506859	24/03/2023	14:11	6599-2
NGP5153/TO	DETRAN	TO02774738	20/03/2023	18:20	5193-0
JVA0I03/TO	DETRAN	TO02506860	24/03/2023	17:01	6530-0
QKQ0695/TO	DETRAN	TO02774739	20/03/2023	19:12	7625-1
MVZ9794/TO	DETRAN	TO02506861	24/03/2023	17:27	6530-0
APY2413/TO	DETRAN	TO02774745	23/03/2023	17:57	7366-2
MVR7907/TO	DETRAN	TO02506862	24/03/2023	17:43	5185-1
OJHOE03/TO	DETRAN	TO02774740	23/03/2023	14:47	7633-2
RIM6I07/TO	DETRAN	TO02506863	27/03/2023	07:52	6408-0
NVV7532/TO	DETRAN	TO02774742	23/03/2023	16:18	7633-2
RIM6I07/TO	DETRAN	TO02506864	27/03/2023	07:52	6653-1
RIM6C00/TO	DETRAN	TO02774743	23/03/2023	16:56	7633-1
RIM9A88/TO	DETRAN	TO02774744	23/03/2023	17:38	5185-1
QKL9323/TO	DETRAN	TO02506865	27/03/2023	08:04	6670-0
OYA3I03/TO	DETRAN	TO02506866	27/03/2023	08:08	6670-0
OCC7A43/TO	DETRAN	TO02774746	23/03/2023	17:58	5185-1
NFY9I40/TO	DETRAN	TO00283596	23/03/2023	17:45	5185-1
QKG3749/TO	DETRAN	TO00283595	23/03/2023	17:44	5185-1
NLU2613/TO	DETRAN	TO02506868	27/03/2023	09:30	5185-1
MWQ7B01/TO	DETRAN	TO00283598	29/03/2023	17:38	5185-1
NLU2613/TO	DETRAN	TO02506869	27/03/2023	09:30	6599-2
QWB5B42/TO	DETRAN	TO00283600	29/03/2023	18:01	7633-2
QKL5679/TO	DETRAN	TO02506870	27/03/2023	15:20	5487-0
OYB5J48/TO	DETRAN	TO02552337	24/03/2023	08:10	5738-0
MXF0845/TO	DETRAN	TO02552352	28/03/2023	08:50	5738-0
MWX0158/TO	DETRAN	TO02506871	27/03/2023	15:23	5487-0
JWE4689/TO	DETRAN	TO02552338	24/03/2023	09:56	7633-2
MWT9504/TO	DETRAN	TO02506872	27/03/2023	15:27	5452-1
RIM6J39/TO	DETRAN	TO02774748	01/04/2023	09:09	6858-0
NRH2B02/TO	DETRAN	TO02774750	01/04/2023	10:45	5185-2
OGU3560/TO	DETRAN	TO02774749	01/04/2023	10:41	5185-1
RSA0I73/TO	DETRAN	TO02506873	27/03/2023	15:42	7340-0
RSF2F82/TO	DETRAN	TO02506874	27/03/2023	15:43	7340-0
MWE1552/TO	DETRAN	TO02506877	27/03/2023	15:59	6599-2
QWF1C62/TO	DETRAN	TO02506879	27/03/2023	17:04	7340-0
MWE1552/TO	DETRAN	TO02506875	27/03/2023	15:59	6530-0
QWB0I22/TO	DETRAN	TO02506880	28/03/2023	08:30	7340-0
QKQ7237/TO	DETRAN	TO02506881	28/03/2023	08:31	7340-0
JFY3373/TO	DETRAN	TO02506882	28/03/2023	08:33	5185-1
JFY3373/TO	DETRAN	TO02506883	28/03/2023	08:33	6599-2
QKC7603/TO	DETRAN	TO02506884	28/03/2023	08:34	7340-0
IVI2810/TO	DETRAN	TO02506885	28/03/2023	08:35	5185-1
MVM5625/TO	AGETO	AG10101071	22/03/2023	07:04	5193-0
OYA2D32/TO	AGETO	AG10141133	22/03/2023	08:24	6645-0
MWZ0314/TO	DETRAN	TO02506930	24/03/2023	08:16	7340-0

NAM1460/TO	DETRAN	TO02506932	24/03/2023	08:20	5185-1
NAM1460/TO	DETRAN	TO02506933	24/03/2023	08:20	6599-2
NSJ9068/TO	DETRAN	TO02506934	24/03/2023	08:31	5185-1
MXG8363/TO	DETRAN	TO02506935	24/03/2023	08:33	7340-0
QKD7765/TO	DETRAN	TO02506936	24/03/2023	08:34	6670-0
QWD2H86/TO	DETRAN	TO02506937	24/03/2023	08:38	7340-0
KYE3F17/TO	DETRAN	TO02506939	24/03/2023	08:45	5185-1
OYC5532/TO	DETRAN	TO02506941	24/03/2023	08:48	6599-2
QKL1233/TO	DETRAN	TO02506942	24/03/2023	08:57	7633-1
QEO8J27/TO	AGETO	AG10101069	22/03/2023	09:27	7366-2

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001531/2023

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Atuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Atuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
RSC0G38/TO	DETRAN	SJ008Q108F	23/04/2023	15:58	7030-1
OLJ8B80/TO	DETRAN	SJ00HD100Q	23/04/2023	15:00	6599-2
RIM4H38/TO	DETRAN	SJ00A30219	23/04/2023	16:12	6610-2
MWL4426/TO	DETRAN	SJ00A304A	23/04/2023	16:21	7340-0
RIM4H38/TO	DETRAN	SJ0093201A	23/04/2023	16:22	5010-0
RIM3A42/TO	DETRAN	SJ005E20B2	23/04/2023	16:38	5010-0
RIM3A42/TO	DETRAN	SJ005E20B3	23/04/2023	16:40	6610-2
OTL7C88/TO	DETRAN	SJ0051203D	23/04/2023	16:53	6050-1
RIM9A88/TO	AGETO	SJ00H31002	23/04/2023	17:04	5045-0
QKI7B51/TO	DETRAN	SJ005E20B5	23/04/2023	17:00	6637-2
QKI7B51/TO	DETRAN	SJ005E20B6	23/04/2023	17:18	6670-0
JFT9115/TO	DETRAN	SJ00IM1012	23/04/2023	17:18	6610-2
GVJ1514/MG	DETRAN	SJ0078A00X	23/04/2023	17:26	5045-0
RSB7F42/TO	AGETO	SJ00B4900P	23/04/2023	18:13	5010-0
RSB7F42/TO	AGETO	SJ00B4900Q	23/04/2023	18:19	6580-0
RSA8B69/TO	DETRAN	SJ006X302T	23/04/2023	18:35	5452-1
RIM9F90/TO	DETRAN	SJ006X302U	23/04/2023	18:39	5452-1
RIM9G01/TO	DETRAN	SJ006X302V	23/04/2023	18:40	5452-1
NMV3050/PA	DETRAN	SJ006X302W	23/04/2023	18:44	6530-0
RSA8B69/TO	DETRAN	SJ006X302X	23/04/2023	18:47	5010-0
RIM9G01/TO	DETRAN	SJ006X302Y	23/04/2023	18:50	5010-0
RBZ4G72/TO	DETRAN	SJ007H306K	23/04/2023	19:10	5010-0
RBZ4G72/TO	DETRAN	SJ007H306L	23/04/2023	19:21	6670-0
MXE7417/TO	AGETO	SJ00GB100W	23/04/2023	18:00	5738-0
JKI1834/DF	DETRAN	SJ00E1B055	23/04/2023	20:43	6599-2
JKI1834/DF	DETRAN	SJ00E1B056	23/04/2023	20:56	5169-1
RSB4A79/TO	DETRAN	SJ0082A00B	23/04/2023	21:52	5452-2
MWS8G52/TO	DETRAN	SJ008G025	23/04/2023	22:12	5169-1
MWS8G52/TO	AGETO	SJ008G026	23/04/2023	22:16	6599-2
QWC7148/TO	DETRAN	SJ00HB100N	23/04/2023	22:30	6050-1
MWU4878/TO	DETRAN	SJ00B0400H	24/04/2023	01:52	6599-2
JPO6F68/TO	DETRAN	SJ00E5104M	23/04/2023	16:37	5738-0
KCW3234/TO	DETRAN	SJ00E5104N	24/04/2023	06:49	5525-0
KCL4947/TO	DETRAN	TO02795931	24/04/2023	08:33	5185-1
PWJ9I96/TO	DETRAN	TO02795932	24/04/2023	08:34	7633-1
MXE6557/TO	DETRAN	TO02795937	24/04/2023	08:43	5185-1
AWP6191/PR	DETRAN	TO02795938	24/04/2023	08:45	5185-1
RSD6D89/TO	DETRAN	SJ00A304B	24/04/2023	09:29	6653-2
MSZ3G07/PA	DETRAN	TO02795939	24/04/2023	10:08	7633-2
NHE8021/TO	DETRAN	TO02795930	24/04/2023	08:08	5185-1
RSB6D89/TO	DETRAN	SJ00A304C	24/04/2023	09:35	6670-0

QE25430/PA	DETRAN	SJ00HX1006	24/04/2023	11:02	5274-1
QE25430/PA	DETRAN	SJ00HX1007	24/04/2023	11:07	6653-1
MVX7635/TO	AGETO	SJ006P208F	24/04/2023	11:05	5720-0
NSM4F71/TO	DETRAN	SJ00EH2010	24/04/2023	11:07	6599-2
CWH7006/SP	AGETO	SJ0078A00Y	24/04/2023	11:18	7366-2
NSM4F71/TO	DETRAN	SJ00EH2011	24/04/2023	11:20	5010-0
QKK1436/TO	DETRAN	SJ005S3012	24/04/2023	11:36	7048-1
NSM4F71/TO	DETRAN	SJ00EH2012	24/04/2023	11:05	6963-0
RSBSJ51/TO	AGETO	SJ008K105Y	24/04/2023	12:27	5274-2
QMQ8C71/TO	DETRAN	SJ0085800T	24/04/2023	13:09	5606-0
RSF3J58/TO	DETRAN	SJ00DG200E	24/04/2023	14:52	7056-1
QKM3I29/TO	DETRAN	SJ00GA100I	24/04/2023	15:02	5835-0
QKM3I29/TO	DETRAN	SJ00GA100J	24/04/2023	15:12	7056-1
QKM3I29/TO	DETRAN	SJ00GA100K	24/04/2023	15:21	7340-0
QKM3I29/TO	DETRAN	SJ00GA100L	24/04/2023	15:29	6637-1
RSBSJ51/TO	AGETO	SJ008K1060	24/04/2023	13:07	7030-1
RSBSJ51/TO	AGETO	SJ008K1061	24/04/2023	13:06	7030-1
RSBSJ51/TO	AGETO	SJ008K1062	24/04/2023	13:05	6653-2
MWC3651/TO	DETRAN	SJ005S3013	24/04/2023	16:56	7030-1
MXE9J56/TO	DETRAN	SJ00BW205P	24/04/2023	17:07	6653-2
MXE9J56/TO	DETRAN	SJ00BW205Q	24/04/2023	17:18	6637-2
NLU2535/GO	AGETO	AG10101149	24/04/2023	06:19	5967-0
CUD2910/SP	AGETO	AG10101150	24/04/2023	06:21	5967-0
ROB6E63/MA	AGETO	AG10134227	24/04/2023	08:02	6831-1
OYE8068/TO	AGETO	AG10138209	24/04/2023	08:12	6645-0
RUI4I79/MG	AGETO	AG10142614	24/04/2023	09:05	6971-0
RUI4I79/MG	AGETO	AG10142613	24/04/2023	09:05	6823-1
RXX4B85/SC	AGETO	AG10148598	24/04/2023	09:10	6823-1
RTY4G82/MG	AGETO	AG10142616	24/04/2023	09:24	6971-0
RTY4G82/MG	AGETO	AG10142615	24/04/2023	09:24	6823-1
ESP5G81/GO	AGETO	AG10138210	24/04/2023	09:46	6831-1
QWE0013/MT	AGETO	AG10152031	24/04/2023	10:09	6270-0
QAZ6F32/MS	AGETO	AG10149180	24/04/2023	10:14	6823-1
QAZ7D72/MS	AGETO	AG10148599	24/04/2023	10:15	6823-1
NMH5F46/PE	AGETO	AG10151175	24/04/2023	11:02	6068-2
GOV6B04/SP	AGETO	AG10133230	24/04/2023	11:42	5746-1
BDP4G48/PR	AGETO	AG10148603	24/04/2023	12:00	6971-0
BDP4G48/PR	AGETO	AG10148602	24/04/2023	12:00	6823-1
QHA6178/SC	AGETO	AG10154418	24/04/2023	12:38	6823-1
GKL9E86/GO	AGETO	AG10148601	24/04/2023	12:59	6823-1
PQG3A12/GO	AGETO	AG10148605	24/04/2023	14:07	6971-0
QWE3E89/TO	AGETO	RE00430665	24/04/2023	16:40	5967-0
PAA1591/DF	AGETO	RE00432447	24/04/2023	17:50	6769-0
RIM7E78/TO	AGETO	RE00432448	24/04/2023	07:35	5967-0
OLM2D41/TO	AGETO	RE00432449	24/04/2023	07:48	5967-0
RET4E25/DF	AGETO	RE00432450	24/04/2023	09:05	7633-1
MVO7059/TO	AGETO	RE00432002	24/04/2023	17:40	5045-0
MWN0652/TO	AGETO	RE00432004	24/04/2023	17:40	6599-2
NHISA18/MA	AGETO	RE00432006	25/04/2023	11:12	5185-1
NKK8580/TO	AGETO	RE00432009	25/04/2023	11:28	5185-1
RSD6E88/TO	AGETO	RE00432012	25/04/2023	11:45	5967-0
PQG3A12/GO	AGETO	AG10148604	24/04/2023	14:07	6823-1
NID6157/MA	AGETO	RE00432005	24/04/2023	18:10	6637-2
JBC2H98/RS	AGETO	AG10145079	24/04/2023	14:30	6823-1
RDL7H95/BA	AGETO	AG10146130	24/04/2023	14:57	6831-1
ETH3F61/PR	AGETO	AG10133231	24/04/2023	15:17	5746-1
ROG3C39/MA	AGETO	AG10152032	24/04/2023	15:20	6840-2
JAL6E37/RS	AGETO	AG10134228	24/04/2023	15:47	6645-0
PTV1E60/MA	AGETO	AG10152033	24/04/2023	15:55	6823-1
DAE1E51/SP	AGETO	AG10133232	24/04/2023	17:33	5746-1
RUI4I84/MG	AGETO	AG10142618	24/04/2023	17:51	6823-1
RUI4I84/MG	AGETO	AG10142617	24/04/2023	17:51	6971-0
RSC5J40/TO	AGETO	AG10154426	24/04/2023	18:44	5835-0
RSC5J40/TO	AGETO	AG10154428	24/04/2023	18:44	6068-2
RSC5J40/TO	AGETO	AG10154427	24/04/2023	18:44	5746-3
RAI3949/SC	AGETO	AG10133233	24/04/2023	19:47	5746-1

PRJ3687/GO	AGETO	AG10154421	24/04/2023	20:00	5746-3
PRR5727/GO	AGETO	AG10154422	24/04/2023	20:05	5746-3
RON3G60/MA	AGETO	RE00450273	25/04/2023	09:09	6831-1
RSA8F27/TO	AGETO	RE00450274	25/04/2023	09:12	6823-1
ROP9G62/MA	AGETO	RE00450277	25/04/2023	09:52	6831-1
ROP9G69/MA	AGETO	RE00450276	25/04/2023	09:48	6831-1
NJ4407/MT	AGETO	RE00450275	25/04/2023	09:25	6831-1
QJN6D16/MA	AGETO	RE00450261	24/04/2023	11:56	6831-1
RON6F28/MA	AGETO	RE00450262	24/04/2023	16:08	6831-1
QKL7997/TO	AGETO	RE00450271	24/04/2023	15:53	6831-1
QKM6501/TO	AGETO	RE00450270	24/04/2023	15:50	6831-1
FFI1G51/SP	AGETO	RE00445793	21/04/2023	15:20	6823-1
FFI1G51/SP	AGETO	RE00445794	21/04/2023	15:20	6980-0
FFI1G51/SP	AGETO	RE00445795	21/04/2023	15:20	5835-0
QKM3751/TO	AGETO	RE00450272	25/04/2023	08:31	6831-1
QWD0H92/TO	AGETO	RE00450153	18/04/2023	16:04	6831-1
PTO3725/MA	AGETO	RE00450154	18/04/2023	14:51	6831-1
RON0J46/MA	AGETO	RE00450155	18/04/2023	14:13	6831-1
RSB0I37/TO	AGETO	RE00450281	25/04/2023	09:43	6831-1
RNI2B20/MG	AGETO	RE00450280	25/04/2023	09:59	6831-1
ROP9G70/MA	AGETO	RE00450282	25/04/2023	09:31	6831-1
ALJ3736/TO	DETRAN	TO02796570	21/04/2023	14:54	5185-1
MVT7C12/TO	DETRAN	SJ007G2004	24/04/2023	17:44	5010-0
RSF6B23/TO	DETRAN	SJ00HD100S	24/04/2023	17:32	7340-0
RIM4C95/TO	DETRAN	SJ00AI304D	24/04/2023	17:52	6653-2
MVT7C12/TO	DETRAN	SJ007G2005	24/04/2023	17:49	6610-2
MVT7C12/TO	DETRAN	SJ007G2006	24/04/2023	17:56	6912-0
QWB1768/TO	DETRAN	SJ00AI304E	24/04/2023	18:09	6653-2
QWB1768/TO	DETRAN	SJ00AI304F	24/04/2023	18:15	6670-0
RSD5A70/TO	DETRAN	SJ00AI304G	24/04/2023	18:28	5010-0
RSD5A70/TO	DETRAN	SJ00AI304H	24/04/2023	18:32	6653-2
RSD5A70/TO	DETRAN	SJ00AI304I	24/04/2023	18:35	6637-1
QKK0893/TO	DETRAN	SJ00AI304J	24/04/2023	18:42	6670-0
HJQ8278/TO	DETRAN	SJ00AU501E	24/04/2023	18:59	7048-1
MWT0525/TO	AGETO	SJ0082A00C	24/04/2023	19:43	5010-0
JGN9988/TO	AGETO	SJ00GB100X	24/04/2023	19:49	5738-0
QKL8B20/TO	DETRAN	SJ005S3014	24/04/2023	21:51	5720-0
MWZ2568/TO	DETRAN	SJ00E1B057	24/04/2023	22:50	5010-0
MWZ2568/TO	DETRAN	SJ00E1B058	24/04/2023	22:50	7579-0
QVW7D20/PA	DETRAN	SJ008Q108G	25/04/2023	00:37	5738-0
RSF1D97/TO	DETRAN	SJ005E20B8	25/04/2023	02:00	6637-2
RSF1D97/TO	DETRAN	SJ005E20BA	25/04/2023	02:00	5274-2
RSF1D97/TO	DETRAN	SJ005E20BB	25/04/2023	02:00	5010-0
RSF1D97/TO	DETRAN	SJ005E20BC	25/04/2023	02:00	6580-0
RSF1D97/TO	DETRAN	SJ005E20BD	25/04/2023	02:00	6653-1
COX4895/TO	DETRAN	SJ00B0400I	25/04/2023	06:32	5207-0
COX4895/TO	DETRAN	SJ00B0400J	25/04/2023	06:39	5452-1
RSF1D97/TO	DETRAN	SJ005E20BE	25/04/2023	02:00	5835-0
HQD1G83/TO	DETRAN	SJ00II101A	25/04/2023	08:33	5380-0
QKJ0403/TO	DETRAN	SJ00H2101X	25/04/2023	08:51	7633-2
RSA3C21/TO	DETRAN	SJ00GV3005	25/04/2023	06:49	7366-2
QKF9813/TO	DETRAN	SJ00H2101Y	25/04/2023	09:00	7366-2
RSB7H76/MA	DETRAN	SJ00GV3006	25/04/2023	08:57	5959-3
RSA0E83/TO	DETRAN	SJ005D309I	25/04/2023	09:02	5541-1
RSD8C37/TO	DETRAN	SJ00EB108R	25/04/2023	09:08	5525-0
QWE2B88/TO	DETRAN	SJ00HF3004	25/04/2023	11:03	5541-1
KEI2809/GO	DETRAN	SJ005Q207C	25/04/2023	11:08	5010-0
KEI2809/GO	DETRAN	SJ005Q207D	25/04/2023	11:15	6599-2
MWW1E10/TO	DETRAN	SJ00II101B	25/04/2023	11:25	5487-0
MXGF25/TO	DETRAN	SJ00AH2050	25/04/2023	12:05	5452-5
REN5F53/DF	AGETO	SJ00HC1001	25/04/2023	11:25	5967-0
REN5F53/DF	AGETO	SJ00HC1002	25/04/2023	11:30	5967-0
QWD0J89/TO	DETRAN	SJ006B600S	25/04/2023	11:36	5010-0
QWD0J89/TO	DETRAN	SJ006B600T	25/04/2023	11:36	5738-0
QWD0J89/TO	DETRAN	SJ006B600V	25/04/2023	11:36	6912-0
RSF8G27/TO	DETRAN	TO02796410	24/04/2023	08:59	6670-0

OKL2834/TO	DETRAN	TO02796442	24/04/2023	09:05	7633-2
JFQ1791/TO	DETRAN	TO02573946	25/04/2023	08:18	5525-0
SGN8A00/TO	DETRAN	TO02573511	24/04/2023	18:25	7633-1
RIM2B89/TO	DETRAN	TO02573512	24/04/2023	18:29	7030-1
NHZ9475/PI	DETRAN	TO02573945	25/04/2023	08:27	5525-0
QKE0I55/TO	DETRAN	TO02573510	24/04/2023	08:48	7048-1
JIB7A96/TO	DETRAN	TO02796413	24/04/2023	09:20	5487-0
SHO0F67/MG	AGETO	RE00433328	25/04/2023	14:31	5193-0
RFX4H58/MG	AGETO	RE00433333	25/04/2023	13:03	7633-2
FQD2F39/MA	AGETO	RE00433334	25/04/2023	13:17	7633-2
RWS3J16/PA	AGETO	RE00433335	25/04/2023	13:21	7633-2
QKJ0I93/TO	AGETO	RE00433336	25/04/2023	13:24	5967-0
REL7C00/DF	AGETO	RE00433337	25/04/2023	13:16	7633-2
QWE4G69/TO	AGETO	RE00433338	25/04/2023	13:29	5967-0
RCF2D96/GO	AGETO	RE00433339	25/04/2023	13:49	5967-0
PBG2B67/TO	AGETO	RE00433340	25/04/2023	14:09	5967-0
MXB7F64/TO	AGETO	RE00449343	24/04/2023	20:36	5037-1
QXU1G22/MG	AGETO	RE00433341	25/04/2023	14:16	5185-2
QWF4H52/TO	AGETO	RE00433342	25/04/2023	14:11	5908-0
QKK4I20/TO	AGETO	RE00433343	25/04/2023	14:21	5185-1
KJZ8D71/TO	AGETO	RE00450259	24/04/2023	08:42	6823-1
QWF5G86/TO	AGETO	RE00450268	24/04/2023	16:33	6823-1
PTQ7618/MA	AGETO	AG00450267	24/04/2023	17:20	6050-2
RSB3I82/TO	AGETO	AG10101136	23/04/2023	16:09	5428-2
NEJ8231/TO	DETRAN	TO02795964	24/04/2023	08:28	5185-1
QKH2221/TO	AGETO	AG10101148	24/04/2023	06:18	5967-0
MXB9325/TO	DETRAN	TO02796301	24/04/2023	10:40	5274-1

FAPT

PORTARIA Nº 16/2023/GABPRES/FAPT, DE 11 DE MAIO DE 2023.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO TOCANTINS - FAPT, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição do Estado, art. 42, §1º, incisos I e IV, e o Ato Nº 424 - NM, de 1º de março de 2023, publicada no DOE Nº 6280, de 1º de março de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de dispor do serviço de café e bebidas quentes, no estande desta Fundação, no Pavilhão da CT&I da Agrotins 2023, no período de 16 a 19/05;

CONSIDERANDO a urgência que o caso requer, dada a proximidade do evento a que se destina a contratação - Agrotins 2023, a ser realizada de 16 a 20 de maio;

CONSIDERANDO a pesquisa de preços, o mapa de estimativa de preços, bem como toda documentação acostada aos autos do processo administrativo 2023/20300/000021;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico Nº 10/2023/ASJUR - FAPT (SGD Nº 2023/20309/001206), constante dos autos;

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, para a contratação da empresa DP LOPES RIQUELME LTDA (Café A3 Máquinas), CNPJ: 37.142.633/0001-44, sediada na Quadra 405 Sul, Av. LO 11, Plano Diretor Sul, Palmas - TO, CEP: 77015-613, para locação máquina de café automática, com fornecimento de insumos, conforme proposta, pelo valor total de R\$ 3.312,00 (três mil, trezentos e doze reais).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO TOCANTINS - FAPT, Palmas/TO, aos 11 dias do mês de maio de 2023.

MARCIO ANTONIO DA SILVEIRA
Presidente

IGEPREV

PORTARIA Nº 622, DE 13 DE MARÇO DE 2023.

Republicada para correção

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Marta Hele Torres Carolino.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1529/2021/GASEC, de 15 de dezembro de 2021, no Diário Oficial nº 5.987, de 15 de dezembro de 2021, e a Portaria nº 365/2022/GASEC, de 31 de março de 2022, no Diário Oficial nº 6.061, de 1º de abril de 2022;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 810/2023, de 02 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1574, de 20 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.270, de 03 de janeiro de 2019, em relação à segurada MARTA HELE TORRES CAROLINO, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão IX, Referência K, do cargo de Analista Técnico-administrativo, com base no que consta dos autos nº 2022.04.204992R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 03 de janeiro de 2019.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 663, DE 27 DE MARÇO DE 2023.

Republicada para correção

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu o benefício de Transferência para a Reserva Remunerada do militar Edeli da Silva Guimarães.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO os Autos do processo judicial 0019137-14.2018.8.27.0000 que culminou na evolução funcional concedida pelo Ato nº 1.226-PRM, de 08 de outubro de 2021, publicado no Diário Oficial nº 5.946, de 13 de outubro de 2021;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1177, de 02 de dezembro de 2022, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1794, de 06 de dezembro de 2022, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 3547/2022, de 26 de outubro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 502/REF, de 04 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.454, de 10 de setembro de 2015, em relação ao militar EDELI DA SILVA GUIMARÃES, apenas para considerar a remuneração da inatividade correspondente à Referência "I", no Segundo Tenente, com base no que consta dos autos nº 2022.14.00295R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 10 de setembro de 2015.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 754, DE 04 DE ABRIL DE 2023.

Republicada para correção

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria Cristina Rodrigues da Silva Oliveira.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a segurada MARIA CRISTINA RODRIGUES DA SILVA OLIVEIRA, matrícula nº 616415/4, no cargo de Professor da Educação Básica, Nível II, Referência "F", carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 7.478,30, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2022.04.218363P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 771, DE 04 DE ABRIL DE 2023.

Republicada para correção

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria de Fátima Alves de Moraes.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada MARIA DE FÁTIMA ALVES DE MORAIS, matrícula 770672/5, Professor Normalista, Nível III, Referência "E", carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 6.469,77, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2023.04.218451P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 784, DE 04 DE ABRIL DE 2023.

Republicada para correção

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Ângela Alves da Cruz.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada ÂNGELA ALVES DA CRUZ, matrícula nº 582545/3, Professor da Educação Básica, Nível II, Referência "G", carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 7.778,90, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2022.04.218061P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 848, DE 17 DE ABRIL DE 2023.

Republicada para correção

Dispõe sobre a concessão de Isenção da Contribuição do Militar Adriano Ribeiro de Oliveira.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei Estadual nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 18, §7º, da Lei Estadual nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer SFT Nº 158/2023, de 15 de fevereiro de 2023, ratificado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 328/2023, de 21 de março de 2023, acolhido pelo presidente deste Instituto por meio do Despacho nº 1568/2023/GABPRES, de 04 de abril de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR a remuneração da inatividade do militar ADRIANO RIBEIRO DE OLIVEIRA, reformado por meio da Portaria nº 1069, de 12 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.417, de 12 de agosto de 2019, com base no que consta do processo nº 2022.45.502451PA, isenta da Contribuição ao SPSM/TO até o dobro do subsídio inicial mensal de 3º Sargento PM/BM, a partir de 06 de janeiro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 06 de janeiro de 2023.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 925, DE 02 DE MAIO DE 2023.

Republicada para correção

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Sara Sousa da Silva.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada SARA SOUSA DA SILVA, matrícula nº 574585/1, no cargo de Assistente Administrativo, Padrão XII, Referência K, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação no Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, calculado de forma integral, no valor de R\$ 7.937,92, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2023.04.218479P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 941, DE 03 DE MAIO DE 2023.

Republicada para correção

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Claudineia Vitorino Mendonça.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada CLAUDINEIA VITORINO MENDONÇA, matrícula nº 893952/1, Professor da Educação Básica, Nível II, Referência F, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 7.478,30, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2023.04.218331P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 976, DE 05 DE MAIO DE 2023.

Republicada para correção

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez da segurada Leiliane Abreu Dias.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 27, I, "a" e "b", II, III e IV, §1º e §2º; no art. 31, I, "a", item 1; no art. 52, §2º; no art. 54; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas: no art. 40, §1º, I, §§2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal de 1988, no art. 1º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no art. 1º, e respectivos parágrafos da Lei Federal nº 10.887/2004;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada LEILIANE ABREU DIAS, matrícula nº 894336/1, Assistente Administrativo, Padrão III Referência J, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Geral do Poder Executivo, com lotação no Departamento Estadual de Trânsito, o benefício de Aposentadoria por Invalidez, com provento calculado pela média aritmética simples, a ser pago na ordem de R\$ 2.748,31, reajustado pelo RPPS-TO e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter sido considerada incapaz definitivamente para exercer atividade laborativa, pela Junta Médica Oficial do Estado, com base no que consta do processo nº 2022.03.217783P.

Art. 2º CONSIDERAR ISENTA, em razão do disposto na Lei Federal nº 7.713/1988, e no art. 40, §21, da Constituição Federal de 1988:

I - do Imposto de Renda;

II - da Contribuição Previdenciária até o valor correspondente ao dobro do teto de benefícios do RGPS.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 988, DE 05 DE MAIO DE 2023.

Republicada para correção

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Iva Patricia Pereira Remigio de Santana.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada IVA PATRICIA PEREIRA REMIGIO DE SANTANA, matrícula nº 865543/3, Professor da Educação Básica, Nível I, Referência "G", carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 7.188,96, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2023.04.218425P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1036, DE 10 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu o benefício de Reforma do militar Antônio Otacílio da Silva.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 216/2022/DGP/SAMP, de 01 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial nº 6066, de 08 de abril de 2022, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do processo no 0000472-71.2019.8.27.2729/TO;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1227/2022, de 06 de dezembro de 2022, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1832/2022, de 14 de dezembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 008/REF, de 27 de janeiro de 2004, publicada no Diário Oficial do Estado nº 1.610, de 28 de janeiro de 2004, em relação ao militar ANTÔNIO OTACÍLIO DA SILVA, apenas para considerar a partir de 08 de abril de 2022, a remuneração da inatividade correspondente a Graduação de Cabo, Referência J, com base no que consta dos autos nº 2022.14.00075R2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 08 de abril de 2022.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1037, DE 10 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu o benefício de Pensão por Morte do ex-segurado Marcio Jose Gouvea.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 405/2022/GASEC, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6061, de 1º de abril de 2022;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1211/2022, de 12 de dezembro de 2022, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1842/2022, de 15 de dezembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1625, de 09 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.723, de 12 de novembro de 2020, que concedeu o benefício de Pensão por Morte do ex-segurado MARCIO JOSE GOUVEA, ao cónyuge ELDA HIPOLITO SIMIEMA GOUVEA e aos filhos MARIANA LUIZA HIPOLITO GOUVEA e LUIZ FELIPE HIPOLITO GOUVEA, apenas para considerar o benefício fixado no valor correspondente ao Nível II, Referência "E", do cargo de Professor da Educação Básica, com base no que consta dos autos nº 2022.07.211580R2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de agosto de 2020.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1039, DE 10 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão de Isenção do Imposto de Renda e da Contribuição do Militar Ersival Nunes Potência.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei Estadual nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 18, §7º, da Lei Estadual nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº Federal nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 35, II, "b", do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018; no art. 30, §1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer SPA Nº 227/2023, de 29 de março de 2023, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 379/2023, de 30 de março de 2023, acolhido pelo presidente deste Instituto por meio do Despacho nº 1656/2023/GABPRES, de 10 de abril de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR a remuneração da inatividade do militar ERSIVAL NUNES POTÊNCIA, transferido para a reserva remunerada por meio da Portaria nº 71, de 28 de janeiro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.536, de 03 de fevereiro de 2020, convertida para Reforma por Invalidez, por meio da Portaria nº 1319, de 01 de setembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.168, de 12 de setembro de 2022, com base no que consta do processo nº 2023.45.100400PA, isenta:

I - do Imposto de Renda - Pessoa Física, a partir de 03 de fevereiro de 2020;

II - da Contribuição ao SPSM/TO até o dobro do subsídio inicial mensal de 3º Sargento PM/BM a partir de 06 de janeiro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 03 de fevereiro de 2020.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1040, DE 10 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurado Renato Dias Teixeira.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1529/2021/GASEC, de 15 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.987, de 15 de dezembro de 2021 e Portaria nº 196/2022/GASEC, de 16 de fevereiro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.054, de 23 de março de 2022;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 1414/2023, de 10 de abril de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 314, de 05 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.784, de 09 de fevereiro de 2021, em relação à segurada RENATO DIAS TEIXEIRA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão XII, Referência K, do cargo de Motorista, com base no que consta dos autos nº 2022.04.211766R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 09 de fevereiro de 2021.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1041, DE 10 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre a retificação da Portaria nº 2134, de 30 de novembro de 2022, que concedeu Isenção do Imposto de Renda e da Contribuição do Militar Eronides Correia Soares.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei Estadual nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 18, §7º, da Lei Estadual nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº Federal nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 35, II, "b", do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018; no art. 30, §1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer SFT Nº 158/2023, de 15 de fevereiro de 2023, ratificado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 328/2023, de 21 de março de 2023, acolhido pelo presidente deste Instituto por meio do Despacho nº 1568/2023/GABPRES, de 04 de abril de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria 2134, de 30 de novembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.222, de 05 de dezembro de 2022, a fim de EXCLUIR o art. 1º e CONSIDERAR a remuneração da inatividade do militar ERONIDES CORREIA SOARES, transferido para a reserva remunerada por meio da Portaria nº 1310, de 23 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.697, de 1º de outubro de 2020, com base no que consta do processo nº 2022.45.401511PA, isenta:

I - do Imposto de Renda - Pessoa Física, a partir de 01 de dezembro de 2021;

II - da Contribuição Previdenciária até o dobro do limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social no período de 06 de janeiro de 2023 a 06 de abril de 2023 e

III - da Contribuição ao SPSM/TO até o dobro do subsídio inicial mensal de 3º Sargento PM/BM a partir de 07 de abril de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de dezembro de 2021.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1042, DE 11 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu o benefício de Pensão por Morte do ex-segurada Neuza Maria de Faria Valadares.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 39, II, no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "c", da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO os requerimentos efetuados pelo dependente da ex-segurada;

CONSIDERANDO ainda, a manifestação da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer Jurídico "SPA" nº 184/2023, de 13 de março de 2023, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 304/2023, de 16 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1799, de 23 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial nº 5877, de 1º de julho de 2021, que concedeu o benefício de Pensão por Morte da ex-segurada NEUZA MARIA DE FARIA VALADARES, a fim de reincluir no rol de dependentes, o cônjuge JOSÉ PIRES ELIAS, em caráter vitalício, a partir da data da publicação do ato de inclusão, com base no que consta dos autos nº 2022.07.212482R1, devendo ser observada a determinação prevista no art. 24, §1º, inciso II, e 2º, §, inciso I, da EC103.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1043, DE 11 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre designação de fiscais do Contrato nº 11/2023.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008.

CONSIDERANDO a exigência contida no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO o disposto no art. 13, inciso IX, da Instrução Normativa emitida pelo Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008, de 07 de maio de 2008;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR as servidoras abaixo relacionadas, para fiscalizar a execução do Contrato nº 11/2023, firmado entre o Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV/TO e a empresa R MORAES AGÊNCIA DE TURISMO EIRELI - EPP.

NOME E MATRÍCULA	CONTRATO Nº 11/2023	OBJETO DO CONTRATO
Karla Gianna da Silva Santana Titular-Matrícula nº 11181842-1 Alicirene B. de Sousa Rocha Suplente - Matrícula nº 685.279-4	Termo de Contrato 11/2023	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de emissão de Passagens Aéreas para atender à demanda do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins IGEPREV-TO.

Art. 2º Aos trabalhos de fiscalização aplicam-se as disposições da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1045, DE 12 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurado Marcelo Abdala de Souza.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 185/2023/GASEC, de 01 de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6273, de 16 de fevereiro de 2023; CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 1917/2023, de 05 de maio de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 968/2022, de 01 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6121, de 05 de julho de 2022, em relação ao segurado MARCELO ABDALA DE SOUZA, apenas para considerar os proventos correspondentes à Classe III, Referência L, do cargo de Escrivão de Polícia, com base no que consta dos autos nº 2023.03.216620R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 05 de julho de 2022.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PROCESSO Nº: 2021.03.212968R1
INTERESSADO: JOSE SILVA DA COSTA
ASSUNTO: REVISÃO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ

DESPACHO Nº 2119/2023/GABPRES

Considerando o exposto nos presentes autos, especialmente a manifestação da Douta Procuradoria-Geral do Estado por meio Parecer "SPA" nº 304/2023, de 18 de abril de 2023, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 463/2023, de 20 de abril de 2023, (fls. 94/101), e no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

I - INDEFERIR, o pedido de revisão de aposentadoria por invalidez com vistas à alteração dos proventos proporcionais ao tempo de contribuição para proventos integrais.

II - DETERMINO a retificação a Portaria nº 2631, de 25 de outubro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5958, de 03 de novembro de 2021, que concedeu o benefício de Aposentadoria por Invalidez ao segurado JOSÉ SILVA DA COSTA, a fim de considerar os proventos proporcionais a 25 (vinte e cinco) anos de contribuição, correspondentes ao Nível I, Referência "E", do cargo de Professor da Educação Básica.

III - NOTIFICAR o Requerente para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da intimação pessoal.

Expeça-se a competente Portaria.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas, aos 09 dias do mês de maio do ano de 2023.

ANA CLAUDIA PEREIRA DA CUNHA
Vice-Presidente

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

EXTRATO DO TERMO CONTRATO Nº 11/2023

Processo nº: 2022/24830/003632
Nº Contrato: 11/2023
Nº automático Siafe/TO: 23000598
Contratante: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado Tocantins - IGEPREV
Contratada: R MORAES AGÊNCIA DE TURISMO EIRELI - EPP. CNPJ: 06.955.770/0001-74
Objeto: Contratação De Serviços De Emissão De Bilhetes De Passagens Aéreas
Valor Estimado: R\$ 236.250,00 (duzentos e trinta e seis mil, duzentos e cinquenta reais)
Fundamentação Legal: Termos da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações
Dotação orçamentária: 09.122.1100.4186.0000 e 09.128.1100.4179.0000
Elemento de despesa: 33.90.33
Fonte Recurso: 802
Vigência: 11 de maio 2023 até 60 (sessenta) meses
Assinatura: 10/05/2023
Signatários: Sharlles Fernando Bezerra Lima - Presidente do IGEPREV-TO
Ana Cláudia Pereira da Cunha - Vice - Presidente do IGEPREV-TO
Gean Ricardo Moraes - Representante da R MORAES AGÊNCIA DE TURISMO EIRELI - EPP

UNITINS**PORTARIA/UNITINS/Nº 231/2023/GABREITOR, DE 10 DE MAIO DE 2023.**

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

AUTORIZAR a concessão de Suprimento de Fundos, de acordo com as especificações abaixo:

1 - SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: Sebastião Vieira de Melo	CPF: 100. XXX.XXX-00
End. Res.: XXX	Bairro: Plano Diretor Sul
Cidade: Palmas	U.F.: TO.
CEP.:77.XXX-116	Tel. Com.: (63) 3218-4954
Cargo/Função: Diretor TV e Rádio - Palmas/TO	Mat. Nº 83XX04
Agência : 3615-3	C/C: 400053-6

2 - PLANO DE APLICAÇÃO: PROGRAMAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$.
Consumo	8.800,00
TOTAL	8.800,00

VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 8.800,00 (Oito mil e oitocentos reais).

3 - O REMANEJAMENTO DE SALDO DE RUBRICAS ESTÁ VETADO.

4 - PRAZO DE APLICAÇÃO: 90 dias após o recebimento pelo responsável.

5 - PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 dias após a expiração do prazo de aplicação.

6 - Fica designado a servidora: Carlla Morena Barros Pignaton Kran para constatar e atestar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com recursos do Adiantamento/Suprimento de Fundos.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS-UNITINS, em Palmas-TO, aos 10 dias do mês de maio de 2023.

DARLENE TEIXEIRA CASTRO
Vice-Reitora no exercício da Reitoria

PORTARIA/UNITINS/Nº 234/2023/GABREITOR, DE 12 DE MAIO DE 2023.

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Ato nº 820 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.667, de 18 de agosto de 2020 e na conformidade da Lei nº 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/PROGRAD/Nº 100/2023,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, para compor o Núcleo Docente Estruturante - NDE do curso de Direito, Câmpus Paraíso do Tocantins, os seguintes membros:

I - Dayane Maciel Bezerra de Castro - Professora - Mestre/ Coordenadora do Curso/Presidente do NDE;

II - Jéssica Painkow Rosa Cavalcante - Professora Mestre - Titular;

III - Rômulo de Moraes e Oliveira - Professor Mestre - Titular;

IV - Giliarde Benavinto Albuquerque Cavalcante Virgulino Ribeiro Nascimento e Gama - Professor Mestre - Titular;

V - Eudes da Silva Vieira - Professor Mestre - Titular;

VI - Olívia Aparecida Silva - Professora Doutora - Titular.

Art. 2º ATRIBUIR, ao Núcleo o acompanhamento do desenvolvimento do Projeto Pedagógico do Curso de Direito, contribuindo para a consolidação do perfil profissional do egresso, visando atender às Diretrizes Curriculares Nacionais, execução do currículo, indicando formas de articulação entre o Ensino, a Extensão, a Pesquisa e a Pós-Graduação, assim como as demandas específicas do curso e área do conhecimento.

Art. 3º REVOGAR, a PORTARIA/UNITINS/Nº 372/2022/GABREITOR, de 19 de julho de 2022, publicada no DOE nº 6134, de 22 de julho de 2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 24 de março de 2023.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS/UNITINS, em Palmas/TO, aos 12 dias do mês de maio de 2023.

DARLENE TEIXEIRA CASTRO
Vice-Reitora no exercício da Reitoria

TRIBUNAL DE CONTAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 05/2023/COREA-DILIG

Processo nº 5997/2021 - Entidade: Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Tocantins - TO - Assunto: Expediente - Em resposta ao ofício nº 787/2021 - RELT5. Nos termos do Despacho nº 372/2023 do Corpo Especial de Auditores - COREA, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - inciso II e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, INTIMO o Senhor Josilton Nunes Rodrigues, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no citado Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tomarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, poderá acessá-lo com seu Usuário - CPF e Senha fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550 de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 11 dias do mês de maio de 2023. Eu, Adriana Nunes Tavares, digitei e conferi.

JESUS LUIZ DE ASSUNÇÃO
Conselheiro - Substituto

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 06/2023/COREA-DILIG

Processo nº 5997/2021 - Entidade: Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Tocantins - TO - Assunto: Expediente - Em resposta ao ofício nº 787/2021 - RELT5. Nos termos do Despacho nº 372/2023 do Corpo Especial de Auditores - COREA, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - inciso II e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, INTIMO o Senhor Rennan Nunes Cerqueira, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no citado Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tomarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, poderá acessá-lo com seu Usuário - CPF e Senha fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550 de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 11 dias do mês de maio de 2023. Eu, Adriana Nunes Tavares, digitei e conferi.

JESUS LUIZ DE ASSUNÇÃO
Conselheiro - Substituto

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

PALMAS

AVISO DE RESULTADO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio da Superintendência de Compras e Licitação, torna público o resultado da Tomada de Preços nº 002/2023 - 2ª Publicação, cujo objeto é a contratação de empresa para construção de uma praça na Quadra ARNE 53 (406 NORTE) em Palmas - TO, instruída no Processo administrativo nº 2022055704, sendo Adjudicado/Homologado o objeto à Empresa Vencedora: VALOR ENGENHARIA EIRELI melhor classificada com valor de R\$ 1.901.395,79 (um milhão, novecentos e um mil, trezentos e noventa e cinco reais e setenta e nove centavos).

Palmas - TO, 12 de Maio de 2023.

Antonio Luiz Cardozo Brito
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2023 - 2ª PUBLICAÇÃO

A Fundação Cultural de Palmas, por meio da Superintendência de Compras e Licitação, torna pública a Concorrência nº 002/2023 - 2ª Publicação, cujo objeto é a permissão de espaço físico para exploração de 8 (oito) contêineres, situados no Parque das Artes - Espaço Cultural José Gomes Sobrinho, Quadra 302 Sul, Área Verde, s/nº, Palmas/TO, instruída no processo nº 2023001386. O edital poderá ser examinado no sítio <http://prodada.palmas.to.gov.br:8080/sig/app.html#/transparencia/licitacoes-transparencia/>. Designada a sessão de abertura para 19/06/2023, às 14h00 na sala de licitações desta Superintendência, situada na Qd. 401 Sul, Av. Joaquim Teotônio Segurado, CJ. 01, LT. 19-A, Plano Diretor Sul, Palmas - TO.

Mais informações em dias úteis, pelos telefones: (63) 3212-7244/7243 ou pelo ou e-mail: compraslicitacoes@palmas.to.gov.br, horário das 13h00 às 19h00.

Palmas - TO, 12 de Maio de 2023.

Antonio Luiz Cardoso Brito
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ALIANÇA DO TOCANTINS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2023-ADM
CONTRATO Nº 051/2023-ADM
OBJETO: Contratação de empresa especializada em assessoria e consultoria técnica para a realização de serviços especializados no levantamento de estudos técnicos e elaboração de laudo agrônomo de vistoria e avaliação para obtenção do Valor da Terra Nua (VTN) municipal.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALIANÇA DO TOCANTINS - TO - CNPJ Nº 25.042.2019/0001-84.
CONTRATADA: H. P. DE FREITAS - CONSULTORIA - ME - CNPJ/MF sob o nº 24.048.091/0001-01.
VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 75, inciso II da Lei Especial nº 14.133/21.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 26 de abril de 2023.

Aliança do Tocantins - TO, 26 de Abril de 2023.

Elves Moreira Guimarães
Prefeito Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2023**

O Fundo Municipal de Saúde de Aliança do Tocantins - TO, torna público a abertura do presente CREDENCIAMENTO para CREDENCIAR/CONTRATAR pessoa jurídica do ramo de (lanchonete/restaurante), para fornecimento de lanches e refeições para o Fundo Municipal de Saúde de Aliança do Tocantins, conforme especificações e determinações constantes no Edital do Credenciamento nº 003/2023-FMS, e Termo de Referência. PRAZO DE CREDENCIAMENTO: 16 de maio de 2023 à 16 de maio de 2024, HORÁRIO: Das 08:00hrs às 14:00hrs. ENTREGA DOS ENVELOPES: A Comissão de Contratação, situado na Rua José Bispo dos Santos, s/nº, CEP: 77.455-000, Centro, Aliança do Tocantins - TO. LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

EDITAL: Poderá ser retirado das 08h00min às 14h00min mediante termo próprio, solicitado pelo E-mail: licitacaoalianca2021@gmail.com, ou pelo site: <http://www.alianca.to.gov.br>. INFORMAÇÕES: Telefone: (0xx63) 3377-1262.

Aliança do Tocantins - TO, 11 de maio de 2023.

Solange Soares da Silveira
Presidente da Comissão de Contratação

ALVORADA**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 002/2022/FME**

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, torna público a RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 002/2022/FME, oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021/FME. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA (SCM) PARA ACESSO À INTERNET BANDA LARGA POR MEIO DE CABO/FIBRA ÓPTICA PARA O EXERCÍCIO DE 2022, PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALVORADA/TO. Publicado no Diário oficial do Estado nº 6.239, data do dia 29 de dezembro de 2022. ONDE SE LÊ: 31/12/2022 a 27/02/2022, LEIA-SE: 31/12/2022 ao dia 10/12/2023.

Alvorada/TO, aos 29 dias do mês de Dezembro de 2022.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Vera Sônia Tomasi Almeida

ARAGUANÃ**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Araganã - TO, CNPJ nº 25.063.892/0001-09, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão da Autorização Ambiental - AA, para funcionamento temporário da Praia Pública denominada Praia da Ilha Grande localizada no município de Araganã - TO, identificada nas coordenadas geográficas: Lat. 6°35'15.19" S; Long. 48°39'9.54" O. Os empreendimentos se enquadram nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, COEMA 07/2005 e Portaria nº 154/2019. Responsabilidade Técnica VRP Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Araganã - TO, CNPJ nº 25.063.892/0001-09, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão da Autorização Ambiental - AA, para funcionamento temporário da Praia Pública denominada Praia do Murici localizada no município de Araganã - TO, identificada nas coordenadas geográficas: Lat. 6°38'33.86" S; Long. 48°39'48.18" O. Os empreendimentos se enquadram nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 07/2005. Responsabilidade Técnica VRP Ambiental.

BURITI DO TOCANTINS**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****AVISO DE LICITAÇÃO**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar sob a égide da Lei 10.520/2002 e subsidiariamente as disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações e pelo Decreto nº 7.892/2013 as seguintes licitações na modalidade Pregão na sua forma eletrônica:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022 - SRP. TIPO: Menor Preço por item. OBJETO: Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa para aquisição de medicamentos de farmácia básica, controlados, material hospitalar, laboratoriais e afins, para as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, conforme especificações no Termo de Referência. ABERTURA: 30 de maio de 2022, às 09:00h.

A sessão será realizada através do LicitaNet, pelo endereço eletrônico www.licitanet.com.br, sendo presidida pela Pregoeira desta Comissão Permanente de Licitações, auxiliado pela Equipe de Apoio. Os editais e seus anexos encontram-se disponíveis no prédio onde funciona a Comissão Permanente de Licitação, de segunda a sexta-feira, das 08h:00 às 12h:00, ou poderão ser consultados gratuitamente ou através do nosso Portal da Transparência acessando: <https://www.buriti.to.gov.br/>. Informações: Fone: (63) 3459-1285, e-mail: cpl.buriti.to@gmail.com. 12 de Maio de 2023.

CARIRI DO TOCANTINS**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL Nº 002/2023**

O Município de Cariri do Tocantins - TO, através da Comissão de Licitação, torna público que fará realizar no dia 26 de maio de 2023 às 08h00m na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada a Av. Bernardo Sayão, nº 01, Centro - Cariri do Tocantins - TO, nesta cidade, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando a LOCAÇÃO DE VEÍCULOS (VAN, VEÍCULO DE PASSEIO E UMA CAMINHONETE), PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARIRI DO TOCANTINS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I, PARA O PERÍODO DE JUNHO A DEZEMBRO DE 2023.

O edital deverá ser retirado junto à Comissão Permanente de Licitação das 07h00m às 11h00m e das 13h00m às 17h00m de segunda a sexta-feira. Mais informação através do fone: (0xx63) 3383-1110.

Cariri do Tocantins - TO, 11 de maio de 2023.

JULIANE OLIVEIRA DO NASCIMENTO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS**

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2023. O Fundo Municipal de Saúde de Cariri do Tocantins torna público o Registro de Preços referente ao Processo Administrativo nº 087/2023, julgamento tipo menor preço por item, cujo objeto se trata do REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONFECÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARIRI DO TOCANTINS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, tendo como vencedoras:

NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023 a empresa: GRÁFICA CANADA E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 41.172.211/0001-99, inscrição Municipal nº 2424187, com sede na Quadra 1003 Sul, Alameda 12 (Quadra Arso 101, Qi, Cond. Res. Hermito, Casa 01, Plano Diretor Sul, Palmas/TO, CEP: 77.018-410/Fone: (63) 98418-8258, e-mail: bielldoutor@gmail.com/graficacanada@gmail.com, vencedora dos itens 84, 85, 92, 93, 94, 100, 114, perfazendo o valor total de: R\$ 2.041,50 (dois mil e quarenta e um reais e cinquenta centavos).

NAATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2023 a empresa: GRAFICA E EDITORA CAPITAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 03.444.658/0001-80, Inscrição Estadual nº 29.067.379-8, Inscrição Municipal 73920, com sede à Quadra 104 Norte, AV. LO 2, CONJ 01, LOTE 26, Nº 17, Centro, Plano Diretor Norte, Palmas - TO, CEP: 77006-022. Fones: (63) 3225-5957/98459-8802, e-mail: capitalgrafica1@gmail.com, vencedora dos itens 9, 10, 12, 16, 17, 25, 26, perfazendo o valor total de: R\$ 15.440,00 (quinze mil e quatrocentos e quarenta reais).

NAATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2023 a empresa: WR DISTRIBUIDORA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 26.758.134/0001-60, Inscrição Estadual nº 29.477.498-0, Inscrição Municipal nº 911069288, com sede à Rua Antônio Lisboa da Cruz, Nº 1260, Quadra 08, Lote 07, Setor Central, Gurupi - TO, CEP: 77405-098. Fone: (63) 3313-3013, e-mail: graficaepapelariamuralha@live.com, vencedora do item 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 11, 13, 14, 15, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 95, 96, 97, 98, 99, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, perfazendo o valor total de: R\$ 92.982,00 (noventa e dois mil e novecentos e oitenta e dois reais).

As Atas de Registro de Preços terão vigência até 09/05/2024 e está disponível no site <http://www.cariri.to.gov.br/>. Maiores informações no endereço Av. Bernardo Sayão, nº 01, Centro, Cariri do Tocantins/TO, CEP: 77.453-000, Fone: (63) 3383-1110. 10 de maio de 2023. Leandro Evaristo da Silva. Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Cariri do Tocantins/TO.

CARRASCO BONITO

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Carrasco Bonito - TO, CNPJ 25.064.023/0001-90, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Autorização Ambiental - AA, para a atividade de lazer e turismo, temporada de praia 2023, localizada no Município de Carrasco Bonito - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, que dispõe sobre licenciamento ambiental desta atividade.

PAU D'ARCO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Pau D'Arco - TO torna público que fará a realizar o Pregão Presencial 007/2023, Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Estrutura para Eventos, atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Industria, Comercio Serviços, Turismo e Meio Ambiente. O Certame será realizado no dia 31/05/2023 às 08h00min.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos, na junto à Comissão Permanente de Licitação na Rua Rui Barbosa, nº 662, CEP: 77.785-000, Centro, Pau D'Arco - TO. Mais informações: (63) 99288-1770.

Pau D'Arco - TO, 15 de Maio de 2023.

JOÃO BATISTA NETO
Prefeito Municipal

PORTO NACIONAL

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023 - SME

O MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL, ESTADO DO TOCANTINS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, por intermédio da Comissão de Licitação, torna público que fará realizar na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada a Av. Murilo Braga, 1887, Centro, - Porto Nacional - TO:

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023 - SME, dia 16 de Junho de 2023 às 09:30 horas, na forma de execução indireta, tipo MENOR PEÇO GLOBAL, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DO REMANESCENTE DA OBRA DA ESCOLA DE 12 SALAS - PADRÃO FNDE, MURO E ESTACIONAMENTO NO BAIRRO ÁGUAS LINDAS, DISTRITO DE LUZIMANGUES - PORTO NACIONAL - TO.

Retirada do Edital Junto ao site www.portonacional.to.gov.br ou na Comissão de Licitações das 08:00 às 12:00 horas de segunda a sexta-feira, e informação através do fone: (63) 3363-6000, ramal 214.

Porto Nacional - TO, 15 de Maio de 2023.

Wilmington Izac Teixeira
Presidente da Comissão de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA

O Município de Porto Nacional, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E INOVAÇÃO, por intermédio da Comissão de Licitação, torna público que fará realizar no portal de compras públicas:

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2022 - SEPLAN - REPUBLICADO, dia 29 de maio de 2023 às 09:30 horas (horário de Brasília), tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS, FUNDOS E FUNDAÇÕES DO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL-TO.

O Edital encontra-se disponível Junto ao site: www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.portonacional.to.gov.br, e informação através do fone: (63) 3363-6000, ramal 214.

Porto Nacional - TO, 15 de Maio de 2023.

WILINGTON IZAC TEIXEIRA
Presidente da Comissão de Licitações

SUCUPIRA

AVISO DO RESULTADO DA HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 002/2023

O MUNICÍPIO DE SUCUPIRA-TO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, INFORMA o resultado da habilitação da Tomada de Preço Pública nº 002/2023 (Ata de sessão se encontra no portal de transparência através do link: <https://sucupira.to.gov.br/transparência>, conforme segue:

Empresa	Julgamento
CONSTRUTORA E LOCADORA DE MAQUINAS DE CONSTRUÇÃO E INDUSTRIAIS TERRAFER LTDA	HABILITADA: por atender todas as exigências do edital de licitação
PARREIRA GRATÃO CONSTRUTORA LTDA	HABILITADA: por atender todas as exigências do edital de licitação
WB ENGENHARIA E COMERCIO LTDA	INABILITADA: por não atender todas as exigências do edital de licitação. (CONFORME PARECER TÉCNICO QUE SERÁ ENVIADO PARA OS LICITANTES)

Abre-se prazos recursais e contrarrazões a contar da data desta publicação respeitando a legislação Lei 8.666/93 art. 109, retornando a sessão para o dia 31/05/2023 para abertura das propostas das empresas classificadas.

Simone Botelho Azevedo Milhomem
Secretária Municipal de Saúde

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Empresa BATISTA PEREIRA & RODRIGUES LTDA, inscrita no CNPJ nº 33.210.337/0001-82, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, pedido de licença para Transporte Rodoviário de Cargas Perigosas, com endereço no ANEL VIÁRIO, AVENIDA TOCANTINS, QD 01, SN, na cidade de PORTO NACIONAL - TO, CEP: 77.500-000. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 273/2000 e Resolução COEMA nº 07/2005 que dispõem sobre Licenciamento Ambiental da atividade.

EDITAIS DE COMUNICAÇÃO

CELL SITE SOLUTIONS CESSÃO DE INFRAESTRUTURAS S.A, CNPJ: 15.811.119/0001-11, torna público que requereu ao NATURATINS, a Licença Prévia (LP) e Licença de Instalação (LI) para atividade Estação Rádio Base (ERB) localizada no endereço: Rua 02 Irmãos, S/N - Quadra 46_A - Lotes 02 (site 4G-DCNTJ3_63010010).

CELL SITE SOLUTIONS CESSÃO DE INFRAESTRUTURAS S.A, CNPJ: 15.811.119/0001-11, torna público que requereu ao NATURATINS, a Licença Prévia (LP) e Licença de Instalação (LI) para atividade Estação Rádio Base (ERB) localizada no endereço Rua da Independência, s/nº, Quadra 0005, Lote 014, Planalto, Guarai/TO (site 63010011_4G-GUI0J3).

CELL SITE SOLUTIONS CESSÃO DE INFRAESTRUTURAS S.A, CNPJ: 15.811.119/0001-11, torna público que requereu ao NATURATINS, a Licença Prévia (LP) e Licença de Instalação (LI) para atividade Estação Rádio Base (ERB) localizada no endereço Rua 46, Quadra B, Lote 03, Setor Sul Sobral. CEP: 77.660-000, Miranorte/TO (site 63010012_4G-OI6703).

CELL SITE SOLUTIONS CESSÃO DE INFRAESTRUTURAS S.A, CNPJ: 15.811.119/0001-11, torna público que requereu ao NATURATINS, a Licença Prévia (LP) e Licença de Instalação (LI) para atividade Estação Rádio Base (ERB) localizada no endereço: Rua Numeriano B. de Castro - Lot. Ana R. S. Milhomens - Lt 45 Qd 02 (site 63010016_4G-PDFTJ3).

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Senhora DÉBORA REGINA HONÓRIO GALAN E OUTRA, CPF: 858.XXX.XXX-20, torna público que requereu ao NATURATINS, as Licenças Prévia, de Instalação e de Operação, para a atividade de agricultura de sequeiro, realizada na Fazenda Santo Antônio, Zona Rural do município de Fátima - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 006/2004, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O senhor Diego Peres e Silva, inscrito no CPF: 072.910.XXX-38, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para exercer a atividade de Agricultura de Sequeiro na Fazenda Buriti Grande, situada na zona rural do município de Cariri do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e COEMA nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental da atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A pessoa Física, FERNANDO ARAUJO DE PAIVA, inscrito no CPF: XXX,XX0.721-53, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças: LP, LI e LO para atividade de Agricultura na FAZENDA PRO BASE, Município de Pium - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 237/97 e COEMA 07/05, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade, como pequeno porte.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Senhor GILBERTO BARBOSA SANDOVAL, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº ***.012.049-**, torna público que requereu ao NATURATINS, a renovação da licença de operação nº 5794/2018, para a atividade de agricultura de sequeiro na Fazenda São Sebastião no município de Araguacema-TO. O empreendimento é de pequeno porte e se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referentes ao licenciamento ambiental deste tipo de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. GUSTAVO SONEGO SALLES CPF: XXX.XXX.971-XX, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a atividade de PECUÁRIA com endereço no FAZENDA SANTA CECILIA localizada no município de Natividade-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 006/1986 e COEMA 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

INGRID FISCHER CPF: xxx.673.xxx-49 requer junto ao NATURATINS, As Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para atividade de Pecuária na Fazenda Nossa Senhora Aparecida, constituído por partes do Lote 06 (Lote 06-E e 06-F) do Loteamento Araguacema 10ª Etapa, no município de Goianorte - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referentes ao licenciamento ambiental deste tipo de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A pessoa Física, JOÃO DE DEUS COELHO CORREIA, inscrita no CPF: xxx.xx4.983-15, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças: DUI, LP, LI e LO para atividade de Agricultura na LOTE 29-A E 29-B LOTº PIUM RIO COCO 11ª ETAPA, Município de Pium - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 237/97 e COEMA 07/05, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade, como pequeno porte.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O senhor Jose Augusto Alves da Silva, inscrito no CPF: 388.928.XXX-00, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para exercer a atividade de Agricultura de Sequeiro na Fazenda Bela Vista e Bela Vista I, situada na zona rural do município de Aliança do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e COEMA nº 007/2005 que dispõem sobre Licenciamento Ambiental da atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. José Pinto Almeida Filho, CPF nº 067.XXX.521-XX, torna público que requereu junto ao NATURATINS, As Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para a atividade de agricultura de sequeiro e bovinocultura, na Fazenda São José - Gleba I, localizada na zona rural do município de Paranã - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referentes ao licenciamento ambiental deste tipo de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Orion Batista de Almeida, CPF nº 067.XXX.661-XX, torna público que requereu junto ao NATURATINS, As Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para a atividade de agricultura de sequeiro e bovinocultura, na Fazenda São José - Gleba II, localizada na zona rural do município de Paranã - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referentes ao licenciamento ambiental deste tipo de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Empresa POSTO TREVO 3 COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.749.128/0001-76, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, pedido de licença para Transporte Rodoviário de Cargas Perigosas, com endereço na ROD TO 050, SN, KM 48,5, ZONA RURAL, na cidade de PORTO NACIONAL-TO, CEP: 77.500-000. O empreendimento se enquadra na RESOLUÇÃO CONAMA nº 273/2000 e Resolução COEMA nº 07/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental da atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

PRIME COMUNICAÇÃO LOCAÇÃO & ESTRUTURAS EIRELI, CNPJ n. 26.875.979/0001-35, torna público que requereu à Diretoria de Meio Ambiente do Município de Gurupi - DIMA, a renovação e as Licenças Municipais Prévia (LMP), de Instalação (LMI), e de Operação (LMO), para Atividades de operacionalização de banheiros químicos, cabines de desinfecção, lavatórios portáteis, tanque de sucção, sanitização, dedetização e limpa-fossa, pertencentes ao grupo de serviços, localizado no município de Gurupi - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções COEMA nº 007/2005, nº 073/2017, CONAMA nº 001/86, nº 237/97, que dispõem sobre Impacto e Licenciamento Ambiental

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Empresa TRANSL TRANSPORTE DE COMBUSTÍVEIS LTDA., inscrita no CNPJ nº 23.626.692/0001-83, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, pedido de licença para Transporte Rodoviário de Cargas Perigosas, com endereço na ROD BR-153, S/N, KM 665.3 ANEXO VIII, SETOR CENTRAL. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 273/2000 e Resolução COEMA nº 07/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental da atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Weigand Agropecuária LTDA., CNPJ nº 36.352.091/0001-71, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão das Licenças Prévia (LP), Instalação (LI), Operação (LO) para atividade de agricultura na Fazenda Bela Vista, matrícula nº 1342, situada na Zona Rural de Pugmil. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e COEMA nº 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental destas atividades.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O proprietário GEANDERSON DA COSTA SILVA torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI), Licença de Operação (LO) para atividade de PECUÁRIA, a ser desenvolvida nas Fazendas GSI, GSII município de Dois Irmão - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O proprietário GEANDERSON DA COSTA SILVA torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI), Licença de Operação (LO) para atividade de Cultivo de SOJA a ser desenvolvida na Fazenda GSI município de Dois Irmão - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O proprietário JOSÉ FRANQUEIRA DA SILVA torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI), Licença de Operação (LO) para atividade de PECUÁRIA a ser desenvolvida nas Fazendas Independência e Vitória do Araguaia, município de Dois Irmão - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Maximus's Participações S.A, CNPJ nº 04.*.*/0001-10, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Ambientais Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para a atividade de Silvicultura, localizada no imóvel rural Fazenda Cachoeiras Lotes 01 a 10, Loteamento Manduca, Matrícula *91 localizada no Município de Novo Acordo - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86, nº 237/97 e COEMA nº 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental destas atividades.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O proprietário SIDINEZ ROCHA NOLETO torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI), Licença de Operação (LO) para atividade de Pecuária, a ser desenvolvida Fazenda JAEDORA município de Miranorte - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O senhor WILSON BARBOZA ANDRADE, CNPJ: 14.247.775/0001-70, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins, a Renovação de Licença de Operação (LP), para a atividade de serviços de lava jato de veículos, com endereço na Av. 27, Quadra 48, Lote 04, CEP: 77.600-000, Setor Vila Milena, Paraíso do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções COEMA Nº 007/2005, CONAMA Nº 001/86 e 237/97, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.